CONVIVIVM

FRANCISCO CAMPOS — *A REFORMA DA CONSTITUIÇÃO* • **EMILIO BARBIERI** — *A PAZ NA PALAVRA DO PAPA* • **LENILDO TABOSA PESSOA** — *"EVANGELHO E REVOLUÇÃO"* • **VICENTE FERREIRA DA SILVA** — *MARXISMO E IMANÊNCIA* • **LEÔNIDAS HEGENBERG** — *UM ESCOPO DA CIÊNCIA* • **Y. V. MARIN** — *O NÔVO CONCEITO SOVIÉTICO SÔBRE AS VITÓRIAS MUNDIAIS DO COMUNISMO* • **ALCANTARA SILVEIRA** — *O CRÍTICO SUFOCADO PELO POLÍTICO* • **MARIA JOSÉ DE CARVALHO** — *TEATRO EM SÃO PAULO* • **HÉLIO FURTADO DO AMARAL** — *O PROBLEMA "CINEMA E CRIANÇA": OBSERVAÇÕES FUNDAMENTAIS.*

REVISTA DE INVESTIGAÇÃO E CVLTVRA

JUNHO 1963

ANO II - NÚMERO 5 - VOL. 2

SÃO PAULO • BRASIL

CONVIVIVM

REVISTA DE INVESTIGAÇÃO E CULTURA
JUNHO 1963

"Publicada sob a responsabilidade da Associação de Cultura Brasileira CONVIVIO"

•

Pede-se enviar a correspondência, os manuscritos, as revistas para permuta e as obras para a resenha a CONVIVIVM, Redação e Administração, Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2715 — Telefone 70-6542. São Paulo — Brasil

•

A revista Convivivm *reserva-se o direito de publicar ou não os artigos espontâneamente enviados à Redação. Os originais não serão devolvidos.*

•

CONDIÇÕES DE ASSINATURA PARA 1963

Brasil e Portugal

— assinatura anual (dez números)	Cr$	1.500,00
— número avulso	Cr$	150,00
— número atrasado	Cr$	250,00

Outros Países

— assinatura anual (dez números)	US$	13,00
— número avulso	US$	1,50

Assinatura de Benfeitor ... Cr$ 20.000,00

CONVIVIVM

JUNHO 1963

ANO II — NÚMERO 5 — VOLUME 2

SUMÁRIO

ARTIGOS

COMENTÁRIOS

LITERATURA

TEATRO

CINEMA

NOTAS BIOGRÁFICAS

A REFORMA DA CONSTITUIÇÃO(*)

Francisco Campos

O Congresso Nacional, no exercício do seu poder de *emendar* a Constituição, está sujeito a limitações, não só às expressas, mas, de modo particular, a limitações implícitas, ou as que decorrem da estrutura constitucional, e da natureza do poder constituinte.

1 — Para começar. Fala-se, de modo geral ou indiscriminadamente, a propósito de qualquer emenda constitucional que se processa no Congresso, de uma reforma da Constituição. Esta, entretanto, não confere ao Congresso ordinário o poder de reformá-la, mas apenas o de emendar. *Reforma constitucional* é, evidentemente, para os que têm não só o sentido da língua, mas a experiência das operações técnicas mais elementares, como as relativas a construções materiais, uma expressão de conotações muito mais amplas do que a modesta expressão *emenda constitucional.*

Reforma dá a idéia de amplitude e de generalidade. Reforma abrange o todo a ser reformado. Reformar ou é restituir à forma anterior, ou mudar a forma atual da coisa a ser reformada; dar-lhe nova forma, formar de nôvo a coisa a ser reformada; alterá-la na sua forma e mesmo na sua estrutura; desfigurar a sua fisionomia, alterar o destino ou a significação das suas partes, ainda as essenciais, o que poderá importar na alteração do destino e do sentido da totalidade, os quais dependem, como é óbvio, da coordenação em que estão as partes com o sentido da totalidade a ser reformada. A reforma não é susceptível de ser limitada no seu alcance, porque, por definição, reforma abrange o todo ou pode propor-se, assim na sua extensão, como na sua compreensão, a envolver a totalidade, operando diretamente sôbre ela ou sôbre uma das suas partes constitutivas, cuja alteração redunde na desfiguração do todo.

Emenda já é uma expressão de conotações mais limitadas e mais modestas. Emenda só pode ser parcial; dela

---

(*) Por especial deferência do Prof. Francisco Campos, estampamos em nossas páginas o esclarecedor pronunciamento do insigne jurista patrício, já divulgado pela imprensa, e que versa sôbre o "poder de emendar a Constituição", assunto este de palpitante atualidade para a vida brasileira.

não poderá resultar a alteração do todo, e, mesmo, das partes de que dependam a fisionomia, a forma, a estrutura ou o sentido da totalidade. Emenda lembra o detalhe ou o pormenor. É uma simples correção, um remendo, uma retificação, limitada, no seu alcance e nas suas repercussões, ou que não atinge, direta ou indiretamente, a totalidade, na sua forma e na sua estrutura, ou que seja compatível com a manutenção e a integridade do todo, e se é o caso de obra literária ou política, não a desfigure no estilo, na forma, no sentido ou na finalidade.

Assim é na linguagem dos alfaites, dos construtores, da prótese dentária, da cirurgia plástica, da literatura, da religião, como assim é, como não poderia deixar de ser, na linguagem do direito constitucional, se êste pretende usar de língua inteligível, e não de *jargon* esotérico, que teria por fim isolar o govêrno do povo e, com fundamento na sua linguística singular, que deixaria de ser meio de comunicação para ser instrumento de mistificação, usurpar ao povo poderes que lhe são originários, exclusivos e inalienáveis.

2 — Assim, o poder de emendar a Constituição, conferido ao Congresso ordinário, não envolve o poder de reformá-la. Só poderá emendar a Constituição, se a emenda não desfigura a sua forma, não modifica a sua estrutura, não muda, distorce ou vulnera o sentido de Constituição como totalidade, não a desvia da sua finalidade, não a deturpa ou mutila na sua compleição ou no seu sistema.

Se no poder de emendar se compreendesse o de reformar a Constituição, poderia o Congresso refazer a Constituição na sua totalidade, ou de modo direto, reformular a Constituição em outros têrmos e com outro sentido, seja do ponto de vista político, ou da escolha e da organização do govêrno, seja do ponto de vista das garantias dos direitos, inadequadamente denominados individuais, pois as garantias constitucionais a êsses direitos, se têm como destinatários aparentes os indivíduos, constituem o dispositivo mais eficaz à limitação dos podêres do Govêrno, limitação essencial à subsistência do regime democrático, consagrado no Art. 1.º da nossa Constituição, quando declara que

> "todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido".

Assim, pelas garantias dos direitos individuais, os indivíduos, considerados isoladamente, são beneficiados de ma-

neira reflexa, pois a sua outorga na Constituição tem por principal finalidade assegurar o funcionamento do regime democrático, subtraindo os indivíduos, ou o povo em geral, ao arbítrio dos governos, seja qual fôr a órbita territorial das suas respectivas jurisdições, ainda que no exercício dos poderes que lhes são constitucionalmente atribuídos.

As garantias que a Constituição assegura aos direitos individuais constituem a mais geral, a mais eficaz e mais profunda limitação ao poder do Govêrno, não só, como de comum parece entender-se, ao Poder Executivo, mas, igualmente, e de modo precípuo, ao Poder Legislativo, pois se a êste não se estendesse a limitação, vã e ineficaz seria ela em relação ao Poder Executivo.

3 — Se o poder de emendar a Constituição não tivesse limite, todos os seus artigos poderiam ser emendados e, como o poder de emendar não seria limitado, no exercício do seu poder de emenda, o Congresso ordinário poderia outorgar ao povo a Constituição que entendesse, mesmo que ela retirasse ao povo o poder constituinte que lhe é inerente e originário. Tôda a fábrica constitucional estaria sob a jurisdição do Congresso ordinário que, se pudesse tocar na parte estrutural ou sistemática da Constituição, poderia, necessàriamente, tornar um poder dependente de outro ou suprimir um dos poderes, inscrever na nova Constituição, pois outra seria ela desde que alterada na sua parte estrutural ou sistemática, a discriminação entre os indivíduos ou por motivos raciais ou por motivos religiosos, em consideração de circunstâncias econômicas ou profissionais, ou em razão de convicções ou de tendências políticas; poderia abolir o regime pluripartidário pelo do partido único; ao seu talante estaria ampliar a órbita dos seus poderes, absorvendo, em grande parte ou na totalidade, a dos poderes constitucionalmente atribuídos aos outros Departamentos do Govêrno; poderia instituir um *Star Chamber* que, em seu nome e sob o seu contrôle, julgasse os casos e proferisse as condenações que fôsse da sua conveniência política subtrair ao atual Poder Judiciário, cuja independência é garantida na Constituição.

O Congresso ordinário, em suma, se o seu poder de emendar a Constituição não está sujeito assim a limitações expressas, como, particularmente, a limitações implícitas, de evidência solar, sob a falsa e inadequada etiquêta de *reforma* constitucional, poderia solitàriamente (porque a Constituição reserva à sua competência exclusiva a iniciativa e a promulgação das emendas constitucionais) outorgar ao povo uma

nova Constituição, polarmente oposta à vigente, o que só se poderá operar-se pela revolução ou por uma Assembléia eleita pelo povo e a que êste delegasse o exercício do Poder Constituinte que nêle reside de modo originário e o único que poderá exercer-se fora dos limites da normatividade inerente à Constituição anterior.

Não estou sustentando uma tese nova, não só no sentido teórico, como no sentido prático de que não tenha tido entre nós qualquer precedente.

A emenda n.º 4 à atual Constituição, mediante a qual o Congresso ordinário substituiu o sistema presidencialista pelo parlamentarista, foi veementemente impugnada pelos mesmos homens que hoje inspiraram a emenda que suprime, embora de modo dissimulado, a garantia ao direito de propriedade.

Em que se fundava a sua impugnação? Precisamente no argumento, que talvez, não tivessem podido desenvolver de modo demonstrativo e convincente, que ao votar aquela emenda, o Congresso ordinário havia exorbitado do seu poder de emendar a Constituição, e, assim, a seu ver, coincidindo com a tese que procuro demonstrar, há, como de manifesta obviedade, constituindo mesmo uma intuição do senso comum, limitações implícitas ao poder do Congresso ordinário de emendar a Constituição.

Tão convencidos estavam os que impugnavam a emenda n.º 4, de que, votando-a, o Congresso ordinário havia cometido desvio de poder, que chegaram a articular as providências necessárias para contestá-la perante o Supremo Tribunal Federal. Não sei se hoje teriam variado de ponto de vista ou da convicção que, pela veemência das suas manifestações, não parecia determinada tão-sòmente pelo interêsse ou pelas circunstâncias, mas, ao contrário, fundada pelo menos numa segura intuição de senso comum.

E estavam certos. A tese de que há limitações implícitas ao poder de emendar a Constituição não é apenas uma tese que haja resultado tão sòmente de investigações de carater técnico no domínio do direito público, mas uma evidência de senso comum, a qual se revelará lògicamente invulnerável, uma vez consumada a sua demonstração mediante argumentos que nada têm de transcendentes, sendo, ao contrário, acessíveis a qualquer pessoa dotada de senso comum, por menos habituada que seja ao raciocínio jurídico que, neste caso, não envolve nenhuma sutileza nem requer a linguagem esotérica ou privativa de grupo cultural ou tècnicamente privilegiado, se é privilégio e pode ser privativa a linguagem

adequada a expor um direito que interessa diretamente ao povo, de que é o titular originário.

4 — Reatemos, porém, o fio das nossas deduções. O poder do Congresso ordinário, mediante quorum qualificado, de emendar a Constituição, não lhe confere o poder de reformá-la. Além das razões já expostas, outras terão de ser acrescentadas. Na linguagem usual e, em menor grau, na linguagem técnica, particularmente na usada habitualmente pelos parlamentares, sempre se tem utilizado, quando se faz referência a emendas constitucionais, da expressão — *Reforma Constitucional.* Isto assim foi na vigência das anteriores, e assim tem sido na vigência da Constituição atual.

Ora, há entre reforma e emenda uma distância nas dimensões do sentido de uma e de outra expressão, como uma diferença quanto à extensão e à compreensão de ambos os conceitos, perceptíveis ainda aos colegiais e, portanto, com maior razão aos seus professôres.

As provas colegiais podem sofrer emendas ou correções por parte dos professôres. Nunca, porém, nenhum professor confundiu jamais o seu poder ou o seu dever de emendar ou corrigir os exercícios ou as provas escolares, com o poder de reformá-las, ou de as reformular quanto à forma, ao estilo, às particularidades e preferências individuais no que entende como método de exposição, a maneira de encarar as coisas, a perspectiva dentro na qual situa cada um o tema da prova ou do exercício.

No poder de emendar ou corrigir não se compreende, à evidência, o de alterar a visão ou a representação típica reveladas pelo aluno na exposição e na apreciação dos temas que lhe foram propostos, ou que hajam resultado da sua escolha ou da sua espontânea decisão.

Não escapou a Carl Schmitt, no seu livro fundamental sôbre a teoria da Constituição (Verfassungslehre) o que há de impróprio ou inadequado em denominar-se revisão constitucional (inadvertidamente usada na técnica de alguns autores alemães), ou alteração ou mudança da Constituição (Verfassungsanderung), ambas as expressões dotadas da mais ampla e indefinida conotação, a modesta, restrita, miúda assim na grafia, como no conteúdo significativo, da expressão, usada, me parece, em tôdas ou quase tôdas as nossas passadas Constituições, assim como na presente e na Constituição dos Estados Unidos.

Como bem assinala Carl Schmitt, "as palavras *Verfassungsanderung* (alteração ou mudança na Constituição) ou *Verfassungsrevision* (revisão constitucional) são inexatas, por-

que não se trata de rever ou mudar a Constituição, mas apenas de corrigir determinados dispositivos constitucionais mediante leis de carater constitucional como o são as emendas à Constituição. Assim, uma e outra daquelas expressões hoje não mais se justificam e devem ser proscritas".

5 — Dir-se-á, porém, que a única limitação ao Poder do Congresso de, mediante quorum qualificado, emendar a Constituição é a expressamente consignada no § 6.º do Art. 217:

> "Não serão admitidos como objeto de deliberação projetos tendentes a abolir a Federação ou a República".

Ora, neste parágrafo a Constituição não exclui outras limitações ao poder de emendá-la, ainda que por quorum qualificado, pelo Congresso ordinário. O parágrafo teve por fim dar ênfase especial a possíveis projetos tendentes a abolir a Federação ou a República. Tais projetos, ali se declara, "não podem ser admitidos como objeto de deliberação". Êle se restringiu a prescrever para tais projetos uma combinação singular, a de serem recusadas pela própria mesa da Câmara Legislativa a que forem apresentados. Não poderão ser remetidos à Comissão técnica adequada, sôbre êles a Câmara não terá oportunidade de opinar, não poderão ser incluídos na ordem do dia. Estabeleceu para tais projetos a prescrição total e absoluta.

Do parágrafo 6.º do Art. 217 não se pode deduzir que projetos destinados a ferir, de modo essencial outras disposições constitucionais de carater fundamental e que, portanto, desfigurariam ou mutilariam o sistema constitucional, embora franqueados ao conhecimento e à deliberação do Congresso, êste poderá, mediante a sua aprovação, mudar disposições constitucionais, cuja alteração essencial importe em desfigurar a Constituição, vulnerar o seu sistema, nela introduzir dispositivos contrários ao seu espírito, seja no que se refere aos processos prescritos pela Constituição para a manutenção do regime democrático, substituindo, p. ex., a escolha pelo povo dos órgãos representativos, pela sua escolha, *verbi gratia,* por qual federação de patrões ou de operários, ou pela assembléia de ambas as confederações, etc., seja quanto à organização do Govêrno de modo particular no que se refere à divisão dos Poderes, instituida, precisamente, para limitá-los. Limitá-los, porém, para que objeto, para que fim ou no interêsse de que? Porque a divisão dos Poderes é um dos dispositivos pelos quais o Estado poderá exercer a função, por êle constitucionalmente assumida, de garantir ou assegurar os direitos fundamentais que, limitando-se a garantir ou assegurar a Consti-

tuição, por isto mesmo reconhece que não foram por ela atribuídos, ou as tem como pressupostos ou postulados do sistema que adotou, ou como vigas mestras da sua arquitetura.

Da mesma maneira, não poderá excluir da apreciação e julgamento, por uma Justiça independente, os atos do Govêrno, seja qual fôr o Poder em causa, desde que incidam sôbre qualquer das garantias constitucionais.

No exercício do poder de emendar a Constituição, o Congresso ordinário não poderá alterar de modo essencial as garantias constitucionais, ou emendar os dispositivos constitucionais em que são declaradas essas garantias de modo a torná-las ineficazes, anulando, mediante circunlóquios ou mistificações verbais, o que é essencial à sua natureza ou ao seu conteúdo, assim como ressalvadas de qualquer alteração essencial as cautelas e os meios que, tornando-os explícitos, a Constituição, por isto mesmo, considera como substanciais à efetivação daquelas garantias.

Em suma, as emendas constitucionais não podem alterar, e muito menos mudar o sistema e o espírito da Constituição.

As emendas não podem incidir no que é substancial aos dispositivos constitucionais, considerados nas suas conexões lógicas e sistemáticas com a totalidade da Constituição, ou, pelo menos, com as decisões fundamentais, tomadas pelo povo através da Assembléia Constituinte, e a parte relativa às garantias constitucionais constitui uma daquelas decisões fundamentais e está com outras em conexão íntima e direta, particularmente como a mais global de tôdas as decisões, como é a relativa ao regime de democracia representativa, formulado nos dois incisos do Art. 1.º da Constituição:

> "Os Estados Unidos do Brasil mantém, sob o regime representativo, a Federação e a República.
>
> Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido".

As emendas constitucionais não podem alterar ou vulnerar o cerne, ou os centros vitais da Constituição. As emendas hão de limitar-se a alterações secundárias, a acréscimos ou complementações, ou, como se exprime Carl Schmitt, a *Streichen,* a melhor compor o que parecer à instância a que a Constituição outorga o poder de emendá-la mal afeiçoado, ou que, manifestamente, exija retoques, para que o dispositivo a ser emendado se torne mais claro, mas explícito ou melhorado na sua apresentação.

6 — Aliás, se o poder de emendar a Constituição não fôsse limitado, ou não houvesse parâmetros que balizassem o

campo dentro do qual o seu exercício fôsse legítimo, não haveria como distinguir entre Assembléia Constituinte e o Congresso ordinário quando investido do poder de emendar a Constituição. Se o Congresso ordinário, no uso da sua competência de emendar a Constituição, não fôsse por esta limitado, não apenas expressamente, mas, por igual, implìcitamente, no caso de insuficiência ou de omissão de limitações expressas, o Congresso ordinário poderia reformular a Constituição em têrmos opostos, não só à sua configuração lógica ou sistemática, como à letra ou ao espírito das decisões fundamentais, de natureza política ou de outra natureza, os quais incidem, de modo exclusivo e privilegiado, no Poder Constituinte, reservado exclusiva e originàriamente ao povo.

A admitir-se que o Congresso ordinário, no exercício do poder de emendar a Constituição, não seja limitado, ou de modo expresso, ou, ainda mais importante, de modo implícito, então seria êle equiparado ao povo como titular do Poder Constituinte, ou êste Poder poderia ser exercido indiferentemente pelo povo ou pelo Congresso ordinário que é, no nosso regime como os demais Poderes, Poder constituído, subordinado à Constituição e sujeito, portanto, à normatividade constitucional, seja quando exerce as funções de editar leis, seja quando exerce o poder de emendar e não de alterar de modo essencial ou de mudar as decisões fundamentais do povo, formalizadas na Constituição.

Ora, é um postulado básico de qualquer regime, ainda os menos democráticos, que o Poder Constituinte é o único poder que poderá tomar as decisões fundamentais, fixar as linhas mestras do regime e garantir direitos que lhe parecerem de existência anterior à Constituição ou que sejam, relativamente a ela, postulados necessários à execução das decisões fundamentais que só o Poder Constituinte poderá revogar.

Seria profundamente ridículo que se quisesse erigir o Congresso ordinário em Poder Constituinte. O Congresso ordinário exerce um poder de natureza jurídica, subordinados assim a sua existência, como os seus poderes, à normatividade constitucional, que sôbre êle não se exerceria com eficácia se, no exercício do poder de emendar a Constituição, não o limitasse, não só de modo formal, como material ou em relação ao conteúdo das emendas; de outro modo o Congresso ordinário passaria a exercer as funções de Poder Constituinte, ou seria ilimitado no exercício do poder de que foi investido, precisamente, pela Constituição.

Ora, Poder Constituinte é, por definição, o poder de tomar livremente as decisões fundamentais sôbre a forma e a

organização da comunidade política; nesta, por hipótese, êle se contém de maneira originária como a célula *mater* de que — e sòmente dela — poderá gerar-se o tecido constitucional, que dará forma, consistência e validade ao poder ou aos podêres constituídos. Nenhum poder constituído, nenhuma ordem jurídica preexistente poderá limitar a órbita do poder constituinte, ou vincular as suas decisões mediante normas fundamentais, pois estas só por êle poderão ser editadas. O conteúdo das decisões a serem tomadas pelo poder constituinte não lhe poderá ser antecipadamente imputado por nenhum poder constituído, pois a fôrça normativa das decisões do poder constituído se justifica e legítima, precisamente, quando, porque e na medida em que lhe foi delegada pelo Poder Constituinte.

Aliás, o Poder Constituinte é a manifestação a mais poderosa e a mais fundamental da soberania da Nação. Por fôrça da soberania da Nação, que se traduz de forma articulada mediante o exercício do Poder Constituinte, todos os poderes de govêrno se pressupõem imputados originàriamente à Nação, que só ela poderá optar pela forma do Estado ou do govêrno, pelo modo de exercício da competência governamental, pela natureza da ordem jurídica em que se integrarão, cada qual dentro da esfera de liberdade que lhe será demarcada na Constituição, assim os podêres constituídos, como os indivíduos, os grupos ou as corporações que existiam anteriormente à nova ordem jurídica ou que venham a existir no espaço constitucional demarcado pelas decisões fundamentais do poder constituinte.

É essencial à autenticidade do Poder Constituinte, à sua existência real, e não à sua forma figurada ou mistificada de existência, ou a qualquer modalidade puramente simbólica, criada mediante meros artifícios de mistificação verbal, que o conteúdo das suas decisões possa ser imputado exclusivamente à sua vontade, e que nenhuma vinculação a qualquer normatividade anterior, nem mesmo a por êle próprio formulada no passado, e muito menos qualquer norma editada pelo poder constituído, possa limitar a sua opção quanto à forma do Estado ao modo da organização do Govêrno e, particularmente, quanto às limitações constitucionais do poder constituído.

Como fenômeno de carater puramente existencial, o Poder Constituinte não é um poder jurídico, isto é, um poder pautado, no exercício substancial da sua soberania, por nenhum preceito de natureza jurídica. E isto porque do Poder Constituinte é que, precisamente, se origina, em última aná-

lise, *como um dos casos mais expressivos da normatividade do fático,* tôda normatividade, assim a de índole constitucional, como a de carater derivado ou secundário, ou a normatividade das decisões do Poder Legislativo.

Não há Poder Constituinte onde não há liberdade de opção quanto às decisões fundamentais que só a êle, com exclusividade, compete tomar. Ou as suas decisões são livres, no sentido jurídico, e estaremos, então, diante do autêntico poder constituinte, ou só poderá tomar as decisões que já se encontram formuladas em normas anteriores, e então de Poder Constituinte apenas terá o nome, ou será um simulacro, uma contrafação ou uma modalidade mistificada do Poder Constituinte, um falso, um fictício e espúrio Poder Constituinte.

A liberdade de opção do Poder Constituinte é, assim, condição necessária e imprescindível ao seu exercício. E tanto assim é, que mesmo na ditadura, os governos ditatoriais simulam, para se legitimar, o livre exercício do Poder Constituinte, tomando, porém, a cautela de, mediante manobras, fraudes ou outros instrumentos de influência, ditar a êsse falso Poder Constituinte o conteúdo das suas decisões. É o caso, nesta última hipótese, do poder constituinte apócrifo, ou da simples aparência de poder constituinte, ou da sua forma puramente fictícia, mistificada ou espúria.

Em qualquer hipótese, porém, não se concebe, nem se pode conceber Poder Constituinte, a validade de cujas decisões esteja submetida a decisões tomadas por outro Poder, que terá de ser, necessàriamente, em relação a êle derivado, secundário ou subordinado, nem, por igual, se pode conceber que o poder constituído, seja por que processo fôr, possa mudar, alterar ou desfigurar as decisões fundamentais tomadas pelo Poder Constituinte.

O que deu origem à formulação da doutrina do Poder Constituinte, o que tornou necessária e imprescindível a sua postulação, a sua finalidade prática, o que constitui, em suma, a parte substancial do Poder Constituinte, particularmente nos regimes democráticos, de que é o alicerce sôbre que repousam as suas instituições, foi a necessidade, para coibir os abusos do poder constituído, de limitá-lo mediante garantias aos direitos individuais, de maneira a tornar imodificáveis e irremovíveis pelo poder constituído as barreiras que se interpõem entre a ação do govêrno e o exercício das liberdades individuais cujas garantias não podem ser objeto de mudanças essenciais ou que as tornem ineficazes, seja mediante leis or-

dinárias ou mediante leis constitucionais (emendas à Constituição).

A função exclusiva do Poder Constituinte é a de limitar, em benefício dos indivíduos e da Nação, o poder constituído. Se não fôsse para exercer essa superior função limitativa dos poderes do govêrno, seria escusado invocar o poder constituinte e escusado seria, por igual, a distinção entre lei constitucional (emenda) e Constituição. Ao invés de ser esta um instrumento destinado a cristalizar as decisões políticas da Nação, seria tão-sòmente um documento de natureza técnica, capaz de ser formulado ou reformulado por qualquer grupo de homens que reunissem a competência necessária para dar forma inteligível a conceitos de mera natureza jurídica, e a Constituição, neste caso, como é próprio de todos os artifícios técnicos, seria indiferente aos demais valôres, cuja realização constitui, entretanto, a sua finalidade, e que evoluem em órbitas ou em espaços mais amplos do que os circunscritos pela visão limitada de que se satisfazem não só a ciência do direito como a técnica jurídica.

Todo movimento de constitucionalização é, por natureza, um movimento dialético. Nêle reside o contraponto do govêrno absoluto e o seu processo consiste, precisamente, na negação do poder ilimitado dos governantes e na afirmação do poder sem limites da Nação e, por conseguinte, do poder, para a Nação, de limitar os poderes do govêrno que antes se pretendia absoluto.

Constitucionalizar o Estado significa, precisamente, enquadrar o poder até então absoluto nas coordenadas das limitações constitucionais.

A luta pela Constituição consiste, necessàriamente, na tentativa de definir o modo, a forma, a estrutura e os limites do govêrno, de maneira a balizar as fronteiras dentro das quais será lícito ou legítimo o exercício das suas prerrogativas. A atribuição aos governados da titularidade do poder constituinte resulta, de modo preciso, da evidência, revelada pela experiência secular, de que só serão efetivas as limitações do Govêrno quando não a êste, mas àqueles caiba o poder soberano de determinar até que ponto e em que condições consentem ser governados por indivíduos que dêles sòmente se distinguem por uma investidura que não se conferiram a si próprios, mas receberam, sem poder ampliá-la à sua discrição, precisamente das mãos dos governados.

Locke, no seu "Second Treatise of Civil Government", foi dos primeiros a identificar a função limitativa do Poder Constituinte, quando escreveu que existe em tôda comuni-

dade política um poder de resistência residual e inorganizado que procura limitar ou restringir o govêrno.

"O único legítimo fundamento da condenação das constituições outorgadas consiste, precisamente, no fato de nelas o govêrno se haver limitado a si próprio, e de assim legitimar-se a suspeita de que não se tenha limitado na extensão, na medida e com as garantias que seriam desejáveis, do ponto de vista da liberdade e da segurança dos governados, e que, do mesmo modo porque se limitou, poderá desvincular-se, à sua discrição, de limitações que não lhe foram impostas por um poder superior, que é o criador de todos os poderes e em consequência, das limitações que êste estão adstritos a observar, seja quando editam leis ordinárias ou leis constitucionais (emendas à Constituição).

A prerrogativa que se pretende conferir ao Congresso ordinário, de, ainda que por processos especiais, rever ou emendar a Constituição, de modo ilimitado e sem qualquer reserva quanto aos seus princípios fundamentais, ao seu espírito e à sua estrutura sistemática, constitui, a tôda evidência, uma ilegítima derrogação aos postulados fundamentais do regime constitucional. Para que êste não se transforme em uma simples construção verbal, destinada a dissimular, em detrimento do autêntico poder constituinte, o absolutismo do poder constituído, a prerrogativa conferida pela própria Constituição às Assembléias Legislativas para emendá-la, há de ser limitada, ou excluídos, além dos princípios declaradamente mencionados na Constituição como imunes ao exercício da prerrogativa revisora, outros princípios que constituem a verdadeira ossatura constitucional, ou aquêles que, mutilados, transformaram a fisionomia ou a identidade do regime ou interromperiam a continuidade da Constituição, os postulados fundamentais, ainda que implícitos, sôbre os quais repousa a fábrica da Constituição, considerada como totalidade dotada de significação ou de sentido, ou cujo sentido e significação resultam da natureza das decisões fundamentais tomadas pelo poder constituinte, ao optar por uma configuração global do regime que os governados consentiram em adotar.

O poder de emendar a Constituição não é um poder oriemendar a Constituição, não muda de natureza, ou não deixa de ser um poder constituido e, portanto, subordinado à Constituição.

O poder de emendar a Constituição não é um poder originário do Congresso. É um poder derivado. É derivado, precisamente, da Constituição. A fôrça ou a eficácia das emendas constitucionais resultam diretamente da Constituição. É

um poder que se exerce dentro da Constituição e tendo por pressuposto a Constituição.

Assim, o fato de conferir ao Congresso o poder de emendá-la não pode ter o sentido de que a Constituição pretendeu, com isto, anular-se a si própria, entregar-se à discricionariedade do Congresso, facultando-lhe a alteração de sua identidade ou o arbítrio de quebrar a unidade e a continuidade, que são características necessárias da Constituição, seja do ponto de vista formal, seja do ponto de vista material. O poder de emendar a Constituição não pode exercer-se fora ou além da Constituição, pois na Constituição é que êle se funda. Sem limite por não ser um poder derivado da Constituição, mas um poder imputado ao povo de modo originário, só o Poder Constituinte autêntico, que não está jurìdicamente adstrito a absorver quaisquer pressupostos, princípios ou postulados da Constituição que, por ventura, esteja em vigor na oportunidade do seu exercício.

Como escreveu Carl Schmitt, o poder de emendar a Constituição é no sentido técnico, uma competência, que não se sustenta em si e por si mesma, nem é suscetível de encontrar explicação ou fundamento, a não ser na fonte da sua criação.

Assim, aquêle poder é necessàriamente limitado, e, por conseguinte, uma verdadeira e autêntica competência, no sentido que se dá a êste conceito no Direito Administrativo, no Direito Constitucional e no Direito Judiciário. No quadro da Constituição não há lugar para uma faculdade, cuja extensão e compreensão dependam tão-sòmente do órgão em que foi investida, assim como, naquele quadro, tôda e qualquer competência é limitada.

Mesmo a competência em relação à competência (Kompetenz-Kompetenz) não se pode conceber como ilimitada, a não ser que seja uma expressão sem sentido, pois se teria dissolvido na ilimitação do seu pseudo conceito o próprio ou autêntico conceito de competência (Carl Schmitt).

A instância a que a Constituição atribui a competência para emendá-la não é suporte ou sujeito do Poder Constituinte. É necessário distinguir entre Constituição e leis constitucionais. O poder de editar leis constitucionais não é um poder total ou soberano como o é o poder de editar a Constituição, como unidade estrutural e significativa. O primeiro dêsses podêres se exerce no quadro da Constituição, que, òbviamente, o limita seja de modo formal, ou quanto ao processo, ou de modo material quanto à compreensão do seu conteúdo, seja expressa ou implícita a limitação.

Se a única limitação se reduzisse às formalidades de natureza processual, ou não se estendesse ao conteúdo ou à matéria da lei constitucional, um Congresso, ainda que isolado do povo por distâncias espirituais e físicas, poderia, mediante o exercício do poder de emendar a Constituição, reformulá-la em têrmos próprios e com um conteúdo incompatível com a Constituição emendada. Poderia, em suma, sem o concurso da opinião pública, e pondo de lado o quadro constitucional em que se insere e de que deriva aquêle poder, que é, necessàriamente, limitado pelo respeito à identidade e à continuidade da Constituição, à sua estrutura ideológica e, assim, às necessárias conexões que existem, para que uma Constituição possa existir, entre as decisões fundamentais ou nucleares, entre si interdependentes, em tôrno das quais, como pilares ou travamentos do edifício, o Poder Constituinte, de que o Povo é o titular originário, resolveu que se organizasse a matéria de natureza autênticamente constitucional, deixando à liberdade da Assembléia Constituinte o que fôsse residuário, ou a promíscua e difusa matéria constitucionalmente indiferente, tão abundante ou prolixa nas atuais constituições de quase todo o mundo.

É, portanto, fora de dúvida e acessível ao mais modesto entendimento, que o poder de emendar a Constituição é objeto não só de limitações expressas, como de limitações implícitas, não só de natureza formal, como, igualmente, de natureza material ou relativa ao conteúdo das emendas.

Se o Congresso ordinário pudesse emendar livremente a Constituição, ainda no que lhe é fundamental, ou que lhe caracteriza a própria identidade ou que concorre para lhe conferir a unidade do seu sentido político ou ideológico, ou se o poder de emenda pudesse exercer-se sem limitações ou sem reservas quanto à amplitude e à profundidade da sua incidência sôbre as decisões fundamentais do Poder Constituinte, ou às decisões de natureza estrutural e à profundidade da sua incidência sôbre Constituinte quanto ao sistema de govêrno e ao regime, e, assim, e em conseqüência, quanto aos consectários lógicos e ideológicos do sistema e do regime por êle escolhido, e sem os quais um e outro não poderiam subsistir, o conceito de Constituição não passaria de *truque* ou de mistificação verbal, destinado a encobrir ao povo uma realidade, a um só tempo espantosa e trágica, a de que estaríamos vivendo, sob a aparência de um govêrno constitucional e, portanto, limitado, em regime de poder absoluto, em que o Congresso, por um simples *fiat* da sua vontade, em estado de total alienação do povo, graças em parte às circunstâncias inóspitas

em que funciona, poderia *outorgar* ao Brasil a Constituição que lhe aprouvesse, suprimindo, mediante circunlóquios, rodeios, sofismas, para não nos referirmos às pressões de tôda natureza, dentre elas a que, inevitàvelmente, resulta da solidão, o regime democrático, usurpando ao Povo o Poder Constituinte, abolindo a segurança e a liberdade de todos nós.

Seria o Congresso erigido, por decisão própria, em Assembléia Constituinte, à semelhança das Assembléias de carater revolucionário, destinadas antes a incitar o povo do que a protegê-lo.

7 — Os direitos fundamentais, nas Constituições do tipo da nossa, são objeto de uma decisão global do Poder Constituinte. Há entre êles uma infrangível relação de solidariedade. Êles se organizam em uma estrutura sistemática, cuja infração, se realizada de modo geral, ou por emenda constitucional, em qualquer daqueles direitos incidiria ou repercutiria sôbre o conjunto ou a totalidade sistemática, resultante das suas íntimas conexões ou da sua recíproca interdependência.

O que há de fundamental na parte organizatória da Constituição é determinada pelo sentido preeminente que nela se manifesta, de modo inequívoco, das garantias aos direitos fundamentais, ou a parte organizatória da Constituição, tal como prescrito no instrumento constitucional, e ordenada sob a regência de uma finalidade, aparente ainda a um exame superficial da Constituição, a qual tem por objeto tornar efetivas as garantias aos direitos fundamentais.

Por que a limitação e a divisão dos poderes, por que a Justiça erigida em Poder, com a competência de apreciar em face da Constituição os atos do Govêrno, por que o regime pluripartidário, por que a justialização do processo eleitoral?

Como funcionar o regime democrático sem a garantia constitucional aos direitos individuais? A esta última interrogação responderá a experiência histórica. Não há exemplo de uma democracia em que os direitos fundamentais não sejam garantidos na própria Constituição, não só contra os atos do Poder Executivo, como também em relação às leis, sejam ordinárias ou constitucionais (emendas à Constituição).

A opção é clara e indissimulável: ou ditadura ou garantias constitucionalmente asseguradas aos direitos fundamentais. Vemos, no curso da história, que todos os movimentos de constitucionalização cujo objeto era a supressão do poder absoluto ou a domesticação das ditaduras, tiveram como centro de gravitação os direitos fundamentais. Dêstes ou, melhor, da

sua garantia, é que os movimentos revolucionários, ou quando não tiverem êste caráter, as manifestações da opinião pública, ainda que difundidas por canais clandestinos ou subterrâneos, foram todos êles determinados pelo fato de que a ditadura não reconhecia, como direito natural, o gôzo dos direitos fundamentais, assegurados ou garantidos na própria Constituição. Era esta, foi sempre esta, a reivindicação que aquêles movimentos tomaram como bandeira, por estar ao alcance da intuição ou do entendimento popular, que as garantias constitucionais àquêles direitos eram a forma mais efetiva de limitar o Poder, ou os Poderes, que, sem êles, seriam efetivamente ilimitados.

A Constituição de Weimar sucumbiu ao assalto hitlerista, dentre outros motivos, pela razão de haver admitido várias exceções aos direitos fundamentais, ou de os haver colocado não acima do Estado, mas em situação de inferioridade ou de subordinação à parte organizatória daquela Constituição. Em cada direito fundamental e, assim, no sistema ou na estrutura ou no sistema que os integra, por fôrça da sua recíproca interdependência, em uma totalidade de sentido ou de significação, não pode haver janela, embora às vêzes dissimulada, pela qual poderia o Poder Executivo ou o Poder Legislativo, separadamente, ou em conluio, operar a fissão dos seus elementos nucleares.

Se estamos em Estado de direito, como tal só se pode entender o Estado em que na própria Constituição não se garantam, ainda contra as leis constitucionais ou as emendativas da Constituição, os direitos fundamentais, pelo menos no que lhes é essencial ou nuclear. Em tal Estado, como se exprime Carl Schmitt, o Estado é, necessàriamente, não o opositor, mas o protetor dos direitos fundamentais. Êstes não foram conferidos ou atribuídos pelo Estado aos indivíduos, e a nossa Constituição, universalizando aquêles direitos, ou os caracterizando como direitos humanos, assegura o seu gôzo não só aos brasileiros, como aos estrangeiros residentes no País, o que lhes imprime o carater de supra-estatais e, portanto, invioláveis pelo Estado, e não mais por um Poder isolado ou pelos Poderes que se acumpliciem na sua violação.

A nossa Constituição torna, ainda de outra maneira, de carater superestatal, os direitos fundamentais. Na parte da Constituição, na qual são referidos, não declara ou atribui aos indivíduos êsses direitos. Não os tem como se originando dela ou da Constituição. Esta apenas os garante. Ela os supõem preexistentes ou de existência anterior à Constituição. A segunda parte da Constituição, ou a em que são referidos

os direitos fundamentais, não é atributiva dêstes direitos, mas limitada tão-sòmente a ordenar e definir as garantias que lhes serão prestadas, no pressuposto, teórica e pràticamente de irremovível necessidade, de que os reconhece como parte da Constituição que resulta de outra fonte distinta da Assembléia Constituinte, como fonte da organização constitucional, fonte, porém, limitada pelo postulado, anterior à própria Constituição, dos direitos fundamentais. Daí a subordinação da parte organizatória da Constituição da em que declara as garantias constitucionais, por não ser indiferente a essas garantias a organização e a regulamentação constitucional dos Poderes, ainda que a um dêles, o Congresso, defira a competência de emendar a Constituição. Os direitos fundamentais são, assim, anteriores à organização do Estado, e por determinarem a modalidade dessa organização, hão de encontrar-se em situação de superioridade relativamente ao Estado. Os direitos fundamentais considerados como pressuposto ou postulado impôsto à Assembléia Constituinte, fazem da Constituição a Constituição de uma sociedade livre. O Estado é o protetor desta sociedade livre (Carl Schmitt).

Os direitos fundamentais, na expressão de Gneist, constituem um postulado geral que a sociedade dirige ao Estado, e se o Estado o aceita não mais pode recusá-lo ou o anular, a não ser mediante um nôvo postulado, que só o Poder Constituinte, o único poder de órbita global, envolvendo, assim, os indivíduos tomados isoladamente, como a sociedade, em geral, poderá pronunciar. Não, porém, um Poder Constituinte qualquer, mas o autêntico Poder Constituinte, que só poderá funcionar vàlidamente nos quadros da sociedade livre, ainda que com o seu consentimento venha a abolir os seus fundamentos. Nem, igualmente, pela forma plesbiscitária, que é uma modalidade corrupta do autêntico Poder Constituinte, já històricamente configurada como instrumento de consolidação das ditaduras, ou a confissão por estas da sua necessidade de ser reconhecida e endossada pela sociedade livre, privada, entretanto, por elas próprias, da virtude que reconhece necessária à duração de qualquer govêrno.

O postulado geral, a que se refere Gneist, resulta do poder, ínsito à comunidade, de escolher o Govêrno que corresponda aos postulados gerais, resultantes da sua própria configuração.

8 — É verdade que o positivismo jurídico, a que devemos em grande parte a crescente insensibilidade ao direito como valor transcendente do Estado, o que resulta da pretensão da ciência do direito a modelar-se pelas ciências físicas, não ad-

mite a preexistência do direito ao Estado ou considera o direito como dádiva que o Govêrno dispensa aos indivíduos ou ao povo.

Ora, não há nenhuma ciência que não tenha como ponto inicial um postulado fundamental, insuscepítivel de qualquer demonstração. Assim a matemática, como a física.

Por sua vez não se pode admitir nenhuma construção espiritual que não tenha, manifesto ou implícito, e às vêzes até não representado conscientemente pelos seus arquitetos, um postulado geral, de que depende a configuração do todo.

Como formular uma Constituição sem um postulado geral que torne possível a prefiguração da totalidade constitucional que, só ela, determina a escala, a medida, a forma que hão de tomar as partes e as conexões recíprocas entre elas, sem a consideração das quais não se pode obter nenhuma estrutura lógica, nem poderia resultar uma Constituição como sistema, e não como uma congérie de dispositivos, sem qualquer coerência ou recíprocas relações de coordenação ou de subordinação? Não poderia haver Constituição na ausência de postulados que lhe fôssem anteriores, nem Constituição de uma sociedade livre se se não admite o seu postulado básico, que consiste, precisamente, nos direitos fundamentais, anteriores e superiores à Constituição.

Sem a admissão de tais postulados, eleita por uma sociedade livre para lhe formular a Constituição adequada à sua subsistência, a Assembléia Constituinte poderia outorgar-lhe uma Constituição que a abolisse com o não consignar no texto constitucional os postulados fundamentais ínsitos ou inerentes à estrutura daquela sociedade.

9 — As garantias com que a Constituição protege os direitos fundamentais que, nos têrmos do Art. 141, são considerados como direitos humanos, constituem, à evidência, limitações constitucionalmente irremovíveis ao poder do Congresso ordinário de emendar a Constituição; em nenhuma hipótese poderá qualquer emenda constitucional incidir na parte essencial ou nuclear das garantias constitucionais, seja de modo direto, seja de modo oblíquo ou indireto seja permutando os meios mediante os quais a Constituição protege aquelas garantias, como seria o caso de, embora mantendo em têrmos gerais uma determinada garantia, venha a emenda a salvar a face, ou a aparentar que emenda não atinge a essência da garantia, quando é certo que a substituição do meio prescrito pela Constituição como instrumento eficaz para assegurar a integridade do correspondente direito fundamen-

tal, por outro meio manifestamente ineficaz, ou consistente em simples mistificação verbal, frontalmente contrária à realidade, importa em reformular a Constituição na sua parte substancial.

Assim, é absolutamente incontrovertível que o poder do Congresso de emendar a Constituição é constitucionalmente limitado, senão expressamente, de modo implícito, ou resultante da interpretação sistemática do instrumento constitucional.

Assim opinaram na Alemanha os maiores especialistas em direito constitucional. Para nomear apenas alguns, limitar-me-ei a lembrar H. Triepel, R. Thoma, W. Jellinek, Tartarin-Tarnheyden e Loewenstein. Deixei para invocar em último lugar, para lhe realçar a eminência dentre os teóricos e práticos do direito constitucional na Alemanha, o nome de Carl Schmitt que, pela vastidão, a profundeza e a segurança do seu saber, a par do brilho do seu estilo, que se revela, entretanto, tão sóbrio e tão adequado à gravidade da matéria, é mestre de todos nós, ainda dos mais autorizados mestres de Direito Constitucional.

E diga-se de passagem que Carl Schmitt é absolutamente insuspeito, porque de tôda a sua obra política transpira a sua incompatibilidade que é tanto de ordem intelectual como temperamental, com as instituições democráticas e liberais.

Na Alemanha, sòmente sustentaram a ilimitação do poder de emenda os velhos constitucionalistas, aferrados, pelo amadurecimento da sua formação intelectual ideológica na atmosfera política que, embora nacional desde a unificação do País, era, entretanto dominada pelo sentimento prussiano elevado por Hegel à categoria de dogma ou de etapa final da evolução das instituições políticas, o Estado tal como existia na Prússia do seu tempo, da qual era considerado como o seu filósofo oficial.

Da França invocarei o nome inesquecível e a inquestionável autoridade de Leon Duguit, cuja opinião se encontra manifestada de modo expresso, no seu monumental "Traité de Droit Constitutionnel".

Infelizmente entre a *bossa nova* ainda não apareceu ao que saiba, nenhum constitucionalista reacionário, da estatura, por exemplo, de Anschütz, que, *revenant* prussiano, o que não exclui a sua eminência no saber, ao comentar a Constituição de Weimar, não se havia ainda apercebido de que, com a catástrofe militar e o sobrevindo pronunciamento do Poder Constituinte do qual resultara a nova Constituição não

se interrompera a continuidade entre essa e a perempta Constituição da Alemanha Imperial.

Para tais doutrinadores, a vontade do Estado é soberana e a sociedade civil é por ela dominada, sem qualquer qualificação à racionalidade e à liberdade, os extremistas da esquerda absorvida pelo Estado que a considera como simples objeto do seu poder.

Como se vê, no que há de fundamental para o homem, na qualidade de ser que se distingue dos demais pela sua vocação à racionalidade e à liberdade, os extremistas da esquerda se irmanam aos extremistas da direita, reacionários ou retrogressivos no mesmo grau, variando apenas as côres das respectivas bandeiras.

10 — Para demonstrar que a Constitução não é criação da Assembléia Constituinte, mas pressupõe não apenas uma atmosfera respirada pelos constituintes, mas também postulados gerais, de carater normativo em relação ao planejamento constitucional e, portanto, imposto àquela Assembléia pelo Poder Constituinte eleito pela mesma opinião pública que manifestara, de modo inequívoco como motivo de reclamar uma nova Constituição que fôsse a Constituição de uma sociedade livre, o fato de que no regime então vigente os direitos fundamentais eram postergados impondo-se, portanto, não só o seu reconhecimento como preexistentes à Constituição, que se limitaria a assegurá-los não apenas mediante disposições específicas ou relativas a cada uma delas, mas, o que não é menos importante, pela modalidade de organização do poder, pela sua distribuição entre três departamentos de govêrno e pela estrita definição das atribuições de cada qual: a restauração da Justiça, privada da sua eminente função de apreciar os atos do govêrno e, assim, de tornar efetivas as garantias aos direitos individuais.

O que determinou o movimento de reconstitucionalização do País não foram motivos de carater administrativo ou de natureza política no sentido pragmático desta expressão. Foram razões de ordem mais elevada e mais profunda. O que se propunham os indivíduos era reaver o gôzo dos seus direitos fundamentais, o que movia a massa da opinião pública era a reivindicação do direito do povo de escolher êle próprio o seu govêrno, não um govêrno qualquer, mas um govêrno sujeito a uma Carta Constitucional que pudesse ser considerada como a Constituição de uma sociedade livre.

Era precisamente aquêle direito de autodeterminação, hoje tão abundantemente invocado em favor das ditaduras,

formulado em têrmos claros pelo Presidente Wilson, e ao qual deveram algumas nações da Europa Central, hoje de nôvo escravizadas, a sua emancipação nacional e o regime democrático, ambos os quais tiveram apenas o tempo de degustar, no curto intervalo entre a liberdade e a sujeição.

O certo, porém, é que, quando se reuniu a Assembléia Constituinte, que promulgou a Constituição de 46, já eram públicas as coordenadas que haveriam de limitar o espaço reservado às suas opções. O que a limitava, efetivamente, eram os postulados gerais, que foram formulados por alguns e endossados pela grande maioria do povo, particularmente o postulado relativo à garantia dos direitos fundamentais do brasileiro, postulado que a Assembléia Constituinte generalizou, estendendo as garantias aos estrangeiros residentes no País, tranformando, assim, aquêles direitos, tradicionalmente reconhecidos apenas aos cidadãos, em autênticos ou verdadeiros direitos humanos.

Em 1946, não se propunha o Poder Constituinte uma tarefa normal, comum ou de rotina, de rever, modificar em pontos secundários, remendar, retificar ou consertar a Constituição anterior. A campanha que antecedeu a Constituição de 1946 teve como alvo principal a Constituição de 1937. O que todos se propunham não era tomá-la como base, como esquema, como plano geral ou de princípios, ou como roteiro que a Assembléia Constituinte deveria seguir, acompanhar ou percorrer. O propósito declarado, assim como o que resultava da atmosfera política, sob cuja influência se realizaram as eleições, e continuou a ser a da Assembléia Constituinte, foi, precisamente, o contrário. O de que se tratava era de substituir um sistema constitucional por outro sistema polarmente oposto ao anterior.

O que caracterizava o sistema da Constituição anterior era que o Poder constituía o centro de gravitação de tôda a matéria Constitucional. Em tôrno do Poder, ou tendo o Poder como polo, é que fôra planificada a estrutura do sistema constitucional de 1937. Ora, contra êste sistema é que se mobilizara a opinião nacional; contra êle, contra o seu espirito, contra a ideologia que nêle se configurava é que se organizou a constelação ideológica, que deveria servir de núcleo à nova planificação constitucional. Há, portanto, entre as duas Constituições — a de 1937 e a de 1946 — uma relação polêmica ou uma relação de contraponto. Se o Poder constituía o centro em tôrno do qual se planificara o sistema constitucional de 1937, cumpria, como acontece em tôdas as

revoluções, inverter a perspectiva constitucional, ou tomar como posição central ou dominante da nova Constituição precisamente o que era na anterior acessório residual, ou inassimilável ao sistema.

A Constituinte de 1946, obedecendo neste ponto à decisão popular, tomou como ponto central da planificação constitucional o polo oposto ao da Constituição de 1937. Se esta planificaria a matéria constitucional em tôrno do Poder, a de 1946 tomou como ponto de referência ou para eixo da sua planificação o que, nas relações de tensão que constituem a substância de realidade política, se opõe ao Poder, ou assume para com êste a atitude de oposição ou de protesto, reivindicando para si a função de controlar o Poder, ao invés, de ser por êle controlado. A Constituição de 1946 optou, como não poderia deixar de fazê-lo, por uma concepção ou por um sistema constitucional oposto ao de 1937. Se neste a posição central ou dominante cabia ao Poder, no sistema de 1946 a liberdade passou a constituir o centro de gravitação da matéria constitucional.

Assim sendo, é de todo em todo evidente que o ponto de vista das liberdades individuais controla o sentido da Constituição de 1946, ou que na sua interpretação sistemática, — e tôda interpretação constitucional por ser a Constituição um sistema, há de ser, necessàriamente, sistemática — se deve partir das liberdades individuais para determinar a extensão do Poder, ou dos poderes, e não tomar o pulso do Poder, ou dos poderes, para, pela escala do seu compasso, medir ou graduar a escala das liberdades ou dos direitos individuais. O acento tônico, na Constituição de 1946, incide, à evidência, sôbre as liberdades individuais e, assim, necessàriamente, o ponto de vista das liberdades individuais deverá controlar, de modo efetivo, a interpretação constitucional. Na Constituição de 1946 o Estado foi concebido, de modo fundamental ou sistemático, no seu conjunto ou na sua totalidade.

Se a própria Assembléia Constituinte foi limitada nas suas opções por postulados de ordem fundamental, seria extraordinário que o Congresso ordinário não tivesse o seu poder de emendar a Constituição limitado de modo igual e pelos mesmos postulados, quanto mais que a Constituição de 46 não excluiu outras limitações à competência do órgão a que deferiu aquêle poder.

O fato de que ela se refere apenas à Federação e à República significa, tão-sòmente, que ela pretendeu com isto dar ênfase especial à proscrição de projeto tendente a abolir

qualquer das duas instituições, vedando que êle seja submetido à deliberação da Câmara em que foi apresentado.

Isto não exclui outras limitações, que resultam implìcitamente do sistema da Constituição, particularmente as relativas aos postulados gerais, que reduziram as opções da Assembléia Constituinte no que se refere às garantias constitucionais como à modalidade de organização do Govêrno que não poderia deixar de ser determinada pelo postulado dos direitos fundamentais, anterior e superior à Constituição e, portanto, limitativo quanto à sua estrutura lógica e ideológica, ao seu sistema e a sua configuração global, nêle se devendo identificar o espírito da Constituição como totalidade dotada de sentido do mesmo modo que as demais estruturas culturais.

11 — Passemos a examinar as principais emendas à Constituição, já apresentadas na Câmara dos Deputados.

Antes, porém, de entrar no seu exame, devo estranhar que matéria de tal gravidade não tenha sido objeto da mais larga difusão, e se pode mesmo adiantar que tais emendas continuam a circular tão sòmente no âmbito dos partidos e no plenário das duas Câmaras Legislativas. A imprensa em geral não se ocupou da sua análise. As mais radicais foram apenas traduzidas na linguagem emocional dos *slogans* gritados nos comícios reverberados, sob forma não menos insuficiente, através do rádio e da televisão.

Entremos, porém, na análise das emendas, mediante a aplicação das teses antecedentemente e fartamente justificadas.

Tôdas as emendas incidem de modo direto no que é nuclear à garantia da propriedade. O alcance de tais emendas, ou a medida em que vulneram a referida garantia constitucional não pode ser apreciada de modo abstrato.

Quando a Constituição formula a garantia à propriedade, só lhe admite uma exceção, que é a de poder incidir na desapropriação por motivo de utilidade pública ou de interêsse social. A desapropriação em si mesma não anula ou vulnera a propriedade. A desapropriação sem confisco total ou parcial é apenas a substituição de um bem econômico por um outro bem econômico de valor equivalente. A propriedade, com o mudar o seu objeto, não é atingida na sua essência, mas tão-sòmente na sua modalidade. Não consiste, assim, a desapropriação pelo Estado em anulação da propriedade. A parte medular da garantia constitucional à propriedade é que o seu titular receba, em compensação pela sua transferência

forçada ao Estado, o equivalente econômico do bem desapropriado.

Nisto, precisamente, é que consiste a garantia constitucional da propriedade em relação ao Estado.

Ao garantir a propriedade, com a ressalva de que o Estado poderá desapropriá-la, a Constituição limita êsse poder, estipulando que o sujeito do direito de propriedade não será, entretanto, esbulhado no seu patrimônio, a que se integrará valor equivalente ao que lhe foi subtraído.

A indenização deve, portanto, ser justa, porque a Constituição não admite a possibilidade de confisco.

Deve ser prévia, porque o Estado é excluído da execução forçada das suas obrigações. E por isto mesmo é que não se poderá permutar a indenização monetária pela indenização de caráter meramente obrigacional.

Sem estas duas condições não há, nem pode haver direito de propriedade nas relações entre o indivíduo e o Estado.

Assim, as emendas que substituem a indenização em moeda, que é de curso forçado, por indenização em papéis de natureza meramente obrigacional, admitem, por isto mesmo, não de modo expresso, mas envolvido em mistificação verbal e jurídica, o confisco puro e simples da propriedade.

A essência, a substância, o elemento nuclear da garantia constitucional da propriedade, é, precisamente, a prestação pelo Estado do equivalente econômico do bem desapropriado.

Ora, como ficou evidenciado na análise, em têrmos gerais, do alcance e da significação das garantias constitucionais e das limitações, em relação a elas, do poder do Congresso ordinário, embora por quorum qualificado (o que, òbviamente, não o transforma, nem pode transformá-lo em Poder Constituinte), de emendar a Constituição, é que êsse poder ou competência não poderá incidir sôbre a essência, o núcleo ou a medula daquelas garantias. Se pudesse alterar os meios ou as cautelas mediante as quais a Constituição torna efetivas aquelas garantias, poderá modificá-las ao seu arbítrio e, assim, conforme a medida da alteração, poderá anular, ainda que de modo circunloquial ou mal dissimulado, a garantia, seja parcialmente, ou na sua totalidade.

Não há como fugir ao dilema: ou o poder de emendar a Constituição inclui o de alterá-la de modo substancial, e como seria ilimitado, naquele poder se envolveria, evidentemente, o de formular uma nova Constituição; ou o poder de emenda é limitado nos têrmos que já foram expostos e justificados, e o Congresso ordinário, seja por que processo fôr, não poderá

emendar, no que lhes é substancial, as garantias constitucionais, que, como já deixamos evidenciado, determina na sua totalidade o sistema da Constituição, delas, e sòmente delas, resultando o espírito ou o sentido dêsse sistema.

Colocando, porém, a questão na perspectiva da nossa época, da época brasileira que estamos vivendo, e cujas dimensões no tempo não podemos calcular, a indenização mediante obrigações do Estado, dado o declínio perpendicular da confiança nos títulos públicos, por vários motivos, dentre êles a incompetência, a versatilidade e a ambigüidade, a irresponsabilidade que tem caracterizado os últimos governos, e sobrepondo-se a todos, mas resultando dêles, a tromba inflacionária que ameaça de destruir a moeda e que desgasta com as suas fabulosas erosões, não só o patrimônio material, como o patrimônio moral e cultural do País.

Com que medida seriam emitidas aquelas obrigações, em que tempo seriam resgatadas, que juros venceriam — eis sôbre o que a maioria das emendas silencia.

A correção monetária, cuja taxa máxima a emenda do PTB fixa em 10%, quando a taxa de desvalorização da moeda tem sido e continuará a ser, até que o Brasil resolva a autodeterminar-se, superior a 10% ao mês.

A correção monetária ficará à discrição do Govêrno fazê-lo ou não, como à sua discrição está o cumprimento de tôdas as suas obrigações, ou, pelo menos, a oportunidade de cumpri-las.

Acrescente-se a êste quadro a propaganda do ódio à propriedade, à propriedade em geral, ao direito de propriedade em si mesmo, precisamente pelos que prometem a propriedade aos que ainda não a têm. Procura-se irracionalizar a Nação sob pretexto de melhor educá-la ou de a tornar racional na parte em que consideram que ainda não o é, ou mais racional na que reputam que o seja de modo insuficiente, ambas não estando, assim, habilitadas, como o estão os que se propõem a ser os seus pedagogos políticos, a ler e falar sem o uso do raciocínio, o que é naturalmente possível em se tratando de *slogans*, que se destinam exclusivamente a ser gravados no subliminal.

Não há dúvida, porém, que ainda as emendas mais radicais não contrariam de frente a nossa tese. Pretendem apenas guardar a aparência de que a aceitam, procurando, entretanto, escamoteá-la, e mediante a dissimulação consciente de que a indenização em títulos públicos equivale à indenização prévia em dinheiro, o que visam, efetivamente, prometendo

distribuí-la a todos, é a abolição total da propriedade não só a de alguns, mas *dos todos* em que açula o apetite de maneira a ajudarem os autores de tais emendas a quebrar o prato para que depois engulam o nada, ou pior do que o nada.

Como distribuir a todos o que não dá para todos, partilarmente se considerarmos as próximas gerações brasileiras, que vêm e continuarão a ser geradas em proporção assustadoramente superior ao crescimento da nossa atual, como, provàvelmente, da nossa futura capacidade de produção, pelo menos da que é suscetível de ser prevista a longo prazo e, portanto, sujeita a previsão e erros de uma ordem de grandeza cujas dimensões não poderemos avaliar?

Os bens econômicos são limitados e só por motivo de o serem, é que são de natureza econômica. A nossa demagogia está a repetir o balbucio da fase infantil do comunismo, antes que se institucionalizasse na Rússia o capitalismo de Estado, ou a forma mais reacionária do totalitarismo contemporâneo, e que só encontra equivalente, no quase pré-histórico regime dos Faraós.

O que é certo, porém, aprovada qualquer emenda do tipo das conhecidas, é que se terá aberto na Constituição a fenda pela qual se escoará a nossa economia, e pela qual há, necessàriamente, de infiltrar-se o totalitarismo político, o partido único, mas sem direito a qualquer opção, a ditadura das vanguardas radicais, não seguramente das que hoje se aparentam futuros donatários do poder, mas outras, as endurecidas no ofício da penosa luta pelo poder, sem qualquer reserva ou escrúpulo quanto aos meios, capazes, sofridas e dispostas a todos os riscos, e que nunca foram acolchoados por nenhum govêrno para atenuar ou absorver os impactos a que pudessem estar expostas.

À emenda, se aprovada, se seguirá, necessàriamente, o cortejo das leis ordinárias destinadas a explorar, em tôda a sua extensão e profundidade, a ferida aberta em parte vital da Constituição, assim como outras emendas constitucionais, animadas pelo êxito da primeira, e pela perplexidade e debilidade, não só intelectual como moral, que o Congresso vier a revelar no caso, apenas figurado ou hipotético, que espero não venha a confirmar-se, não resista ao primeiro teste pelo qual se pretende medir a sua resistência a futuros assaltos, já anunciados nas praças públicas por constituirem objeto de cogitações e de preparo nas esferas reservadas do poder.

Basta, porém, a primeira fenda, para que, como em Shakespeare, ruam os castelos das nossas instituições polí-

ticas e econômicas, não só as poderosas, como as modestas, ainda as que se acumpliciaram com os *carbonários legalistas,* revelando a imbecilidade ingênita de acreditar com isto haverem conquistado a sua proteção, as mais nobres e as mais desinteressadas, as desarmadas e as armadas, assim as seculares como as religiosas.

É necessário que o Congresso haja enlouquecido na solidão do seu deserto para que não se advirta em tempo de que está fabricando o caixão de acôrdo com as medidas do defunto.

Não somos infensos a uma reforma agrária, nem acreditamos que alguém o seja. Uma reforma agrária em têrmos adequados é útil e mesmo necessária ao Brasil. E, para nós o princípio fundamental de uma reforma agrária é que a propriedade da terra não se justifica como simples objeto de especulação, ou que o homem detenha a terra não para fazê-la produzir, mas tão-sòmente para acumular as valorizações que se processam no curso do tempo, por fôrça de fatôres de ordem geral, dentre êles, como é o nosso caso, o incremento desordenado da população, ou não ordenado à escala do crescimento do produto nacional, ainda admitindo para êste os níveis que não sejam comuns ainda entre os países mais desenvolvidos do mundo. O outro princípio reitor de uma autêntica reforma agrária é a elevação do nível de vida do homem do campo incluido no nível de vida a educação, a saúde e o sentimento de responsabilidade, sem o que não será possível exigir-lhe maior produtividade do seu trabalho.

Esta não é, porém, a oportunidade de seguer esboçar-se um programa de reforma agrária.

Existem no Congresso dezenas de projetos de reforma agrária, os quais deveriam ser submetidos ao exame de um grupo composto de homens de competência geral, e não apenas de técnicos, ou se presumam tais, por haverem sido capatazes de fazenda, ou mesmo pelo simples fato de serem fazendeiros.

O que nos cumpre, porém, nesta oportunidade, é enfrentar uma tarefa mais simples ou de submeter ao exame, ainda que sumário, de sedizente projeto de reforma agrária, tenorizado por uma das nossas mais eminentes *capacidades* oficiais.

1 — Notaremos de início que quase tôdas as emendas à garantia constitucional à propriedade, suscitadas a pretexto de serem indispensáveis à Reforma Agrária, envolvem não só a propriedade da terra, mas tôda e qualquer propriedade.

Limitemo-nos, entretanto, a algumas palavras sôbre a reforma agrária.

Seria curial que os partidos políticos, ainda que dispostos a vulnerar a Constituição para facilitar a reforma agrária, antes de se comprometerem em relação a qualquer emenda constitucional, houvessem fixado o plano da reforma agrária, não sòmente no que diz respeito à sua escala espacial e temporal, como ao ritmo da sua progressão, uma vez que não é viável reformar-se de uma vez a estrutura agrária num país de dimensões continentais como o Brasil; houvessem calculado os recursos necessários pelo menos à realização da sua primeira etapa, dimensionado não apenas no sentido horizontal, como no sentido vertical, não só em relação à terra, como, particularmente, em relação ao homem, o problema agrário brasileiro, para que a reforma, tão apregoada pelos que mais a desprezam, por nunca haverem concorrido para projetá-la, não se restrinja ao mero confisco ou à simples estatização da propriedade rural.

O Congresso foi, entretanto, advertido de que o Govêrno, que pleiteia com tanto vigor a emenda constitucional em têrmos mais latos do que os necessários a uma reforma agrária que, necessàriamente, há de ser progressiva, pelo seu órgão *competente* formulou um projeto inadequadamente denominado de Reforma Agrária. Êste projeto, entretanto, só cuida dos processos administrativos e judiciais de confiscar a propriedade rural e de promover a sua distribuição a *todos*. Quanto ao mais, assemelha-se à congerie de que se compõem os programas políticos, destinados a empulhar os crédulos para lhes captar o apôio eleitoral.

Não é um projeto de Reforma Agrária e o Congresso, se o não rejeitar *in limine,* como afronta à sua capacidade, teria confessado a sua penúria intelectual.

A reforma agrária não é apenas uma operação geodésica e distributiva; mas também, e antes de tudo, um problema antropológico, no sentido de que o homem é o elemento capital na sua formulação e na sua solução.

2 — O projeto, que parece endossado pelo Govêrno, pretende dimensionar a reforma agrária mediante uma só das suas ordenadas. Nela não cabe o homem. Falta-lhe, de modo absoluto, o parâmetro humano, ou a sua principal dimensão.

Revela, além do mais, a mesquinhez na concepção do problema agrário num país asfixiado pela amplitude do seu espaço, ou que ainda não conseguiu integrar grande parte

dêle na sua economia e na sua cultura. O que, mais uma vez, concorre para demonstrar que entre nós diferentemente das reformas agrárias efetuadas em pequenas faixas, como as da Itália e do Egito, não é a escassez de terra o que constitui embaraço à reforma, mas a escassez da população relativamente à dimensão do nosso território.

O mesmo já tinha sido de modo enfático e repetidamente apontado por Getúlio Vargas: rumo ao Oeste. Particularmente quando a meta confessada pelo projeto oficial ou oficioso, mal denominado de reforma agrária, é o da propriedade familiar, precisamente o tipo de propriedade que não se destina, nem tem capacidade de produzir para o mercado, a não ser quando especializada em horticultura, o que significa que os autores do projeto se propõem a inundar o Brasil de nabos, repolhos, couves, ervilhas e quiabos, além de outras variedades de verduras e legumes, o que arruinaria em poucos meses os pequenos proprietários, êles também ameaçados de confisco e, portanto, titulares de um fantasma de direito de propriedade.

Ora, o objeto das atividades agrícolas e pecuárias, nos países desenvolvidos, e com maior razão nos países em desenvolvimento industrial, e com uma elevada taxa de incremento da população, é produzir para um mercado em expansão crescente, e o problema agrícola entre nós é, sobretudo, o de elevar o índice da sua produtividade por unidade humana empregada na agricultura, sem falar na inversão de novos capitais.

Ora, melhoria da produtividade é mais fácil de obter-se na horticultura, ou em uma ou outra cultura especializada e de pequenas dimensões.

Os cereais e a carne, porém, é que empregam maior número de homens, e cuja produção, para ser econômica, requer maior espaço e correspondente equipamento tecnológico. E os cereais e a carne é que constituem os elementos básicos da alimentação popular.

Não serão as granjas familiares que hão de abastecer o nosso mercado com êsses alimentos básicos.

A rotação das culturas que é outra exigência indispensável à preservação da produtividade da terra não é compatível, pelo menos no que se refere aos alimentos básicos, com o tipo de propriedade familiar.

3 — A reforma agrária deverá levar em conta o povoamento das áreas mais despovoadas do Brasil. É um imperativo econômico, um imperativo político e um imperativo humano. É necessário representar, não de maneira teórica ou abstrata, mas de maneira prática e responsável, o fato de que, a se manter a taxa atual de incremento da nossa população, esta dobrará em menos de trinta anos. Teremos de nos preparar para receber, acomodar, nutrir e vestir, e isto em curto espaço de tempo, os milhões que se vão acrescendo à população atual do Brasil. É urgente que iniciemos desde já o condicionamento econômico e humano do "habitat" em que terão de subsistir os milhões de brasileiros que já podemos figurar perfilados no horizonte de um próximo futuro.

4 — Falta grandeza ao projeto de reforma agrária autorizadamente atribuído ao Govêrno. À concepção que o inspirou falta grandeza intelectual e grandeza humana. A primeira, pela mesquinhez e a estreiteza dos seus conceitos, pela incapacidade de conceber e representar (entendimento e imaginação) as dimensões em que pretende projetar-se; grandeza humana, por não comportar no seu horizonte confinado o homem como o principal elemento de reativação do processo do nosso desenvolvimento industrial, agrícola, cultural e político. E, sobretudo, o projeto é ainda sem grandeza, devido à microvisão dos seus autores, não só porque se revelaram incapazes de representar não apenas as dimensões do nosso espaço, como as dimensões atuais e futuras da produção necessária, mesmo a um nível insatisfatório, à subsistência da nossa população.

Não é, em suma, um projeto, mas um pretexto arquitetado pela incompetência e pela mediocridade.

O Congresso só tem uma alternativa: ou resistir à emenda radical à garantia da Constituição ao direito de propriedade e recusar de modo total o projeto que, injustificadamente, se denomina de reforma agrária; ou, pela aprovação da emenda ou do projeto, ou de ambos, franquear o caminho à ditadura, não provàvelmente dos homens que se encontram hoje no govêrno, a mais caricata das ditaduras, porque legalizada ou constitucionalizada por deliberação das duas Câmaras Legislativas, o mesmo processo pelo qual Adolf Hitler se instalou no Poder, por iniciativa do Presidente da República, aprovada pela Câmara dos Deputados. *Caveant Consules.*

A PAZ NA PALAVRA DO PAPA

(CONSIDERAÇÕES EM TÔRNO DA "PACEM IN TERRIS")

EMÍLIO BARBIERI

I — *A palavra esperada*

O comportamento de muitos indivíduos, de não poucas sociedades, de algumas Nações, de grande parte do mundo em relação à Igreja de Cristo é bastante curioso, estranho e por vêzes paradoxal.

Principalmente em se tratando de não-católicos, mas não raro também de católicos, causa estranheza a atitude assumida em face desta maravilha sôbre-humana que é a Igreja.

Comumente há um empenho injustificável no sentido de desconhecer essa realidade divino-humana que atravessa os séculos — sempre combatida e jamais vencida — apresentando-se a tôdas as gerações, em meio ao panorama sombrio ou luminoso de cada século, como "Coluna e Sustentáculo da Verdade", "Mãe e Mestra dos povos", "Luz em meio às trevas", "Estandarte para todos os povos erguido entre as Nações" (cf. I Tm. 3, 15; Is. 2, 2; 9, 1; 11, 10-12).

Reconhecida ou não, ela atravessa os tempos e suavemente vai-se impondo a todos os homens, dilatando o Reino de Deus que é o Reino da Verdade, da Justiça e do Amor.

O homem se agita e Deus o conduz. E o instrumento providencial de que se serve Deus na condução dos homens é sua Igreja.

Dizíamos que grande parte da humanidade prima em desconhecer essa Igreja quando não a persegue a ferro e fogo, ensanguentando a terra com o generoso sangue de seus filhos, semente de novos cristãos e providencial preparação de uma ressureição, tanto mais gloriosa quanto mais cruel tiver sido seu Gentsêmani, sua Via-Crucis, seu Calvário e sua Cruz.

Homens há, bem como jornais, revistas, organizações e nações que se dão ao nada nobre labor de vasculhar a vida da Igreja para nela descobrir os senões, os estigmas de seu lado humano, perdendo de vista o que de nobre, de santo, de maravilhoso apresenta como reflexo de seu carater divino.

Mas quando os problemas humanos, as ameaças de dantescos cataclismas sociais ou apenas movimentos bem dirigidos pondo em cheque posições priviligiadas, se fazem sentir ameaçadores e semi-vitoriosos, são poucos os que não apelam para a intervenção pacífica, materna e doutrinal da mesma Igreja antes difamada.

Nossa época é um exemplo bem significativo disso tudo.

Assoberbados pelos problemas e dificuldades, pela instabilidade generalizada e ameaças de um presente carregado de explosivos cuja detonação lançaria pelos ares ou converteria em cinzas o patrimônio de uma Civilização plurisecular, as mais sagradas Tradições e as tão queridas posições privilegiadas, os homens em sua grande maioria voltam-se para a Igreja e lhe pedem uma Palavra de luz e de esperança, de orientação e salvação.

Para castigo de nossos erros, porém, essa Palavra nunca tem faltado, faltando apenas fôsse devidamente ouvida e vivida. A voz do Papa tem sido tantas vêzes um brado no deserto, sem eco no coração e na vida dos homens, especialmente dos que arcam, diante de Deus, com as gravíssimas responsabilidades de chefes e guias das Nações.

Tôda vez, porém, que essa voz foi ouvida, que essa Palavra foi acatada, teórica e pràticamente, os benéficos efeitos não se fizeram esperar.

Hoje, entre outras coisas, é a Paz que está ameaçada, se falar podemos de ameaça contra algo que ainda não é uma realidade e sim "anseio profundo dos sêres humanos" (*Pacem in Terris* — Introd.). Mas julgamos todos gozar de relativa Paz e essa está ameaçada de maneira a trazer em sobressaltos nosso pobre Planeta de Norte a Sul, de Leste a Oeste.

As mil e uma sessões internacionais, a imperfeita atuação da imperfeita ONU, os inúmeros discursos, debates e artigos, as paradas e os apelos altissonantes de massas, não raro demagògicamente dirigidas, não afastaram o espectro de uma hecatombe universal, de uma possível guerra nuclear.

Em meio a tantas incertezas e tamanha instabilidade, quase todos os homens esperavam uma Palavra e a esperada Palavra se fêz ouvir por bôca do mais categorizado para pronunciá-la, daquele que é e será, através da História, o legítimo representante e autorizado ministro do Príncipe da Paz, Cristo, o Filho de Deus.

O Papa falou. O Papa falou da Paz. Melhor dizendo, o Papa falou mais uma vez sôbre a Paz, porquanto a pregação constante do Papado, especialmente nestes últimos tempos,

tem sido uma mensagem contínua de Paz para o conturbado mundo em que vivemos. Mas as circunstâncias e o clima do momento presente são tais que a "Pacem in Terris" se nos apresenta como o Documento Pontifício por excelência sôbre a Paz.

A verdade é que João XXIII vem repetir a mensagem de Paz que a Igreja sempre pregou e sempre julgou condicionada à "Verdade, à Justiça, à Caridade, à Liberdade".

II — *Repercussões*

Tanto era esperada esta Palavra que antes mesmo de sua publicação as agências, os jornais, o rádio e a televisão anunciaram o acontecimento que se haveria de verificar na Quinta Feira Santa, 11 de Abril de 1963.

Poucas horas depois de sua publicação, os jornais do mundo inteiro traziam as primeiras repercussões, as primeiras impressões, os primeiros juízos, os primeiros encômios ao documento pontifício.

Foi então que constatamos outro fato curioso.

Os elogios se fizeram ouvir de todos os lados, mesmo dos mais tradicionais e ferrenhos inimigos da Igreja. As posições mais extremadas, mesmo aquelas já tantas vêzes condenadas pela Igreja, não regatearam encômios à "Pacen in Terris". Assim aconteceu também com a "Mater et Magistra".

O lastimável não são os elogios, que êsses a Encíclica os merece todos.

A questão é saber se estamos diante de sinceridade ou de demagogia, de equívoco ou de impostura. O que pode e deve ser lastimado é a sacrílega atitude de quantos procuram tirar partido das palavras do Papa para justificar posições e sistemas pelo mesmo Papa condenados no conjunto doutrinal de sua Encíclica.

Ao lermos os primeiros comentários dos jornais e ao ouvirmos as primeiras declarações de representantes de jornais e partidos, diametralmente opostos, constatamos que todos e cada um considera a nova Encíclica como que escrita de encomenda para apoiar e defender suas posições.

É aqui que começa a desventura da "Pacem in Terris". Para logo, ouviremos as palavras do Papa pronunciadas a cada passo pelos homens mais opostos ideològicamente, timbrando em asseverar que o Papa saiu em defesa ou do Capitalismo, que aí está, do Socialismo ou do Comunismo e conseqüentemente do ateísmo. E a confusão será tanta quanta

foi registrada por todos nós quando da publicação da "Mater et Magistra".

A propósito do uso e abuso da palavra do Papa, bom seria que na capa de sua publicação se gravasse em letras de fôrma o que os Bispos do Brasil, mui prudentemente, afirmaram a respeito, no seu Manifesto sôbre a situação brasileira em seguida à publicação da "Pacem in Terris". Mas se não se escreveu tal advertência, ela cabe perfeitamente em cada página da Encíclica. Poder-se-ia ter escrito como preâmbulo da "Pacem in Terris" o que nossos Bispos afirmaram no seu Manifesto, isto é: "Queremos deixar bem claro que agimos com absoluta independência apostólica e que nossas afirmações não se inspiram em nenhum oportunismo, mas exclusivamente em aguda consciência de nossa responsabilidade pastoral, no momento em que atravessamos. Qualquer interpretação que procurar referendar, com nossas palavras, grupos ou movimentos políticos ou ideológicos é ilegítima e por nós desde já repudiada".

Se tivermos presente tal advertência, plenamente válida para a "Pacem in Terris", não cometeremos o sacrilégio de tentar justificar esta ou aquela posição, êste ou aquêle sistema, êste ou aquêle movimento, abusando mais que usando de uma palavra, de uma frase, de um parágrafo da Encíclica sem considerá-los dentro de seu contexto, no Documento, e sem a "analogia da doutrina", isto é, a relação dêste ou daquêle ponto doutrinal com o conjunto do Magistério Eclesiástico.

O que já foi condenado, condenado está e tal permanecerá no sentido em que foi condenado.

Portanto, não queiram os inertes e tão pouco os revolucionários, os inocentes-úteis e os maliciosos- inúteis apropriar-se indevidamente de palavras tão dignas de respeito, veneração e obediência.

Os que, satisfeitos com posições conquistadas, sabe Deus a que preço, nada ou pouco fazem, quando não impedem positivamente os legítimos movimentos no sentido de melhorar a situação de tantos que vivem ou melhor vegetam em condições sub-humanas, não deixem de ouvir a voz do Papa, que insiste na renúncia das posições cômodas e no cuidado e carinho especial para com os mais pobres, os desamparados e tantas vêzes explorados.

Os que, falhos de prudência e ricos de entusiasmo, tomam posições e encabeçam movimentos de inspiração bem outra que a cristã, que é a inspiração da Igreja, ouçam as seguintes

palavras do Papa e, nelas refletindo sèriamente, por elas orientem suas atitudes e ações: "Não faltam almas dotadas de particular generosidade que ao enfrentar situações nada ou pouco conformes com as exigências da justiça, se sentem arder no desejo de tudo renovar, deixando-se arrebatar por ímpeto tal, que até parecem propender para uma espécie de revolução. Lembre-se, porém, de que, por necessidade vital tudo cresce gradualmente. Também nas instituições humanas nada se pode renovar, senão agindo de dentro, passo a passo". Ou então meditem nas palavras de Pio XII que João XXIII faz suas: "Não é na revolução que residem a salvação e a justiça, mas sim na evolução bem orientada. A violência só e sempre destrói, nada constrói; só acumula ódios e ruínas e não a fraternidade e a reconciliação. A revolução sempre precipitou homens e partidos na dura necessidade de terem que reconstruir lentamente, após dolorosos transes, por sôbre os escombros da discórdia" (*Pacem in Terris,* V parte).

Como soarão tais palavras aos ouvidos dos que, sob o apelido de "progressistas", são os arautos da revolução, tanto que a justificam com distorções de textos pontifícios e bíblicos?

Se alguém, enchendo a bôca e as laudas dos discursos e manifestos com o uso e abuso da palavra paz, não lhe der por base os fundamentos indicados pelo Sumo Pontífice, ouça esta advertência, nela meditando demoradamente: "Mas a Paz permanece palavra vazia de sentido, se não se funda na ordem que, com confiante esperança, esboçamos nesta Nossa Carta Encíclica: ordem fundada na Verdade, construída segundo a Justiça, alimentada e consumada na Caridade, realizada sob os auspícios da Liberdade" (V parte).

O nosso trabalho cifra-se em algumas observações e considerações sôbre o conjunto doutrinal ou sôbre um ou outro ponto de maior densidade problemática da "Pacem in Terris". Deus querendo, voltaremos às páginas desta Revista para prosseguir nossas considerações, focalizando pormenorizadamente os pontos altos da Encíclica. De modo especial reservamos o tema da *dignidade humana,* à luz desta Encíclica, para um trabalho ulterior. Por isso mesmo, não estranhe o leitor as lacunas das presentes considerações de caráter geral.

O que nos leva a fazer as considerações que se seguem é a preocupação e o vivo desejo de prevenir os leitores contra os abusos que estamos já prevendo por parte daqueles que, indevidamente, hão de citar as palavras do Papa em apôio imaginário ou demagógico de posições e de sistemas, muitas

vêzes condenados pelo Magistério Eclesiástico, em outros documentos pontifícios e no documento que estamos analisando.

O plano da Encíclica é simples e solar. Uma breve introdução, uma conclusão, em que se repetem os fundamentos únicos da Paz, e 5 partes, nas quais se trata:

1.ª: DA ORDEM ENTRE OS SERES HUMANOS;
2.ª: DAS RELAÇÕES ENTRE OS SERES HUMANOS E OS PODERES DENTRO DE CADA NAÇÃO;
3.ª: DAS RELAÇÕES ENTRE AS COMUNIDADES POLÍTICAS;
4.ª: DAS RELAÇÕES DOS INDIVÍDUOS E COMUNIDADES POLÍTICAS COM A COMUNIDADE MUNDIAL;
5.ª: DAS DIRETRIZES PASTORAIS.

Dentre os muitos temas que a Encíclica nos sugere consideraremos alguns, que julgamos de suma importância.

III — *A "Ordem instituída por Deus"*

Há uma premissa no Documento Pontifício que uma grande parcela dos homens que falam da Paz, se fiéis aos seus fundamentos ideológicos, não pode aceitar. Assim, os que defendem teórica e pràticamente a inexistência de Deus e conseqüentemente a inexistência de uma *"Ordem instituída por Deus"*. Êsse princípio fundamental da Encíclica invalida doutrinalmente o conjunto dessa doutrina, enquanto baseada num princípio inaceitável porque falso.

Se para o Papa, que é um homem religioso, a Paz na terra, que foi e é uma das mais profundas aspirações do homem, só pode tornar-se uma realidade se respeitada plenamente a ordem estabelecida pela Divindade, para o materialista-ateu, a Paz terá necessàriamente outros fundamentos e outras origens que não uma tal ordem e tal Divindade inexistentes.

O problema da Paz não pode ser pôsto nos mesmos têrmos por um crente e por um ateu, se êsses têrmos realmente veicularem as respectivas ideologias. E se as ações forem de fato inspiradas na ideologia, as diretrizes de ordem prática para o estabelecimento e consolidação da Paz hão de se contradizer. Em outros têrmos, a divergência ideológica acarreta uma divergência no plano das atuações. Pode-se cooperar para um determinado escôpo sob a inspiração de um ou outro

ponto ideológico comum, mas se os princípios fundamentais que inspiram as atividades são diametralmente opostos, difícil ou mesmo impossível uma cooperação sincera e eficiente. Se o problema da Paz, enquanto depende dos homens, é um problema de sincera e mútua cooperação, o problema da cooperação traz consigo um problema mais difícil e profundo, qual seja o das ideologias, que estabelecem os ideais humanos e determinam as atividades tendentes à sua realização concreta.

Assim sendo, as referências elogiosas de líderes comunistas, materialistas e ateus, ao Documento em pauta, ou sofrem de ilogia ou estão carregados de fina demagogia ou são fruto de ambas. De qualquer modo, servem para desorientar os sinceros amantes da Paz e para fisgar o entusiasmo de certas camadas, por uns chamadas de "inocentes-úteis" e por outros de "progressistas". Mas a nosso ver, salvas e respeitadas as intenções, tais "progressistas" de progresso só têm o nome, enquanto sua atividade está emprestando não pouca contribuição para o clima de confusão e para o movimento divisionista, dentro das fileiras do, ideològica e ativamente, pacífico exército dos fiéis, cristãos e católicos.

A simples, mas enérgica, declaração de um princípio essencial e absolutamente necessário para a Paz na terra equivale à condenação, aliás repetidamente feita em outros Documentos Pontifícios, de qualquer sistema que prime pela negação dêsse mesmo princípio.

A propósito desta implícita condenação de sistemas doutrinais incompatíveis com a Doutrina Social da Igreja, mui acertadamente escreveu um dos grandes escritores católicos do Brasil de hoje, Gustavo Corção, o seguinte: "Paz na terra, anseio profundo dos sêres humanos de todos os tempos, não se pode estabelecer nem consolidar senão no respeito pleno da ordem instituída por Deus. Com estas palavras mansas e combativas, de negação afirmativa, de reprovação construtiva, começa a nova encíclica do Papa João XXIII. E logo se desenvolvem as colocações doutrinárias, relativas a essa ordem, em tôrno da noção nuclear da humana dignidade. Numa convivência humana bem constituída e eficiente, é fundamental o princípio de que cada ser humano é pessoa, isto é, natureza dotada de inteligência e vontade livre. Dêsse princípio decorre todo o universo ético em que o homem está imerso, com os direitos e deveres que não podem ser esquecidos nem contrariados sem grave ofensa àquela ordem instituída por Deus, fora da qual os homens se desmandam e se

degradam... A parte nuclear de maior densidade doutrinária da encíclica é esta, que firma e define a ordem pròpriamente humana e que estabelece, para todos os problemas da humanidade, o critério fundamental da lei natural, que é a lei divina inscrita na natureza das coisas. Em estilo pacífico, destituído aparentemente de qualquer aspeto de controvérsia, a encíclica de João XXIII renova as afirmações clássicas da Igreja, dando uma ênfase especial ao humanismo, que em nossos dias sofre cruel afronta; e ainda que não o faça com declarado intuito polêmico, não deixa o Papa reinante de continuar a bela pugnacidade, o ardor de combate, o espírito de militância que sempre foram característicos da Igreja de Cristo. Desde a primeira frase, virilmente negativa, a encíclica "Pacem in Terris" é abertamente reprovadora de todos os ensaios desumanos, de todos os regimes que se afastaram daquela ordem instituída por Deus e gravada na natureza da pessoa humana. Opõe-se frontalmente ao maquiavelismo que despreza a justiça; aos materialismos que aviltam o homem; aos totalitarismos que esmagam a liberdade humana, fazendo do Estado uma instância última, à qual todos os homens estão submetidos, alienando-se de todos os seus direitos, para a realização monstruosa de uma utópica supersociedade formada de subhomens, ou para a realização de um pseudobém comum de gado humano; os socialismos, que tendem inevitàvelmente para os totalitarismos... Opõe-se também o ensinamento da encíclica à concepção nacionalista que pretende ver, dentro das fronteiras nacionais, um mundo moral estanque. Uma das idéias decorrentes da dignidade da pessoa humana que mais abundantemente aparece na nova encíclica, é a da interdependência dos povos que resguarda as autonomias relativas, as aspirações naturais dos grupos nacionais, sem todavia lhes dar um valor absoluto..."

Corção também constata a "estranha simpatia que êsses equivocados, comuno-nacionalistas ou simplesmente esquerdo-castristas demonstram pela encíclica do Papa João XXIII". Embora tentando dar uma explicação mais benigna de tal simpatia, o autor, que estamos citando, afirma: "...não duvido que muita impostura também explique a propaganda que tem sido feita pelas esquerdas a favor dessa encíclica que é uma severa reprovação de todos os erros do desumanismo comunista".

Fizemos questão de citar quase todo êsse sucinto e claro comentário por julgarmos que o mesmo traduz muito bem a idéia de que muitas das referências encomiásticas ao Do-

cumento Pontifício só podem ter explicação ou numa imperdoável falta de lógica ou na mais condenável das demagogias. De qualquer maneira, não deixa isso de ser uma sacrílega profanação das palavras do Sumo Pontífice, capaz apenas de gerar maiores confusões e abrir maiores brechas no exército dos que compactamente deveriam, sem meios têrmos ou posições equívocas, opôr-se aos declarados inimigos de Deus, da Religião e da Igreja.

IV — *Opus Justitiae Pax*

Ao tratar da ordem entre os sêres humanos, o Sumo Pontífice apresenta um rosário de direitos cujo reconhecimento teórico e prático é indispensável para o estabelecimento e consolidação da Paz. Tais direitos ditados pela dignidade da pessoa humana sofrem, se nem sempre em teoria muitas vêzes na prática, a mais cruel e cínica violação por parte dos sistemas totalitário-comunistas (e isso é natural se o Partido é a suprema lei, se a única norma válida do agir é aquela que assegura a realização dos ideais estabelecidos pela ideologia materialista e atéia). O que é mais grave é que tal violação se verifica também em considerável parte das regiões onde impera a democracia ocidental (e isso constitui a mais gritante das contradições e a mais comprometedora das ilogias com gravíssimas conseqüências para o tempo e para a eternidade). Não reconhecer tais direitos e agir de acôrdo com êsse não-reconhecimento é menos grave, talvez, que reconhecê-los teòricamente e agir, em seguida, como quem os desconhece teórica e pràticamente. Esta conduta de desconhecimento prático de muitos direitos e correspondentes deveres por grande parte das democracias ocidentais, inspiradas no cristianismo, sôbre ser uma espantosa falta de lógica, constitui, em face de Deus reconhecido e invocado, um pecado cuja gravidade poderá atrair ingentes castigos.

Mas a Fé em Deus e a Tradição cristã, que inspiraram nossas legislações, legitimam a esperança de uma revisão conscienciosa de nossas atitudes para efetivamente aceitarmos os princípios da justiça, da caridade e demais princípios cristãos como normas imperativas de conduta e comportamento, tanto individual quanto social.

O que diremos, porém, do outro setor da humanidade para quem grande parte das contas do rosário de direitos, pelo Papa mencionados, não podem desfilar pelos seus ded
porque expressões de supostos inaceitáveis para uma ideologia

que desconhece a natureza do homem, como composto de alma e corpo, que desconhece a existência de Deus, que nega pura e simplesmente direitos fundamentais, direitos naturais, e por isso mesmo "universais, invioláveis, inalienáveis" como repetidamente relembra o Papa?

Se o reconhecimento teórico e prático dêsses direitos é considerado condição imprescindível da Paz, quais as perspectivas de uma Paz mundial se tais direitos são, sem mais e sem menos, espezinhados pelos homens, cuja ideologia lhes nega os próprios fundamentos?

A "Igreja do Silêncio", fórmula de um Papa, cujo lema foi "Opus Justitiae Pax", continua sendo o grito de alerta da consciência cristã contra a violação, ora silenciosa ora sangrenta, dos naturais direitos religiosos do homem.

A mais simples e superficial reflexão sôbre os princípios básicos, apontados pelo Papa, cujo reconhecimento condiciona a Paz na terra e sôbre as suas considerações a respeito de um mundo de injustiças, de violações dos mais sagrados direitos e de negações das mais palmares verdades, que é o nosso, leva-nos à conclusão de que os homens e as instituições baseadas em falsas ideologias devem mudar muito para que a Paz deixe de ser apenas uma aspiração e um sonho para converter-se num fato e numa doce realidade. A revisão das ideologias materialistas e atéias deveria levar à supressão de muitos dos seus capítulos doutrinais e tal concelamento, solapando as bases, redundaria na derrocada do próprio edifício construído sôbre princípios tão falsos quanto perniciosos. Pràticamente, deixaria de existir o sistema doutrinal, cuja mística messiânica impele o mastodôntico exército vermelho à conquista do mundo.

A revisão da conduta injusta e hipócrita de certos sistemas que se ufanam com o qualificativo de *democráticos,* no Ocidente, imporia a muitos setores sociais não só a renúncia a famigerados privilégios mas, o que é mais, o reconhecimento efetivo e dinâmico de todos os direitos das classes menos favorecidas com o reconhecimento dos deveres correspondentes e decorrentes de tais direitos. Mas só assim a Democracia liberal, tão fàcilmente proclamada e decantada, perderia sua inautenticidade, sua hipocrisia e seu aspeto muitas vêzes repelente, de predomínio insolente das fôrças econômicas sôbre outros valôres do espírito, de domínio das classes ricas sôbre as classes sociais menos favorecidas, e que se sentem incapazes de fazer valer sempre a fôrça de seus direitos, por todos proclamados, mas por poucos respeitados.

O preço de tais revisões dos próprios princípios doutrinais e consequentemente, das atividades neles inspiradas e da conduta hipócrita que tão abertamente contradiz o sistema doutrinal, defendido nas mais diversas cátedras do mundo democrático e cristão, poderá parecer demasiado elevado para que os responsáveis se decidam a pagá-lo. Mas se assim não fôr, melhor é não se falar mais, com tanta facúndia, sôbre a Paz, porque ela não passará de uma quimera ou de um instrumento em mãos de demagogos inescrupulosos. Mas é bom lembrarmos que de quimeras e demagogias os homens já estão saturados.

Se os princípios da "Pacem in Terris" são realmente válidos e condicionam efetivamente aquela profunda aspiração humana que é a Paz, ou se paga o preço das necessárias revisões ou se adensa a atmosfera de incertezas, inseguranças e ameaças que sufoca os homens do nosso tempo. Por isso mesmo não se alcançará a desejada Paz, mas a guerra detestada.

V — *A comunidade mundial*

Já se tornou truísmo a doutrina segundo a qual, hoje em dia, a independência dos povos consiste na interdependência dos mesmos. Por mais que os anacrônicos e exagerados nacionalistas se empenhem na inglória campanha de criar animosidade entre Nações vizinhas, o fato é que a independência de cada uma está condicionada pela dependência de tôdas.

A "convivência unitária de alcance mundial" graças a uma cooperação mútua de tôdas as Nações, à luz do Direito Internacional, é o grande tema da IV parte da Encíclica de João XXIII.

A questão da Comunidade Mundial pode suscitar fáceis entusiasmos pela grandiosidade da idéia, mas na prática apresenta-se densa de não pequenas dificuldades. Por outro lado, mesmo sob o aspeto teórico, não é problema que se resolva em duas penadas e nem apenas numa ou noutra sessão internacional, em que dêle se trate.

Os princípios que determinam e exigem hoje tal Organização são expostos pelo Papa, ainda que suscintamente.

Não há quem não se impressione, hoje, com as grandes transformações ocorridas no mundo, transformações que nos introduzem numa era nova. João XXIII, já na "Mater et

Magistra" assinalara tais transformações no campo científico, técnico e econômico, bem como no campo social e no campo político. Entre outras coisas diz o Papa na mencionada Encíclica: "No campo científico, técnico e econômico: a descoberta da energia nuclear, as suas primeiras aplicações para fins bélicos e depois a sua utilização cada vez maior para fins pacíficos; as possibilidades ilimitadas abertas pela química aos produtos sintéticos; a difusão da automatização e da automação no setor industrial e nos serviços de utilidade geral; a modernização do setor agrícola; o quase desaparecimento das distâncias nas comunicações, sobretudo por causa do rádio e da televisão; a rapidez crescente dos transportes; e o princípio da conquista dos espaços interplanetários".

"No campo político...: a multiplicação e a complexidade das relações entre os povos e o aumento de sua interdependência; a criação e o aumento de uma rede cada vez mais apertada de organismos de projeção mundial, com tendência a inspirar-se em critérios supranacionais: organismos de finalidades econômicas, sociais, culturais e políticas" (D.P., Ed. Vozes, 1961, ns. 44-46).

Como que retomando essas considerações, João XXIII afirma que "os recentes progressos das ciências e das técnicas incidem profundamente na mentalidade humana, solicitando por tôda parte as pessoas a uma pregressiva colaboração mútua e a uma convivência unitária de alcance mundial" (Pacem in Terris, IV Parte).

Prossegue o Sumo Pontífice constatando o vasto intercâmbio de idéias, de pessoas e coisas em escala mundial. No que concerne à economia, diz o Papa: "cresce a interdependência entre as economias nacionais. Estas se entrosam gradualmente umas nas outras, quase como parte integrante de uma única economia mundial" (ibidem).

"O progresso social, a ordem, a segurança e a paz em cada comunidade política estão em relação vital com o progresso social, com a ordem, com a segurança e com a paz de tôdas as demais comunidades políticas" (ib.).

Destas e doutras constatações parte o Papa para inculcar a necessidade de um organismo mundial provido de todos aqueles elementos que o tornem efetivamente capaz de promover e defender o bem-comum-universal. Cremos, a esta altura, oportuno relembrar o conceito de bem-comum proposto na II Parte desta mesma Encíclica, aliás já definido na "Mater et Magistra": "O bem-comum consiste no conjunto de tôdas as condições de vida social que permitam e

favoreçam o desenvolvimento integral da personalidade humana".

Diante dessa definição pontifícia do bem-comum, poderíamos perguntar-nos: qual é, hoje, o Poder Público que realmente promove e defende o desenvolvimento integral da personalidade humana? Pense-se apenas nas tristes condições em que se encontra grande parcela de fiéis católicos e de outros credos, que não só não são favorecidos, mas até impedidos de mil e um modos no desenvolvimento e aperfeiçoamento de sua vida espiritual e religiosa.

Mas é para assegurar tal bem-comum que hoje se faz mister, como ensina o Sumo Pontífice, uma Organização mundial, dotada de autoridade correspondente às proporções e ao alcance da mesma.

"O bem comum universal levanta hoje problemas de dimensão mundial que não podem ser enfrentados e resolvidos adequadamente senão por poderes públicos que possuam autoridade, estruturas e meios de idênticas proporções isto é, de poderes públicos que estejam em condições de agir de um modo eficiente no plano mundial. Portanto é a própria ordem moral que exige a instituição de alguma forma de autoridade pública universal" (ib.).

Embora não determinando qual deva ser a *forma* de autoridade pública universal, o Sumo Pontífice não deixa de fazer algumas observações que são diretrizes altamente sábias em função da tão necessária Organização mundial.

Antes de mais nada, tais poderes hão de ser instituídos por comum acôrdo entre tôdas as Nações e jamais por inspiração e imposição da fôrça.

A atuação de tais poderes há de se inspirar na "equitativa e efetiva imparcialidade tendente à concretização das exigências objetivas do bem comum universal" (ib.).

A segunda oportuna diretriz do Papa é no sentido de que a pessoa humana seja o critério e a medida do bem comum universal. "Como o bem comum e cada comunidade política, assim também o bem comum universal não pode ser determinado senão tendo em vista a pessoa humana" (ib.). Daí se segue que a finalidade primária de uma tal Organização há de ser: "o reconhecimento, o respeito, a tutela e a promoção dos direitos da pessoa humana" (ib.).

A terceira observação, sempre necessária porque tantas vêzes esquecida, diz respeito ao princípio de subsidiariedade que deve reger os Poderes Públicos em relação às atividades particulares. Não se trata de uma Comunidade mundial que

absorva as Nações destruindo sua relativa autonomia, a integridade, as tradições, as características e os interêsses nacionais de cada comunidade política. Como dentro de cada Nação, o Estado-Poder Público será tanto mais eficiente quanto melhor exercer sua função subsidiária em relação aos indivíduos, famílias e organizações particulares, assim também a Comunidade mundial não deverá jamais transpor os limites de sua função de promotora e defensora do bem comum universal. Em outros têrmos: a Organização mundial é para as diversas Comunidades políticas e não estas para aquela, como o exige o supracitado princípio da filosofia social.

Do que dissemos já pode ficar bem claro quanto diverge a *Comunidade mundial,* aqui desejada, da comunidade mundial franco-maçônica, equivalente à absorção pura e simples de tôdas as Nações numa Comunidade sem limites de autoridade e de intervenção. Não se trata de uma única Nação mundial, mas da *organização* de tôdas as Nações.

Com a clareza que o caracteriza, o Papa insiste: "Como as relações entre os indivíduos, famílias, organizações intermediárias e os poderes públicos das respectivas comunidades políticas devem estar regulados e moderados, no plano nacional, segundo o princípio de subsidiariedade, assim também à luz do mesmo princípio, devem disciplinar-se as relações dos poderes públicos de cada comunidade política com os poderes públicos da comunidade mundial" (ib.; cfr. *Mater et Magistra,* n. 50 e *Quadragesimo Anno,* D. P. 3, ns. 76-80).

Para muitos espíritos, caracterizados por inclinações socialistas e tendências estatizantes, fará muito bem a meditação das palavras com que o Papa encerra suas considerações em tôrno da Comunidade mundial, antes de se referir à ONU como a uma Organização digna de encômios e de formular votos para que ela se aperfeiçôe, ao ponto de chegar a ser, um dia, a instituição na qual "cada ser humano encontre nela uma proteção eficaz dos direitos que promanam imediatamente da dignidade da pessoa humana e que são por isso mesmo direitos universais, invioláveis, inalienáveis".

Meditem, pois, os espíritos estatizantes, nas seguintes palavras do Papa: "Os poderes públicos da comunidade mundial não têm como fim limitar a esfera de ação dos poderes públicos de cada comunidade política e nem sequer de substituir-se a êles. Ao invés, devem procurar contribuir para a criação, em plano mundial, de um ambiente em que tanto os poderes públicos de cada comunidade política, como os

respectivos cidadãos e grupos intermédios, com maior segurança, possam desempenhar as próprias funções, cumprir os seus deveres e fazer valer os seus direitos" (ib.).

Sôbre êste mesmo tema da Paz e da Comunidade mundial, em função da mesma, merece ser lida, meditada e comentada a magnífica "Radiomensagem do Natal de 1951". Nela, Pio XII, com o descortínio e a profundidade que tanto caracterizaram e marcaram suas atitudes, discursos e escritos, trata detalhadamente dos fatôres da Paz e dos inimigos da mesma.

VI — *O futuro da "Pacem in Terris"*

Quando da publicação da "Mater et Magistra" pôde-se observar que o Documento Pontifício era citado, a cada passo, por homens das mais diversas ideologias. Todos opinavam, como dissemos no início, que a Encíclica vinha em apôio de suas posições doutrinais e práticas.

Dos noticiários e comentários que já se fizeram ouvir em tôdas as Nações, podemos melancòlicamente afirmar que a *"Pacem in Terris"* terá a mesma sorte ou a mesma desventura. Os revolucionários e os moderados, os comunistas e os democratas, as esquerdas e as direitas, as centro-esquerdas e as centro-direitas, a retaguarda e a vanguarda, tôdas as posições imagináveis, mesmo as que já foram explìcitamente condenadas pela Igreja, hão de apelar para a "Pacem in Terris", ao proporem e defenderem suas respectivas posições. E cada um urgirá sua própria interpretação do augusto Documento. Resultado de tudo isso: maior confusão e mais demagogia.

A verdade é que, em se tratando de sistemas materialistas e ateus, êles encontram sua condenação implícita em cada linha da presente Encíclica que se apoia, do princípio ao fim, na *ordem estabelecida por Deus,* na *dignidade da pessoa humana,* enquanto composta de alma e corpo, remida pelo Sangue de Cristo, destinada à Visão Beatífica, na *lei natural* que é o reflexo da lei eterna de Deus no homem, na *integridade dos direitos humanos,* face aos quais não se admite fôrça alguma humana com poder de violá-los.

O Comunismo, portanto, e todos os sistemas com êle aparentados pela concepção materialista e atéia do homem e do mundo, encontram mais uma vez sua condenação na "Pacem in Terris".

Por outro lado, todos os abusos do Capitalismo ou melhor de muitos capitalistas, nas democracias ocidentais, o indiferentismo criminoso dos abastados diante da miséria de mui-

tos irmãos, encontram sua clara condenação na insistência com que o Papa apela para uma Paz, fruto da Justiça, e na preocupação do Pontífice em insistir no sentido de que os poderes constituidos se voltem com especial cuidado e carinho para aqueles que são os mais pobres, os mais abandonados e, muitas vêzes, explorados.

Não se queira, portanto, interpretar a Encíclica partindo de um só capítulo, de um só parágrafo ou de uma só frase e muito menos de uma só palavra. Mas no seu conjunto doutrinal, pôsto em relação com as demais declarações do Magistério Eclesiástico, como o exige a "analogia da doutrina", veja-se a serena condenação de todos os extremismos, em tôdas as linhas.

No caso de dúvida, apele-se para a Hierarquia Eclesiástica que não se confunde com a opinião apressada de um ou outro membro do clero. E êste, por favor, não contribúa para a confusão generalizada, como aconteceu e está acontecendo com demasiada freqüência. Se a Hierarquia local não se pronunciar devidamente e cometer mais uma omissão pecaminosa, não se hesite em recorrer diretamente a Roma para ulteriores esclarecimentos, se tais se fizerem necessários.

Sôbre a possível tendenciosa interpretação da Encíclica e o demagógico abuso da palavra do Papa manifestou-se, acertadamente, o Deputado Federal, Pe. Godinho, cujas palavras, neste particular, não hesitamos em subscrever por virem muito a propósito do que vimos afirmando:

"É tal a ousadia dessa máquina diabólica que até as encíclicas papais estão sendo torcidas e distorcidas para que a confusão se apodere dos espíritos dos católicos. A Igreja, entretanto, não alterou um milímitro de sua doutrina social, que tem raízes na própria natureza do homem e a sua formulação baseada no próprio Evangelho. Segundo essa doutrina o comunismo é intrinsecamente mau. E do que é intrinsecamente mau não pode surgir nada de bem. É curioso que para essa gente a religião foi sempre o ópio do povo, a Igreja protetora dos privilégios e a mais eficiente colaboradora da escravidão das massas. De repente, tomaram-se todos de um estranho amor pela Igreja, pelo Papa, pela sua doutrina social. Como se explica isso se nem mudou a Igreja e nem mudou o comunismo? A doutrina pregada, hoje, por ela, é a mesma pregada no tempo de Leão XIII. A ação da Igreja, hoje, é a mesma de sempre, desde quando Cristo mandava que se honrasse o nome do Pai que está nos céus e se pedisse o pão de cada dia para a fome dos estômagos. Não há novi-

dade nenhuma nessa doutrina: o que há é a adequação de princípios velhos a problemas novos. Como no comunismo a única novidade é a mudança de tática para a conquista mais rápida e mais eficiente de seus objetivos materialistas anti-cristãos, e porisso, anti-humanos. Logo, êsse repentino amor pela Igreja é suspeito. Essa exploração sacrílega das encíclicas, essas citações de trechos isolados ou de tradução imprecisa, desvinculados de seu contexto e do contexto da doutrina inalteràvelmente exposta pelos Papas, é mais uma das táticas de que se serve a propaganda russa para iludir a boa-fé dos católicos desavisados. Essa tática precisa ser corajosamente desmascarada, antes que seja tarde demais. A ousadia dêsses fariseus e a sua fôrça lhes advém, precisamente, de nossa timidez e de nossa falta de coragem de enfrentá-los no mesmo terreno. Não é com capitulações que se vence uma batalha. A propaganda intoxica, tumultua o processo democrático e acaba por conduzir às soluções de fôrça, ou seja, à solução nenhuma. É triste dizê-lo, mas é preciso que se diga, que até mesmo entre os que têm o dever de conhecer a doutrina da Igreja e de velar, não apenas pela sua integridade, como pela concreta aplicação... existam equívocos que permitem a legítima suposição de que se pretende barganhar Jesus Cristo por Carlos Marx. E isso, ou porque tais pessoas não conhecem bem, nem um e nem outro, ou, então, porque não acreditam no homem, que dizem defender, ou, o que é pior, porque já não acreditam em Deus, sem o qual a dignidade do homem é uma palavra e não uma intocável prerrogativa. Ou, finalmente, porque acreditam que só um compromisso entre o espírito e a sua negação pode salvar o mundo. Ora, a sêde de justiça não pode ser levada a tal ponto que, sob pretexto de corrigir injustiças, se acabe por destruir a liberdade, que da justiça é indispensável fundamento. Ou, como diz o Papa, não aconteça que, sob pretexto de tudo reformar, impetuosamente, se acabe por violentar a própria natureza das coisas e se termine na revolução violenta, que é a antitese de qualquer reforma".

A falsa interpretação das Encíclicas, a facciosa exposição dos Documentos Pontifícios, que já tem gerado tanta desorientação e tantas contradições, fêz um dos mais intrépidos defensores da Democracia no Brasil afirmar o seguinte: "Quando os cristãos-novos das últimas encíclicas do Papa procuram citar alguma frase que obscurecem aquelas em que êle considera a propriedade parte inalienável e indispensável do direito da família, a segurança e o bem-estar, já o nosso

programa previa, porque vivia nas mesmas fontes das encíclicas, que a propriedade não é um privilégio, que a propriedade não é um roubo, que a propriedade é uma conseqüência natural e desejável no esfôrço do homem em benefício da família do homem" (Carlos Lacerda).

Note-se que fazemos essas citações independentemente do conjunto doutrinal do Partido a que êsses autores pertencem. O que nos interessa é apenas e ùnicamente acentuar, de todos os modos, que a Palavra do Papa não deve servir para alimentar a propaganda materialista e atéia, as posições equívocas e a confusão.

A mania tão condenável de citar um ou outro texto fora de seu contexto literário ou doutrinal, fêz com que a Bíblia se tornase em tempos idos e hoje ainda, fonte das mais tristes heresias. O vezo de assim proceder com os documentos Pontifícios, sôbre ser condenável, porque sacrílego uso de tão respeitáveis e importantes Documentos, forjará os novos hereges da Doutrina Social da Igreja.

É, precisamente, uma tal sorte ou tal desventura que não podemos desejar nem permitir ao último Documento Pontifício, "Pacem in Terris".

"EVANGELHO E REVOLUÇÃO SOCIAL"

LENILDO TABOSA PESSOA

«Enquanto a *Evolução* exprime um progresso lento e homogêneo por parte das instituições e de todo o sistema por elas constituído, um crescimento orgânico de uma ordem jurídico-legal em consonância, mesmo substancial, com os fatos sociais, a *Revolução* vem a ser a mudança brusca, *postulada* (grifo nosso) sempre que se verifique um hiato entre o dinamismo social e as estruturas. *A Revolução será uma necessidade* (grifo nosso) tôda vez que se verifique um atraso, um retardamento no processo evolutivo, ou quando um aceleramento no progresso, sobretudo no setor econômico, estabeleça um desequilíbrio, um desajustamento entre as necessidades e as aspirações do conjunto do povo, e a ordem jurídico-política vigente. ...A Revolução Social pode portanto constituir um imperativo para a consciência cristã em determinada conjuntura histórica" (Frei Carlos Josaphat — "Evangelho e Revolução Social" — Duas Cidades Livraria — 1962 — pág. 82 e 83).

"...Desejamos lembrar que, por imposição da natureza, tôdas as coisas crescem gradativamente, e, por isso, nas instituições humanas não se renova nada, a não ser que essa renovação venha de dentro, uma etapa depois da outra. Isso mesmo adverte Pio XII, Nosso Predecessor, por estas palavras: "Não é na *revolução* que reside a salvação e a justiça, mas na *evolução* bem orientada. Pois, a violência sempre foi a causa da destruição de tudo, jamais tendo construído alguma coisa; sempre

incendiou as paixões, nunca as aplacou. Como o seu papel foi sempre o de semear ódios e ruínas, não só nunca promoveu a reconciliação entre as partes contrastantes, como sempre colocou os homens e os partidos na dura contingência de, com imenso sacrifício, deverem reconstruir o antigo edifício sôbre as ruínas acumuladas pela discórdia" (João XXIII — Encíclica "Pacem in Terris").

Não é fácil manifestar uma opinião sôbre o livro "Evangelho e Revolução Social", de Frei Carlos Josaphat, considerado em seu conjunto. A obra não dispõe, rigorosamente, de uma unidade de pensamento e as afirmações nele contidas parecem mais fruto de reflexões isoladas, contaminadas, além disso, pela presença de lugares comuns tomados de empréstimo às correntes demagógicas responsáveis, em grandíssima parte, pela lamentável situação em que se encontra nosso País — como a afirmação de que "agonizam velhas estruturas" (pag. 5) — ou pelo uso das pomposas frases ou expressões vazias, de uso comum nas organizações juvenis de nossa Ação Católica, como: "civilização solidária" (pag. 6), "movimento ascensional da História" (pag. 56), "a posição cristã não é cômoda, porque é integral" (pag. 86) ou: "Para nós, hoje, crer em Jesus Cristo não é um repouso. É apostar tudo pela felicidade dos homens" (pag. 7). Isso para não falarmos da preocupação de demonstrar cultura que parece evidente em alguns trechos ou notas perfeitamente dispensáveis, com cuja exclusão o livro teria ganho algo, do ponto de vista da unidade de estrutura, ou de afirmações cientìficamente discutíveis como a de que a luta pela vida é a base de tôda a construção do evolucionismo biológico (cf. pag. 28).

Feitas tais restrições iniciais, devemos ressaltar que a obra não é totalmente destituída de aspetos positivos. Assim, por exemplo, o autor situa-se em uma posição de aparente equidistância dos extremos que caracterizam hoje a luta contra a liberdade e a democracia, falando dos mitos da direita e da esquerda, referindo-se à exploração capitalista e à opressão comunista (cf. pag. 6) ou dizendo que o "regime tirânico" vem a ser a ditadura, quer da direita quer da esquerda, na qual o Bem Comum, isto é, o conjunto de vantagens, serviços e riquezas nacionais, é administrado em vista de quem governa, ou seja, quer o chefe ou chefes políticos, quer as classes ou grupos dominantes que êles representam" (pag. 90, nota). Por outro lado, cita como um dos graves problemas do mundo moderno o desafio do socialismo e do comunismo (cf. pag. 13)

e faz mesmo uma alusão, ainda que tímida, à condenação do marxismo pela Igreja, ao afirmar: "A visão marxista, com sua certeza "profética" e suas simplificações unilaterais, pareceria assim ao militante cristão um otimismo ingênuo. A encíclica "Mater et Magistra" no início de sua IV parte, rejeita as concepções sociais errôneas em tôdas as suas dimensões: positivas e negativas, pessoais e sociais, transcendentes e históricas" (pag. 42, nota).

Contudo, é necessário reconhecer também que os elementos negativos são tantos e o próprio modo de expor o que consideramos elementos positivos deixa tanto a desejar, que um juízo sôbre o conjunto da obra não poderia ser senão negativo. Para citarmos um primeiro exemplo concreto, a nota citada acima faz uma inocente restrição ao marxismo, ao atribuir-lhe "simplificações unilaterais", mas não é suficientemente clara para deixar o leitor, menos esclarecido, certo de que tal doutrina está entre as concepções sociais condenadas pela Igreja às quais se refere o período seguinte. Além disso, a condenação das ditaduras direitistas qualificadas de cristãs ou católicas e da cumplicidade do catolicismo com elas, feita à pág. 82, tem uma clareza tão louvável quanto é condenável a ausência de igual atitude em relação às ditaduras esquerdistas. Estas últimas são condenadas apenas de modo genérico, como no citado trecho acerca do regime tirânico ou na afirmação de que, "sempre que se desmoraliza a lei, resvala-se para o arbítrio pessoal e para as ditaduras, seja qual fôr a sua denominação ou tendência" (pág. 60).

Foi êsse o motivo porque usamos acima o têrmo "aparente" ao referir-nos à equidistância do autor de "Evangelho e Revolução Social" em relação aos extremos direitista e esquerdista. O mesmo se poderia dizer da afirmação de que "as instituições devem ser justas em si mesmas, de maneira objetiva, assim como as pessoas o devem ser no seu íntimo e no seu comportamento" (pág. 20), ou do esclarecimento de que "não sendo inspiradas pelo Evangelho, as estruturas sociais, as emprêsas econômicas e todo o universo da Política, teremos, em todos êstes espaços humanos, o domínio do paganismo cobrindo de trevas e de opróbrio aquêles que se consideram e se apresentam com (possível êrro de imprensa em vez de *como*) o povo de Deus" (pág. 39). Para quem tenha conhecimento da realidade político-social do mundo contemporâneo, em tais afirmações está implícita a condenação tanto das instituições inspiradas pelos maus capitalistas (que devem ser claramente distinguidos do "capitalismo moderno") quanto

das implantadas nos países comunistas, com a supremacia do Partido e do Estado sôbre o homem. O leitor menos preparado, porém, não chega por si só a tais conclusões, tanto mais quando é impedido pelo contexto geral do livro de ter uma visão que não seja unilateral e deformada do problema social no plano tanto nacional quanto mundial.

Aliás, êsse unilateralismo constitui o principal aspeto negativo da obra e é levado a tais extremos que se torna pràticamente a nota dominante de todo o livro, pelo que a imparcialidade a que aludimos é superada por uma evidente parcialidade. Após uma leitura atenta de "Evangelho e Revolução Social", o leitor, que viu postas em pé de igualdade a exploração capitalista e a opressão comunista, jamais chega a suspeitar que o capitalismo explorador do século passado já não existe e que nos países verdadeiramente capitalistas há hoje mais justiça social do que em qualquer nação socialista, sendo as inegáveis explorações existentes em muitos países, como no nosso, de responsabilidade exclusiva dos maus capitalistas e não do capitalismo. Além do mais, tal exploração tem um paralelo na opressão comunista, que é uma opressão exploradora e imperialista, como o demonstram os dados relativos tanto à situação das classes trabalhadoras nas chamadas "democracias populares" quanto às relações comerciais existentes entre a URSS e seus satélites do leste europeu, em que pese o fato de o livro de frei Josaphat não conter nem sequer uma tímida alusão a tudo isso.

Essa omissão é devida muito mais do que a uma simples lacuna, uma vez que dispomos do testemunho fidedigno de três pessoas, das quais dois sacerdotes, que, antes da publicação do livro, tiveram oportunidade de discutir assuntos dêsse gênero com o autor, que não só não soube apontar um só país onde exista ainda o capitalismo que costuma descrever, mas também admitiu cair em excessos e imprecisões em seus sermões, criticando o capitalismo em geral quando deveria criticar os maus capitalistas. Admitiu inclusive que as modernas legislações trabalhistas asseguram, nos grandes países capitalistas, a existência de uma justiça social como não existe em nenhum país socialista. Infelizmente, tal admissão jamais saiu do âmbito das conversas particulares e, pelo que saibamos, o reconhecimento dos excessos cometidos jamais se manifestou nas tomadas de posição públicas.

É verdade que tal reconhecimento se manifestou apenas em particular e nenhum documento prova sua existência,

além da idoneidade das três pessoas às quais aludimos. Contudo, se o autor de "Evangelho e Revolução Social" pretende negá-lo, resta-lhe sempre a possibilidade de provar o contrário do que afirmamos, ou seja, que o capitalismo de hoje é o mesmo do século passado e que em tal ou tal país socialista existe mais justiça social do que nos grandes países capitalistas: possibilidade que jamais vimos aproveitada nem por frei Josaphat nem por nenhum outro representante dos chamados "católicos progressistas". Aliás, a elementar distinção entre o capitalismo do "laissez faire" dos tempos do liberalismo e o capitalismo intervencionista de nossos dias, no qual o Estado põe um freio, com sua legislação trabalhista, aos excessos nos quais fàcilmente poderiam cair os capitalistas, parece representar um fato particularmente difícil de ser entendido pela quase totalidade dos membros do clero, e inclusive da hierarquia, que se têm referido em documentos públicos à questão.

Em "Evangelho e Revolução Social", o unilateralismo perante o problema é evidente na seguinte afirmação: "Desde a Revolução Industrial, uma parte considerável da sociedade sentiu a insuficiência da reivindicação estritamente jurídica. Denunciou as leis e os tribunais como "super-estruturas" de uma realidade econômica viciada. Sua sêde de Justiça se exasperou numa proclamação de luta universal" (pág. 61). Um sentimento de elementar honestidade e de respeito ao direito do leitor de conhecer a verdade tôda, e não apenas um seu aspeto parcial, reclamaria o esclarecimento de que desde a Revolução Industrial muita coisa mudou e de que nos grandes países capitalistas o operariado conta com o apôio de legislações trabalhistas que já não lhe fazem sentir a insuficiência da reivindicação estritamente jurídica, além de dispor de meios como o direito de greve. Isso deveria ser dito, ainda que os interêsses particulares do autor não o levassem a ir um pouco mais além, revelando também que, nos países socialistas, os trabalhadores foram infalìvelmente massacrados na via pública, como o provam, entre outros, os exemplos de Berlim, Poznam, Potsdam e Budapeste, sempre que pretenderam lançar mão do direito de reivindicação desfrutado pelos operários que vivem sob a tão falada "opressão capitalista".

A mesma falta de objetividade leva o frei Josaphat a falar de "desafio aparentemente vitorioso do socialismo", de "fascinação do apêlo marxista" (pág. 28) ou da revolução marxista (pág. 29), sem levar em consideração que nenhum povo chegou até hoje por sua própria vontade a um regime marxista. Pelo contrário, foi sempre o Exército Vermelho que

empurrou os países hoje sob o regime da chamada "democracia popular" para o caminho do "progressismo", se se faz exceção para a Rússia e para a China, onde o povo lutou não precisamente pelo comunismo, mas contra a situação resultante dos erros dos regimes anteriores, para a Iugoslávia, onde os comunistas se limitaram a tirar proveito hàbilmente da luta de resistência aos alemães nazistas e para Cuba, onde se chegou à atual situação através da traição da revolução de Sierra Maestra e onde o próprio Fidel Castro teve o significativo cinismo de aconselhar todos os comunistas do Hemisfério a não se revelarem tais senão depois de terem o poder em suas mãos. Por outro lado, nenhum dêsses povos, uma vez levados ao comunismo, teve mais oportunidade de manifestar em plebiscitos livremente realizados sua opinião sôbre a "fascinação do apêlo marxista".

Êsses fatos parecem nada significar para o autor de "Evangelho e Revolução Social", enquanto sua aparente total ignorância da psicologia das massas leva-o a não ver ou a não querer compreender que a "fascinação do apêlo marxista" nos países ocidentais subdesenvolvidos, como o nosso, explica-se não por mérito do marxismo, mas pela natural tendência da juventude de lutar por sistemas de vida contrários àqueles sob os quais vive e de se deixar fàcilmente conduzir por uma propaganda inteligentemente orquestrada, pondo-se ao lado da potência para a qual parece pender o equilíbrio de fôrças no cenário mundial sem sequer examinar objetivamente o conteúdo de sua mensagem política. A êsses jovens juntam-se pessoas adultas levadas por complexos e frustrações — intelectuais ou de qualquer outra ordem — a inclinarem-se sempre para o lado das correntes que parecem mais fortes e das ideologias que consideram próximas à vitória.

Para se ter uma idéia disso, basta que se recorde a situação existente em nosso próprio país na época do apogeu da Alemanha de Hitler, quando o entusiasmo pelo nazismo e a dedicação com que se trabalhava por sua difusão chegavam quase a superar o trabalho com que hoje os "progressistas" se dedicam à causa socialista. No que se refere ao citado grupo de adultos frustrados e complexados, é característica de seu oportunismo jamais se identificarem totalmente com as correntes para as quais pende sua simpatia sem antes terem certeza moral de sua vitória. Assim, na época do nazi-fascismo, chegaram até seu vestíbulo, o integralismo, como ocorreu a um conhecido ex-chanceler e hoje ministro da Fazenda e a muitos outros "intelectuais", os quais aparecem

hoje, como "nacionalistas" e "progressistas", no vestíbulo do comunismo e difìcilmente teriam coragem de falar da "fascinação do apêlo fascita" pelo qual se deixaram entusiasmar em tempos que desapareceram já da fraca memória popular.

Além disso, no caso da "fascinação do apêlo marxista", não se pode perder de vista o fato de que o desafio do socialismo é "aparentemente vitorioso" apenas nos países subdesenvolvidos e, mesmo assim, graças, em grande parte, à exploração das massas incultas por cristãos demagogos, aos quais não repugna criar na mentalidade popular a ilusão de que o cristianismo e o materialismo dialético podem andar de mãos dadas, atuando como autênticos "comunistas de sacristia". Na República Federal Alemã e na Grã-Bretanha, os partidos social-democrático e trabalhista, para conquistar as simpatias do eleitorado, tiveram de abandonar seus programas socialistas e adotar posições que em nada se distinguem da do moderno capitalismo intervencionista. A isso, evidentemente, nem sequer se alude em "Evangelho e Revolução Social", uma vez que seria correr o perigo de abrir os olhos do povo para a verdade sôbre os "méritos" do socialismo marxista.

Pelo contrário, chega-se a definir o marxismo como a filosofia que assume e valoriza o sentido progressivo da História (cf. pág. 47) ou mesmo a tentar diminuir a oposição existente entre êle e o cristianismo, falando-se de uma "dialética de imanência" concretizada "em movimentos revolucionários em franca hostilidade *senão ao cristianismo* (grifo nosso), pelo menos à cristandade onde êle vinha encarnado" (pág. 30). A mesma tentativa parece evidente no seguinte trecho, no qual, embora não se falte à verdade, é ela apresentada de modo ambíguo: "Mas ainda aqui, a ênfase na condenação do êrro, quando não acompanhada de uma formação positiva do senso da justiça, que a luta de classes envenenara, tem sido ou pode ser ocasião de equívoco para a mentalidade do homem comum. Dir-se-á, de maneira global: "O Comunismo espalha e fomenta a luta de classes, a desarmonia social, a desordem e a anarquia"; "O Cristianismo prega o amor, a harmonia e colaboração entre as classes, a manutenção da ordem e a paz social". Essa oposição simplista pode levar à omissão ou ao esquecimento de uma das exigências do amor cristão: sua condenação ativa do mal sob tôdas as suas formas, particularmente em sua realização mais rui-

nosa, a contaminação ou deturpação do bem comum" (pág. 62).

Tôda essa progressiva deturpação da verdade, em relação ao marxismo, atinge seu ponto alto em uma frase na qual seria difícil distinguir se se encontra em maior dose a má-fé ou a ignorância: "A filosofia marxista e a experiência socialista podem e devem atuar como um estimulante no sentido de uma Teologia da ascensão humana, graças ao trabalho, e mais especialmente através da luta pela justiça, empreendida pelas classes trabalhadoras" (pág. 42). Após esta afirmação, não resta outra possibilidade de se absolver o autor de "Evangelho e Revolução Social" ou de se acreditar em sua boa fé, a não ser admitindo-se sua total ignorância tanto da filosofia marxista quanto da experiência socialista e da teologia. Com efeito, não se pode compreender como podem estimular uma "teologia" da ascensão humana uma filosofia que, só para começar, pretende explicar tôda a história do homem e as relações humanas como o resultado de um jôgo entre fôrças econômicas ou uma experiência que, em tôdas as partes onde foi atuada, manifestou-se através da transformação do homem em simples instrumento do Estado e da "nova classe" que o dirige e da implantação de um regime de escravidão, mantido graças ao terror policial e da criação de uma sociedade fechada com suas fronteiras garantidas pela eterna vigilância de policiais "populares" prontos a atirar sôbre quem pretenda procurar fora outras condições de vida.

Ao que parece, é precisamente nessa escravidão do homem que frei Josaphat vê uma realização da ascensão humana e só assim se pode explicar sua ousadia em pretender que o marxismo seja "um humanismo grandemente satisfatório", afirmando: "Seria um desacêrto, identificar o comunismo com um materialismo grosseiro, com um sensualismo interesseiro; a fascinação da revolução marxista está nesta aliança de realismo e idealismo, de empirismo confiante no presente e de firme esperança no futuro, e particularmente, do desinteresse e doação de si mesmo, com a certeza quase tangível da vitória de uma causa superior, mas ao alcance dos esforços do homem. Compreende-se assim o fascínio simultâneo, exercido pelo marxismo sôbre os sonhadores e os realistas, sôbre os intelectuais e sôbre os trabalhadores. Êle é um humanismo grandemente satisfatório: exaltação do homem na sua dupla dimensão, terrena e histórica" (pág. 29).

Infelizmente, não se pode compreender com a mesma facilidade como um homem que, pelo menos oficialmente,

pertence não só à Igreja Católica mas ao próprio clero, se abandone a afirmações tão irresponsáveis e completamente destituidas de verdade, falando de um fascínio que, quando muito, pode entusiasmar os sonhadores, mas, mesmo assim, os sonhadores destituidos de realismo e do conhecimento da situação existente onde o marxismo se tornou uma realidade, mas jamais a um autêntico realista nem aos intelectuais ou trabalhadores que unam a um conhecimento objetivo da realidade uma honestidade que os leve a tomar posições de acôrdo com suas convicções e não com interêsses mesquinhos, como seria o de fazer demagogia e comprar uma falsa popularidade, pelo preço da verdade.

É estranho, por outro lado, que um sacerdote que tem a pretensão de apresentar seu livro como fruto da fé (cf. pág. 5), nem uma só vez faça uma alusão sequer à condenação de sua Igreja ao marxismo: condenação sôbre a qual o "L'Osservatore Romano" e a Rádio Vaticana têm advertido ùtimamente, com particular insistência, especialmente após a publicação das encíclicas "Mater et Magistra" e "Pacem in Terris", estender-se ao marxismo e ao socialismo em tôdas as suas formas. É particularmente significativa, a êsse propósito, a clara advertência da "Mater et Magistra", tanto mais por se tratar de uma encíclica que constitui a bíblia dos "católicos progressistas" até o dia em que a tradução do texto oficial latino desmascarou a exploração que estavam fazendo de uma versão adaptada a seus interêsses. Diz o documento: "Entre a doutrina comunista e os princípios cristãos há uma oposição absoluta. Nem podem os católicos, de maneira alguma, aderir às teorias socialistas, mau grado a aparência de sua posição mais moderada. E isso porque, confinando a ordem social nos estreitos limites das fronteiras temporais, elas não lhe atribuem outra finalidade que o bem estar terreno; e mais, fazendo da produção dos bens materiais o fim único da sociedade, coartam indevidamente a liberdade humana, por faltar-lhes uma verdadeira noção da autoridade social".

Enganar-se-ia quem pretendesse encontrar um esclarecimento a êsse respeito em um livro que, por ter sido escrito por um sacerdote e com o anunciado propósito de "estimular a reflexão e a ação" (pág. 6) no campo social, não poderia honestamente omitir uma indicação dos caminhos que, nesse terreno, não podem ser seguidos pelos católicos, pelo menos enquanto pretenderem êles permanecer coerentes com sua fé e com seus compromissos para com a Igreja. Pelo contrário, o livro de frei Josaphat é essencialmente destrutivo, já que

insinua em cada página que o estado de coisas no qual vivemos é injusto, que "agonizam velhas estruturas", que a situação brasileira é uma daquelas que tornam a revolução uma necessidade, porque se verifica um atraso, um retardamento no processo evolutivo (cf. pág. 83) e, o que é ainda pior, procura animar o leitor a inscrever-se nas tropas encarregadas de apressar o desmoronamento dessas "velhas estruturas", mas não contém uma só indicação do que se deve construir em seu lugar.

É verdade que se fala na "edificação de uma civilização deveras humana, fundada "na verdade, na justiça e no amor" (pág. 7), mas se trata apenas de uma alusão vaga e que nem de longe se aproxima da riqueza de pormenores com que se insiste na necessidade de destruição da situação atualmente existente. Tem-se a impressão de que o frei Josaphat sabe perfeitamente o que quer e por quais "soluções" luta, mas que não ousa dizê-lo abertamente, porque a opinião pública sabe tratar-se de "soluções" condenadas como iníquas e inaceitáveis pela Igreja à qual êle pertence. Assim, tenta levar seus leitores a tais "soluções" através do caminho do equívoco. É evidente que, em um mundo no qual as dimensões geográficas e as diversidades profissionais tornam indispensável a existência de sistemas econômicos dentro das comunidades humanas, as relações entre os sistemas econômicos e o homem e as relações econômicas dos homens entre si, devem ser humanizadas e cristianizadas, mas não podem ser destruídas. A ausência de sistemas e relações econômicas seria possível apenas em comunidades, cujas dimensões não ultrapassassem a de uma simples família e, mesmo assim, com um reduzido número de membros.

Assim, mesmo admitindo-se, "ad argumentandum", que o capitalismo seja hoje o mesmo do século passado e que se trate de um sistema econômico essencialmente injusto e incompatível com o estabelecimento da justiça social, não basta apenas proclamar tais coisas e lançar mão dos instrumentos de demolição do sistema. É necessário construir uma ordem que, eliminando as desvantagens do sistema que se quer destruir, esteja em condições de substitui-lo com proveito para a justiça social. Contudo, os "católicos progressistas" jamais pensaram nisso. Sua luta pela "justiça social" consta apenas de combates ao capitalismo em nome de uma solução que até hoje a ninguém foi dado saber em que consiste. Por mais que se insista em conhecer os dados da "nova ordem", os "cristãos progressistas" nada revelam de seu segrê-

do, pedindo apenas que todos colaborem com a esperança cega dos visionários em destruir o estado de coisas atual para construir sôbre suas ruinas a misteriosa "nova Jerusalém" terrestre. Seu entusiasmo é tanto, que alguns dêles conseguem já, desde agora, ver a agonia do capitalismo!

Acontece, porém, que, em um mundo no qual não se conhece uma solução intermediária entre o capitalismo moderno e o socialismo, querer insistir em "terceiras posições" é pretender fazer demagogia ou chegar ao socialismo sem ter coragem de confessá-lo. Enquanto não se revela qual a estrutura econômica dessa famosa "terceira posição", tal afirmação conserva seu valor e os apóstolos da misteriosa e inexistente solução intermediária não poderão escapar à classificação de inconscientes irresponsáveis ou de demagogos. Se, além do mais, considera-se que o capitalismo moderno aprendeu a lição de seus próprios erros do passado e revelou-se perfeitamente compatível com a justiça social, nos países verdadeiramente capitalistas e não semi-feudais como o nosso, contràriamente ao socialismo, que resultou infalìvelmente na escravização do homem pelo Estado, os inimigos declarados do capitalismo, incapazes de distinguir o sistema dos maus capitalistas que o deturpam, dificìlmente poderão convencer a opinião pública esclarecida de que não são socialistas temerosos de identificarem-se ou anarquistas partidários de um caos anunciado como a mais autêntica realização da justiça social cristã.

Para citarmos concretamente o caso de nosso País, ninguém poderá afirmar, certamente, que vivemos em uma situação ideal ou que é justo que uns apliquem somas revoltantes em coisas supérfluas enquanto outros morrem de fome. Entre constatar, porém, a existência dessas injustiças e sair pregando simplesmente a destruição dêsse estado de coisas e a revolução, vai uma distância muito grande. O cristão consciente e honesto bradará contra essas injustiças e lutará por uma situação mais humana e mais cristã, mas não deixará de advertir os que estão sob sua orientação de que são enganosas as promessas de que tudo se resolve com o socialismo e de esclarecê-los de que os países verdadeiramente capitalistas resolveram seus problemas com legislações trabalhistas e realizações sociais quase perfeitas e que se aperfeiçoam a cada dia, pelo que a experiência dos outros povos demonstra ser êsse o melhor caminho a ser seguido também por nós. Para começar, tais cristãos honestos pensariam logo em uma campanha de esclarecimento que evitasse, por meio da denún-

cia à opinião pública, a desonestidade dos que se servem do mandato popular para defender seus próprios interêsses e, simultâneamente, promoveriam um trabalho de orientação do eleitorado, a fim de levar aos cargos públicos homens que não recordassem o povo apenas antes das eleições mas, pelo contrário, estivessem dispostos a lutar pelas reformas sociais indispensáveis, ao mesmo tempo que fôssem dotados de suficiente personalidade e formação para não se deixarem influenciar pela demagogia dos "slogans" que parecem fascinar tanta gente.

Nada disso, porém, se vê. Pelo contrário, os líderes "populares" que os chamados "cristãos progressistas" idolatram e apresentam à adoração do povo são precisamente os mais conhecidos demagogos e exploradores do mesmo povo que dizem representar e defender. As tão decantadas reformas e os esforços para pôr ao alcance do povo benefícios como o do acesso às escolas primárias, secundárias e universitárias são coisas que êsses "líderes" não só não fazem, mas procuram mesmo dificultar, a fim de terem sempre à mão um inflamável combustível para suas constantes campanhas de exploração da ignorância popular. Se se apresenta um político que fuja a essa regra quase geral e trabalhe conscientemente para dar ao povo o que os "progressistas" estabeleceram como dogma que lhe é negado pela exploração capitalista, como escolas e habitações, logo torna-se alvo das mais bem organizadas campanhas de difamação, sendo apresentado à opinião pública como inimigo do país e vendido aos grupos econômicos estrangeiros. Trata-se de uma manobra vil e grosseira, mas que infelizmente encontra ainda muita repercussão entre o povo e inclusive entre os jovens estudantes secundaristas e universitários, muitas vêzes sinceramente dispostos a pôr seu entusiasmo e seu ardor juvenil a serviço dos menos favorecidos, mas inexperientes para poderem logo identificar os exploradores de sua boa vontade e os demagogos inescrupulosos prontos a usar o nome do povo para conspirar contra os verdadeiros interêsses particulares.

Êsses desonestos, pretensamente progressistas têm todo interêsse em desmoralizar os que pretendem sinceramente fazer algo pelo povo e, para explicar o fato de até hoje nada se ter feito além de se falar em reformas, apesar de seus líderes "populares" há tanto tempo estarem no poder, não hesitam em lançar mão de mitos como o poder econômico ou os exploradores monopólios estrangeiros. Nesse particular, mais uma vez a boa fé do povo, e especialmente dos jovens, é

explorada com a apresentação de meias-verdades como se fôssem a verdade inteira. No caso do capital estrangeiro, por exemplo, ninguém explica que há mais de uma modalidade de se permitir a saída de lucros para o exterior, tanto de um país como de uma casa ou de uma família. Uma delas é a empregada pelos ladrões, que entram em uma casa e retiram o que podem, sem nada deixar em troca e ninguém, certamente, defende a legitimidade dêsse expediente, a não ser os próprios ladrões. Outra é a do pintor, por exemplo, que entra em uma casa e depois sai levando para o "exterior" o lucro nela feito, mas deixando em troca seu trabalho. Há, certamente, uma enorme injustiça na "remessa de lucros" feita pelo ladrão para o "exterior", ainda que seja de Cr$ 1.000,00, ao passo que não há nada de condenável na "remessa de lucros" feita pelo pintor, também para o "exterior", de um lucro dez vêzes maior.

Êsse é um aspeto da questão que os exploradores da boa vontade alheia têm todo interêsse em ocultar à opinião pública e talvez muitos jovens de boa vontade se surpreendam ao perceber que se deixaram entusiasmar pelas meias-verdades de seus líderes "progressistas", sem jamais pensar que a remessa de lucros para o exterior feita pelos grupos econômicos estrangeiros não é tão condenável quanto se pretende insinuar, quando corresponde a um trabalho realizado no país para o bem-comum. Naturalmente, o problema muda de aspeto se o pintor, pela pintura de uma só sala, pretende remeter para o exterior da casa 5 milhões de cruzeiros e se, por outro lado, a família dispõe de um pintor desempregado que esteja em condições de realizar o mesmo trabalho. Neste caso deve darlhe preferência sôbre o "estrangeiro". Isso significa que o govêrno deve controlar, com uma legislação inteligente e honesta, a remessa de lucros para o exterior, a fim de que não atinja ela os limites da exploração. Deve inclusive levar os grupos investidores de capitais a aplicar parte de seus lucros em novos empreendimentos que venham favorecer o desenvolvimento nacional, sempre dentro dos princípios da livre iniciativa e do direito de propriedade, inclusive dos meios de produção, defendido pela encíclica "Pacem in Terris".

Por outro lado, é justo que as emprêsas nacionais que estejam em condições de desenvolver as mesmas atividades de suas congêneres estrangeiras, com iguais resultados, sejam mais favorecidas pelo govêrno e tenham precedência sôbre as outras. Não é essa, porém, a posição que defendem nossos "nacionalistas" ou "progressistas", nem êsses esclarecimentos

são por êles dados ao povo. Países como a Itália, pràticamente reduzida a ruinas ao terminar a última guerra, fizeram progressos espantosos em poucos anos, não obstante o capital estrangeiro não encontrar as limitações que os "nacionalistas" pretendam impor-lhe no Brasil, sobretudo porque tiveram a sorte de contar com políticos e homens de govêrno honestos, que pensaram mais no povo do que em fazer demagogia. O mesmo teria ocorrido, e ocorreria ainda, entre nós, a partir do momento em que os demagogos recebessem um "não" do povo que ingênuamente acredita em suas promessas e os leva ao poder. Contudo, contra êsses homens não se ouve um só protesto de nossos nacionalistas. Pelo contrário, os maiores aproveitadores são precisamente os que contam com o maior apôio dos "progressistas", como se fôssem os mais indicados para promover o progresso social.

Sabemos que tais considerações são suficientes para que "nacionalistas" e "progressistas" nos acusem de estarmos vendidos ao capital estrangeiro e a seu serviço. Quisemos, porém, fazê-las, apesar de, para isso, termos tido de fugir um pouco ao assunto do presente trabalho, porque acreditamos tratar-se de um assunto no qual é evidente a má fé dos que pretendem apresentar-se como defensores dos interêsses do país e do povo e por acreditarmos que suas manobras devem ser desmascaradas sem se temerem suas possíveis reações. É precisamente porque muitos temem ser acusados de estarem vendidos ao capital estrangeiro, ou de "reacionários", que os demagogos e os inimigos do povo disfarçados de "progressistas", conseguem tantos êxitos em suas investidas contra os regimes democráticos. Por outro lado, as considerações feitas acima oferecem elementos que podem ser livremente analisados, em seu valor objetivo, por todos os leitores, que deverão concluir por si mesmos se correspondem êles ou não à realidade. Ou seja, se alguém que pretenda honestamente o bem-estar dos menos favorecidos e uma autêntica justiça social, sem demagogia, deve seguir o caminho indicado ou as táticas e os processos de nossos pretensos "nacionalistas" e "progressistas".

Essas táticas e êsses processos são seguidos por frei Josaphat em seu livro "Evangelho e Revolução Social" e mais ainda no famigerado pasquim recentemente posto em circulação, em S. Paulo, com o nome de "Brasil, Urgente".

As omissões do livro são tanto mais graves e condenáveis porque tudo indica que não são produtos apenas da ignorância, mas de uma autêntica má-fé. Com efeito, o autor refere-

se à "originalidade do Evangelho", que consiste em respeitar a hierarquia de valôres, dando primazia ao teologal sôbre o social (cf. pág. 37), e demonstra até ter consciência do perigo comunista e da facilidade com que o comunismo se apodera e desvirtua movimentos inicialmente justos — "Quase sempre outras fôrças revolucionárias mais aguerridas e mais preparadas passarão a conduzir a Revolução, iniciada, quem sabe, sob os aplausos e com a participação de tôdas as correntes sadias da nacionalidade" (pág. 91) — mas nada faz para esclarecer o povo contra tal perigo e, pelo contrário, expõe os graves problemas sociais e aponta para êles "soluções" com uma parcialidade que favorece inevitàvelmente os planos comunistas. Dir-se-ia até que as esporádicas demonstrações de lucidez, contidas em "Evangelho e Revolução Social", destinam-se a desarmar antecipadamente os que pretendam acusar seu autor de fazer o jôgo comunista e, assim, deixá-lo com maior liberdade para fazê-lo realmente.

Êsse jôgo é feito a cada ponto, por meio de uma insinceridade hàbilmente camuflada, como no trecho no qual se alude aos inúmeros defeitos das "ideologias conservadoras", que "apelam para o sagrado e intocável da ordem estabelecida, e cantam os benefícios da paz e da liberdade, mas com o intuito, quem sabe, da manutenção de privilégios e duma situação concreta de exploração do homem pelo homem, de uma classe por outra, e de regiões por outras regiões", para logo depois citar-se inocentemente, sem qualquer mínima restrição, a "santidade" das "ideologias revolucionárias", que se agitam "no afã de atrair as camadas menos favorecidas no atual processo de desenvolvimento, levantando a bandeira da justiça e da igualdade" (cf. pág. 21).

Com os mesmos critérios, o autor divide os católicos em "católicos sociais" e "católicos conservadores", êstes últimos não só possuidores de uma atitude cristã "deformada e radicalmente inautêntica", mas também responsáveis, inclusive, pela divisão feita por frei Josaphat, a qual "decorre de uma incompreensão da parte dêstes, que tomaram uma posição falha, sobretudo a partir da Revolução Industrial do século XIX" (cf. págs. 12 e 92). Naturalmente, as virtudes dos "católicos sociais" contrastam dolorosamente com as iniquidades dos "católicos conservadores", que não hesitam em deturpar os ensinamentos da Sagrada Escritura para justificar "atitudes de conformismo ou de alheiamento face aos problemas temporais, de neutralidade ou cumplicidade com a injustiça, de aceitação da miséria alheia e de desconhecimento das justas

reivindicações" e tudo isso "em nome de uma Providência que teria senão disposto, pelo menos ratificado o mundo tal qual êle é" (pág. 14). Seus pecados, porém, não param aí. Os "católicos conservadores" são os únicos responsáveis pelo "cansaço ou preguiça da cristandade" e "aparentam um "fixismo" e um imobilismo na sua compreensão do mundo e do homem, acrescentando a essa inércia mental, um pessimismo prático, uma aceitação conformista da ordem estabelecida, quer como expressão do natural inevitável, quer como resultante de um desígnio divino" (pág. 28).

Perante essa divisão tão simplista, qualquer cristão que tenha consciência de sua vocação e do sentido da mensagem cristã condenará a atitude dêsses "católicos conservadores", mas não deixará de ser atormentado por problemas angustiosos se não encontrar outra alternativa além da adesão ao grupo dos "cristão sociais" ao qual pertence frei Josaphat, no qual certamente sua honestidade será a cada momento posta perante insolúveis dilemas. Acontece, porém, que, além dos dois citados grupos, há um terceiro, ao qual "Evangelho e Revolução Social" considerou oportuno nem sequer aludir.

Trata-se dos cristãos sem adjetivos, que condenam igualmente os que pretendem servir-se da Sagrada Escritura para justificar injustiças e os que vendem a mensagem cristã pelo prato de lentilhas da demagogia, não hesitando em ir contra os ensinamentos da Igreja ou em defender, aberta ou veladamente, os sistemas de vida que hoje conduzem os homens à escravização do Estado, contanto que tal traição traga-lhes popularidade e o tão ambicionado título de "progressistas". Êsses cristãos, que não são nem os "católicos conservadores" nem os "católicos sociais" de frei Josaphat, são aquêles que não têm mêdo de pregar a verdade, ainda que tal atitude lhes traga o temido título de "reacionários", e admitem tanto em conversas particulares quando em suas tomadas de posição públicas que os males de nosso país são em grande parte causados pelos maus capitalistas, mas que o capitalismo moderno revelou-se, nas sociedades contemporâneas desenvolvidas, perfeitamente compatível com a justiça social e que, em todo caso, as soluções mais justas para os problemas nacionais não são as reivindicadas pelos demagogos que conseguiram o inegável triunfo de monopolizar os têrmos "progressista" e "nacionalista".

São os cristãos que não perderam a fé no cristianismo e sabem que as portas da Igreja estão abertas para que saiam se já não acreditarem em suas doutrinas, mas que o mais

elementar senso de honestidade e de coerência não lhe pode permitir continuarem oficialmente católicos mas individualmente marxistas, quando a Santa Sé tem insistido a cada passo no inconciliável antagonismo entre marxismo e cristianismo e na impossibilidade de os católicos aderirem ao socialismo, ainda que em suas formas mais moderadas. São cristãos que não hesitariam em aderir de corpo e alma aos partidos comunistas, se encontrassem Marx na estrada de Damasco e caissem ofuscados pela luz de sua doutrina, mas fariam de modo claro sua escolha e abandonariam tôdas as crenças até então professadas, mas jamais fariam a desonestidade de tentar alianças espúrias, pretendendo conciliar têrmos inconciliáveis ou servindo-se da cobertura da doutrina cristã para fazer o jôgo dos inimigos de Cristo.

Não é certamente êsse cristão sem adjetivos que o livro "Evangelho e Revolução Social" pretende criar. Pelo contrário, a obra de frei Josaphat é essencialmente destrutiva e seu principal objetivo parece ser ùnicamente subverter, e não melhorar a ordem e a situação existentes. Isso se nota, por exemplo, em sua apologia da revolução, evidente nos textos que reproduzimos no início dêste trabalho, pondo-os em oposição com opiniões totalmente contrárias defendidas pelos papas Pio XII e João XXIII. A bem da justiça e da honestidade, devemos ressaltar que também "Evangelho e Revolução Social" defende idéias justas sôbre a questão, afirmando que o cristão "não crê nos expedientes da violência para a transformação profunda dos homens e as elaborações plenamente adaptadas e duradouras" (pág. 86) e que "só no extremo limite, mas reconhecendo êste extremo limite, chegará pesarosamente o cristão a empregar a fôrça física para combater a injustiça, imposta violentamente ou conservada mediante estruturas iníquas" (pág. 88). Diz ainda que "êste apêlo à fôrça física, esta fase militar da revolução social, só deve ser utilizada na impossibilidade ou na falha dos outros meios, quando se tem certeza moral da vitória sôbre a situação iníqua, e, mais que tudo, sôbre o caos ou a anarquia que ameaçam sempre um processo revolucionário" (pág. 90) e cita inclusive o trecho do discurso pronunciado por Pio XII a 13 de junho de 1943 reproduzido por João XXIII na encíclica "Pacem in Terris" (cf. início dêste trabalho), ainda que de forma incompleta, ressaltando a precedência da evolução progressiva e omitindo qualquer alusão à clara condenação da revolução pelo Papa (cf. pág. 87).

Em certo sentido, porém, a verdade misturada com o êrro torna-se mais nociva do que o êrro isoladamente, uma vez que a concordância com algumas partes aceitáveis do livro de frei Josaphat desarma os espíritos menos avisados e diminui sua resistência perante partes inaceitáveis, cujo absurdo ressaltaria mais à vista se não estivessem elas em um contexto no qual não se percebem bem os limites entre a verdade e o êrro. Além do mais, a apresentação da revolução como último recurso na luta pela justiça social, nas páginas 86, 88 e 90, está em aberta contradição com o que se diz na página 83, onde se afirma que "a revolução será uma necessidade, tôda vez que se verifique um atraso, um retardamento no processo evolutivo, ou quando um aceleramento no progresso, sobretudo no setor econômico, estabeleça um desequilíbrio, um desajustamento entre as necessidades e as aspirações do conjunto do povo, e a ordem jurídico-política vigente".

Tal exposição seria suficiente — acreditamos — para demonstrar que "Evangelho e Revolução Social" é um livro profundamente negativo e pernicioso. Se se considera, porém, a circunstância de ter sido escrito em um país com os problemas como os nossos, talvez tais adjetivos não consigam traduzir tôda a sua nocividade. Com efeito, qualquer pessoa esclarecida e imparcial terá de concordar em que uma doutrinação tendenciosa e parcial como a do livro de frei Josaphat, que se insurge contra a situação existente no País — "um país de maioria católica parece insensível diante da injustiça, quando esta se identifica com as estruturas, com a ordem estabelecida" (pág. 39) — e prega a revolução sem apresentar qualquer substitutivo para as estruturas pretensamente agonizantes está fazendo o jôgo dos grupos que não escondem seu propósito de destruir também essas estruturas, mas com o preciso objetivo de pôr em seu lugar outra semelhante às que imperam no leste europeu e em cujo nome foi construido o muro de Berlim e foram massacrados os operários e estudantes de Budapeste, Potsdan e Poznam. E isso se torna ainda mais evidente quando o livro procura insinuar, a cada página, que o capitalismo é essencialmente injusto e, contrapõe à situação existente nos países capitalistas a "fascinação do apêlo marxista".

Terminada a leitura, ninguém poderia dizer qual a solução que frei Josaphat propõe para os graves problemas nacionais. Sua obra apresenta a grave lacuna à qual já nos referimos, comum aos defensores da "terceira posição", que sabem concretamente apenas o que querem destruir, mas não

o que pretendem edificar. É verdade que "Evangelho e Revolução Social" fala de uma "civilização do trabalho", que está "ainda em gestação" (pág. 47) e, ao mesmo tempo, já "vem despontando" (pág. 6), na qual o autor saúda "a oportunidade concreta para a promoção e a ascensão do conjunto dos homens" (pág. 6). Há motivos para se temer que uma civilização que está nascendo antes mesmo de se concluir sua gestação termine sendo um monstro e tais temores se concretizam quando o livro apresenta o que, na opinião de seu autor, deverá ser "a melhor concretização, no plano temporal e histórico, da espiritualidade evangélica" (pág. 56), ou seja, "uma democracia real, onde se afirme efetivamente a primazia do trabalho e em que a hierarquização social se processe predominantemente através das capacidades culturais e técnicas, colocadas a serviço do bem comum" (pág. 55).

O autor de "Evangelho e Revolução Social", que atribui à solidariedade no trabalho um valor que não tem (cf. pág. 53), sem chegar a compreender que o trabalho elevado à categoria de fim em si mesmo materializa e embrutece os homens tanto quanto o capital nas mesmas condições, vai ainda mais além, ao canonizar e apresentar como ideal e geradora de um clima mais propício às virtudes evangélicas "a moderna tendência a excluir outras hierarquias que não sejam fundadas no serviço ao bem comum e na capacidade de trabalhar, direta ou indiretamente, para a vantagem da coletividade" (pág. 55). Levada às suas últimas conseqüências, tal "civilização" excluiria não só do convívio social mas privaria de quaisquer direitos os débeis mentais, os velhos ou os enfermos que não estão em condições de trabalhar, direta ou indiretamente, para a vantagem da coletividade. Tal conclusão, que pareceria à primeira vista exagerada, parece, pelo contrário, confirmada pelo que se diz na página 78, na qual, depois de recordar que a caridade cristã "outrora suscitou hospitais, leprosários, orfanatos, mil e uma modalidades de obras de misericórdia", o autor do livro tem a curiosa idéia de dizer que "muitas obras de caridade, oportunas no passado, são hoje menos importantes, porque hoje havemos de ir até a causa das misérias". A verdade é que as duas modalidades de caridade são, como sempre foram, igualmente importantes. Os hospitais, os leprosários e os orfanatos são hoje tão necessários quanto no passado e não "menos importantes", a menos que frei Josaphat sonhe com uma "civilização solidária" na qual o homem seja reduzido pura e simplesmente a uma máquina digna de tôdas as atenções enquanto possa trabalhar e condenada a ser desmontada, para deixar o lugar a outra, quando já não

puder servir direta ou indiretamente à comunidade. Além de não apresentar uma alternativa econômica para a sociedade que se mostra tão desejoso de destruir, o autor de "Evangelho e Revolução Social" apresenta como concretização do cristianismo uma "civilização do trabalho" que, além de ser irrealizável sem o capital, na prática representaria uma degradação da dignidade humana.

É difícil que frei Josaphat tenha pensado sèriamente no que escreveu, a menos que seu objetivo tenha sido, sob a aparência de pregar cristianismo, prestar um valioso auxílio às correntes materialistas com as quais tão entusiàsticamente pretende que colaborem os católicos. Se frei Josaphat tinha tal objetivo em vista, atingiu-o maravilhosamente, uma vez que seu livro tem as aparências de uma obra católica, ao mesmo tempo que contribui para minar as bases da formação cristã de nosso povo com uma perfeição que jamais seria atingido por uma obra declaradamente materialista.

MARXISMO E IMANÊNCIA

Vicente Ferreira da Silva

O conhecimento dos centros de fôrça de um sistema de idéias se revela como a única condição de uma crítica em profundidade e de uma possível contestação de sua validade final. É ocioso neste sentido estabelecer uma controvérsia acerca dos enunciados derivados e sobre longínquas consequências dos axiomas centrais e muitas vêzes recônditos.

Surpreendendo as idéias irradiantes de uma cosmovisão ou de um ideário sócio-político e pondo em relêvo o seu significado positivo ou negativo, estaremos realizando um trabalho de pensamento verdadeiramente progressivo.

Trata-se de analisar nesta ordem de investigação, o fundamento ideológico último da filosofia marxista-leninista, desentranhando, em consequência, os seus enunciados e crenças basilares.

Afirma-se comumente que o marxismo é uma doutrina que interpreta a história como luta de grupos sociais, ou que defende uma visão materialista da realidade ou ainda que desmascara as posições ideológicas prevalecentes numa época histórica, a partir de infra-estruturas econômicas substantivas e determinantes. Seria ainda permitido arrolar outros aspetos do pensamento de Marx, que, como aspetos, não estão em condição de nos informar a respeito do núcleo motor de sua atitude mental. Qual a viga mestra dêste edifício filosófico, que, como idéia fôrça, vem conformando de maneira surpreendente o teatro histórico atual?

Podemos demonstrar, com suficiente grau de verosimilhança, que tôda concepção marxista do homem, da sociedade e da história, nada mais é do que um desenvolvimento do conceito da *autonomia* da razão humana, afirmada categòricamente por Emmanuel Kant. Neste postulado da autonomia dos poderes humanos, seja no campo do conhecimento,

seja no campo da ação ética é que se inspira a antropologia intrínseca ao marxismo.

Devemos lembrar que Kant na "Crítica da Razão Pura" havia ensinado que, no que tange ao mundo do conhecimento, não é o intelecto que depende da forma e da natureza dos objetos, mas sim, recìprocamente, são os objetos que dependem em tudo e por tudo da natureza e do funcionamento do intelecto humano. É a conhecida revolução copernicana de Kant, que, a exemplo da primeira, proporia também em termos metafóricos que não é a mente que gira em tôrno dos objetos, mas os objetos que giram em tôrno do aparato mental da humanidade.

O nosso conhecimento não recebe heterônomamente a sua regra e lei das coisas, mas antes conforma as coisas com plena autonomia ao seu modo de ser. As idéias de autonomia e heteronomia comparecem no horizonte filosófico, pela primeira vez, tendo daí por diante um destino conspícuo e inigualável. O próprio Kant aplicou o princípio da autonomia do espírito humano ao campo da práxis ética, mostrando que a vontade pura moral é essencialmente aquela que, a si mesma se prescreve as suas máximas de ação, que esboça livremente o seu dever ser, sem qualquer intromissão de autoridades estranhas. A vontade moral humana é, enquanto virtude e fonte de virtude, a sua própria autoridade.

O homem autônomo de Kant está na origem da imagem do homem marxista, como ser absolutamente autocriador de si mesmo. O homem, que vive num mundo onde todos os objetos que o cercam são produtos da sua ação autônoma, encarna de maneira empírica êsse absolutismo da práxis como autoformação do homem por si mesmo.

O princípio da autonomia do Eu em todos os seus aspetos foi, no pensamento post-kantiano, investigado em suas relações com a antítese, isto é, com as nêmesis da heteronomia que persegue dramàticamente o nosso espírito.

O Eu e o não-Eu de Fichte, traduzem essa oposição do espírito, espírito que se conquista e se afirma em luta com a sua alienação no outro, no heteros, no objeto. A creatividade do Eu ou da humanidade, é uma contínua superação de uma heteronomia, seja na acepção do outro natural da circunstância físico-natural, que deve ser assimilada pela indústria e pelo trabalho, seja na acepção das alienações oriundas das diferenças sociais que constituem também para o homem, se-

gundo Marx, uma segunda natureza petrificada, que desfiguram e expoliam o núcleo humano de aspirações.

Vemos como a tese da alienação se identifica já etimològicamente com o drama da heteronomia, da subordinação ao outro, que deve ser entendida como a supremacia do Objeto sôbre o Sujeito ativo e autônomo. O homem que prescreve leis a si mesmo, que não recebe ou não deve receber estas leis de fora, do Outro, natural ou social, é a imagem do *homo originarius* devisado por Marx.

Por isso têm razão os que vêm no marxismo um antropocentrismo absoluto, um humanismo que encerra o homem no círculo de aço de sua própria auto-atividade.

Todos os demais aspetos dessa ideologia fluem imediatamente dessa visão do homem, como um ser-para-si, que se afirma em sua ipseidade ùnicamente superando contìnuamente a queda na alteridade. Isto quer dizer o seguinte: o homem é ação e, como ação, não é um dado, algo pronto, mas um produzir-se, um fazer-se, um negar uma alteridade, uma heteronomia: o império do Outro.

Marx estudou o desenvolvimento da ipseidade humana ùnicamente na forma da consciência trabalhadora, uma vez que para êle o homem se identifica com o trabalhador. Encontramos efetivamente no trabalho o modêlo de uma ação ou atividade (e o que é a vida senão atividade? afirma Marx) que nega e supera as oposições do mundo externo.

O trabalho redunda numa humanização do mundo, ou na supressão das dificuldades naturais e na subordinação do cosmos a um projeto humano. Acontece que no trabalho, como em tôda a atividade produtiva, a ação se objetiva contìnuamente na ação realizada, a produtividade no produto econômico realizado.

A exteriorização da consciência trabalhadora se efetiva na criação de um sistema de meios e bens de consumo que se apresentariam diante dele posteriormente como uma muralha de objetos estranhos sôbre os quais não tem direitos. O homem não é dono dos produtos do seu trabalho e, o que é ainda mais grave, o homem não é dono de sua própria atividade trabalhadora.

Na sociedade em que vivemos, o trabalho não é uma atividade autônoma, na medida em que o trabalho é prescrito e imposto por outrem, transformando-se a tarefa que deveria

traduzir sua própria atividade humana, numa penalidade e num sofrimento cominado pela sociedade.

Desta forma, o trabalho tornou-se uma forma compulsiva e heterônoma de ação, uma ação que, em vez de beneficiar o agente, nutre-se tão sòmente do seu suor e de suas energias. Não só ao produzir objetos o homem se sacrifica em aras ao enriquecimento dos proprietários e capitalistas, mas também ao produzir a si mesmo enquanto trabalhador. Na verdade, o trabalho existe objetivado como uma mercadoria no mercado do trabalho. Marx vê no sistema social determinado pela propriedade privada com suas condições próprias de trabalho assalariado a perversão absoluta das fôrças produtivas humanas, que se transformam contìnuamente na auto-alienação de suas possibilidades intrínsecas.

Como compreender esta doutrina do trabalho alienado à luz das idéias que estamos desdobrando? Como se relaciona esta doutrina com o núcleo fundamental antropológico, donde dimana tôda esta sistemática filosófica?

Havíamos afirmado que a noção essencial da doutrina marxista era tributária de uma atitude mental reputável ao autonomismo kantiano. Só um ser determinado essencialmente como ipseidade ou como radical ser-para-si ("comme un pour-soi" — Sartre) pode chegar a desconhecer-se em sua essência ou forma e adquirir a não-forma do ser-outro, ou pode se metamorfosear num ente alheado de si mesmo. Se, por outro lado, este centro humano é compreendido como subjetividade, ou *pour-soi,* tôda queda de seu *status* de sujeito significa um depauperamento de ser ou uma objetivação. Ser objeto ou ser passivo, receptivo e alienado significam a mesma coisa.

Êste reclamo de auto-atividade, de ipseidade ativa, como fundamento do nosso ser, estende-se também à nossa falaciosa relação com Deus ou qualquer princípio superior. Projetamos numa atividade alheia à nossa, a nossa própria atividade, produzindo o Outro divino à expensa da nossa imaginação e dos nossos sentimentos. "Quanto mais de si mesmo o homem atribui a Deus, tanto menos lhe resta". A religião, como relação com o outro, é justamente uma das exemplificações do processo complexo do estranhamento do homem de si mesmo. Tôda a doutrina marxista da heteronomia do homem move-se essencialmente no espaço das relações inter-humanas. Quem aliena o homem é o próprio homem. Lemos com efeito nos Manuscritos: "Tôda auto-

alienação do homem, de si mesmo e da natureza, aparece na relação que êle postula entre os outros homens, êle próprio e a natureza. Assim, a auto-alienação religiosa é essencialmente exemplificada na relação entre leigos e sacerdotes, ou, já que se trata de uma questão do mundo espiritual, entre leigos e um mediador. No mundo real da prática, essa auto-alienação só pode ser expressa na relação real, prática, do homem com seus semelhantes. O meio através do qual a alienação ocorre é, por si mesmo, um meio prático. Graças ao trabalho alienado, por conseguinte, o homem não só produz sua relação com o objeto e o processo da produção como com homens estranhos e hostís; também produz a relação entre êle próprio e os demais homens. Tal como êle cria sua própria produção como uma perversão, uma punição, e seu próprio produto como uma perda, como um produto que não lhe pertence, assim também cria a dominação do não-produtor sôbre a produção e os produtos desta. Ao alienar sua própria atividade, êle outorga ao estranho uma atividade que não é dêste" (Cf. E. Fromm, *Conceito marxista do homem.* Zahar, 1962, pág. 103-104).

A relação do homem com as fôrças estranhas que provocam a heteronomia da consciência se efetiva no fenômeno da estratificação social em classes. As classes recortam no espaço social círculos de dominação, de exclusivismo, de assenhoreamento do mundo, que tudo utilizam como meio de sua realização. Quando Marx advoga a supressão das classes sociais como meio de vencer a exploração do trabalho tem em mira êsse fato essencial da luta de classe e da subordinação das outras classes à vontade das classes superiores.

O homem, enquanto trabalhador, seria tratado como mero instrumento ou coisa a serviço do capital e do prazer e tratamento das classes superiores. A supressão das classes ou a instauração do comunismo redunda sòmente na rebelião contra a "coisificação" do homem ou seja contra a sua alienação em formas de atividades que não consultam a sua autonomia prática.

A autocriatividade do sujeito não se compagina absolutamente com uma estratificação da sociedade que confisca a livre oportunidade do trabalhador numa espécie de idolatria da riqueza ou dos valôres puramente objetivos. A dominação capitalista, como tôdas as formas anteriores de dominação social, criam um meio oprimente e limitante, no qual as classes dominadas só podem vicejar coisificando-se em *funções* e *tarefas,* que falsificam o fundo criador da consciência.

As classes criam uma heteronomia social recíproca entre as classes, desde que a não-realização do trabalhador enquanto homem, isto é, enquanto sujeito, constitui também uma automutilação das classes superiores ou das classes que-não-trabalham. Lembremo-nos que para Marx a essência do homem está no trabalho, como princípio de auto-formação do homem e que o não-trabalhar redunda também numa forma de alienação de si.

A promoção política do comunismo se inspira, portanto, no postulado de uma forma político-social que debele para sempre as fôrças de estranhamento da consciência e instaure o regime das fôrças criadoras da liberdade.

O comunismo apresenta-se ideològicamente como a organização da subjetividade, do por-si do homem, organização na qual as realizações socio-políticas não se interpretam mais na livre expressão das fôrças pessoais e humanas. Teremos assim realizado um sistema no qual o homem aparece como autocriação de si próprio, a partir de sua desembaraçada e íntima liberdade. O homem, como autocriação de si próprio, como atividade de antropogênese, exclui evidentemente qualquer relação criatural com um Deus ou ser superior. Deus é a máxima heteronomia, pois se apresenta como um princípio que nos oferece, de fora, não só a essência e a existência da vida, mas também todo o decurso das coisas.

O comunismo, desta forma, enquanto luta contra o sentido religioso-criatural, não só advoga um ateismo opcional e aleatório, mas é em sua essência um ateísmo corporificado ou prático. Como escreve Marx: "A religião não é mais que o sol ilusório, que se move em tôrno do homem, enquanto o homem não se move em tôrno de si mesmo" (Cf. *Contribuição à Crítica da filosofia do direito de Hegel,* pág. 84). "A crítica da religião leva à doutrina de que o homem é para o homem o ser supremo" (Cf. ibid., pág. 97).

Na subjetividade do homem está o nosso *microteos,* que não admite outro Deus a seu lado. A superação de Deus é a própria realização do comunismo, em plena equação e exaustiva equivalência de significado.

O comunismo afirma-se como uma sociedade sem o Outro, onde só existe uma operação global da subjetividade, uma só operosidade, que olha para frente num horizonte fechado pelas operações desse operar contínuo. Por isso o comunismo é sempre construção do comunismo ou ainda um puro cons-

truir, desde que todo repouso é fixação e uma nova alienação no já feito.

O homem, como autonomia da vontade, ou como auto-criação é puro transcender sem qualquer essência ou forma, é um operar que vai além do operado objetivo. Um construir subjetivo em processo é o *homem originário* de Marx, idéia central da qual podem-se inferir os traços mais marcantes da sua ideologia ou cosmovisão. A supressão do Outro, enquanto fôrça de estranhamento e alienação, a luta contra tôda alteridade, equipara o marxismo, por mais paradoxal que isto possa parecer, com o *solipsismo*. O *Ego solus Ipse* é a humanidade que se cria a si mesma na solidão do cosmos e só conhece os seus próprios produtos. O protagonista solitário e solipsístico dêsse drama de perdição e recuperação de si, é o trabalhador ou proletário, que sem saber criou a história.

A plena consciência do trabalhador é o fechamento neste novo e surpreendente solipsismo, insuspeitado pelo próprio Barkeley, que admitia ainda um Outro divino.

Procuramos apresentar o sistema sócio-econômico derivável da filosofia marxista como uma estrutura social fechada *(a closed sistem)*, na qual todos os aspetos da vida humana são determinados pela idéia do Eu trabalhador. Tanto o mundo circunstante quanto a própria sociedade humana se apresentam como pura matéria organizável, diante de uma técnica ou engenharia absoluta. E mesmo a conformação técnico-industrial da natureza, o domínio material das coisas se propõem como uma instância da conformação ou plasmação do próprio homem, que passa a funcionar como matéria bruta da vontade absoluta do Estado.

A liberdade individual, a fôrça incircunscritível da consciência pessoal é negligenciada e suplantada pela consciência social e pelo sentido da organização global, que pensa o homem exclusivamente em sua coexistência exterior e político-social. O homem, como espécie, como ser genérico, constitui o termo de referência dêsse pensamento, que visualiza a ação humana como fôrça superpessoal autônoma, que vai pouco a pouco adquirindo consciência de si.

Quando se afirma que o homem é ação, práxis, devemos entender uma operação complexiva e unitária, que se apresenta como gênese e ponto de apôio do seu agir. Neste sentido o homem é criatura de si mesmo, é um ser autogenético, no sentido de que sua "humanização" é equivalente ao seu

ingresso na área de "dressage" da civilização comunista. O que ainda escapa de qualquer maneira aos propósitos desta engenharia social é apreciado como território organizável e como tarefas futuras do socialismo. O diverso, o diferente, o Outro — ou como diziam os gregos *To héteron* — deve capitular necessàriamente diante dêsse impulso de homogeinização do homem-espécie.

O princípio de organização é aqui entendido não como respeito a qualquer ordem orgânica preexistente, mas como a construção artificial de uma ordem a partir de um conjunto de eventualidades puramente passivas. O organizador da organização é a própria consciência humana entendida como fôrça manipuladora de uma matéria humana prèviamente amaciada e preparada. A sujetividade prática da espécie desdobra diante de si continuamente campos organizáveis, diferenças e divergências a serem homogeneizáveis ao seu módulo unitário.

O homem, enquanto subjetividade se afirma e se exterioriza no princípio de organização sócio-econômica, pois o já organizado é sêlo do já absorvido e domesticado pelo Eu organizador. Eis porque todos os aspetos da vida social, na ordem de idéias da filosofia socialista, devem nascer de uma mesma fonte de inspiração, devem ser a expressão da mentalidade organizada ou planificada do homem socialista.

O marxismo, portanto, nada mais é do que um expediente de redução do heterogêneo ao homogêneo, do diferente ao igual, do outro à consciência homogênea do homem-espécie. Em sua teimosa orientação para um sistema fechado de vida, o marxismo vai esclarecendo as figuras dos diversos aspetos da atividade social — a figura da arte socialista, da ética e do direito socialista, da vida socialista — figuras que traduzem ùnicamente as formas estruturais daquela unidade suprema.

Se falamos ainda numa filosofia da imanência solipsista é porque surpreendemos nesse pensamento a validade central de um movimento centrípeto de superação de qualquer alteridade. A ação autônoma da consciência trabalhadora reivindica o seu império onímodo e o reconhecimento metafísico de sua existência unilateral.

Se perguntamos a um marxista o que existe realmente no mundo, êle logo nos dirá: o homem e os seus produtos, ou em outras palavras, a consciência trabalhadora e as suas vicissitudes de alienação e recuperação de si.

A crítica máxima e radical que podemos opor a tal irrealismo pseudo-realista é mostrar que o homem é sempre o vizinho de uma alteridade. A passagem da animalidade à humanidade é o trânsito de uma massa compacta em si mesma a uma consciência alerta e translúcida em relação ao ente. A consciência é essencialmente uma *con-versio* para as coisas, é uma radical disponibilidade.

Outra observação que podemos fazer com respeito ao marxismo é que o *trabalho,* em si mesmo, não possui qualquer vetorialidade determinada. É uma virtualidade operativa atrópica, que realmente só recebe seu sentido quando inserido no contexto maior dos valôres a serem realizados pelos tipos hierárquicos da consciência. O trabalho, como módulo atrópico, se manifesta não como *ultima ratio* de uma cultura, mas, ao contrário, como item intra-cultural de efetivação exterior da vida. O trabalho se dá na cultura e não a cultura no trabalho. A própria eminência do sentido do trabalho é um corolário dos valôres religiosos e espirituais do Ocidente, inspirados na figura de um Deus trabalhador.

UM ESCOPO DA FILOSOFIA DA CIÊNCIA

LEÔNIDAS HEGENBERG

1. *Filosofia da ciência*

Há pouco menos de um século, o que hoje se entende por *ciência* era denominado *filosofia natural.* Quando os filósofos, em sua grande maioria, eram cientistas e os cientistas eram filósofos, grande atenção era dada ao modo pelo qual se adquiria conhecimento. Indagações a êsse respeito, orientadas filosòficamente, mais que cientìficamente, constituiam a epistemologia (ou também teoria do conhecimento). Ao separarem-se filosofia e ciência, em especial depois de meados do século XIX, tornou-se mais aparente a superioridade dos métodos e técnicas da ciência sôbre os da filosofia no processo de aquisição de conhecimentos. Resultou disso que aquêles que se preocupavam com o conhecimento se voltaram mais e mais para a análise do método científico. Sendo, porém, filosófica a orientação dada à análise, constituiu o que veio a chamar-se de *filosofia da ciência.*

A filosofia da ciência tem-se dedicado essencialmente ao estudo do método científico. Todavia, não é êsse o único interesse dessa matéria. Entre as investigações efetuadas pela filosofia da ciência se contam ainda, pelo menos, uma análise conceitual — destinada a definir conceitos ou delimitar áreas de estudo de modo que se tornem permeáveis a um tratamento científico — um exame de hipóteses concernentes à realidade que serve de base à ciência, a uma síntese — destinada a englobar achados parciais em uma visão corrente da realidade.

Com o tornar-se científica a análise do método da ciência, o divórcio entre filósofos e cientistas se acentua a ponto de se afigurar impraticável uma compreensão mútua das atividades a que se dedicam. De um lado, filósofos com pequeno saber dos progressos científicos atuais, embora com visão ampla de problemas epistemológicos passados; de outro, cientistas a valorar os seus próprios métodos, pouco se importando com o que a História lhes poderia ensinar. Raros são os casos de tentativa de superação dos hiatos surgidos, advindo, em consequência, um avanço lento da metodologia e uma falha

na incorporação, aos atuais, de resultados metodológicos mais antigos que, por pouco divulgados, acabam olvidados.

Ora, o que se afigura, diante do exposto, desejável, é rever a questão da filosofia da ciência sob prismas inspiradores de novas questões, capazes de torná-la uma disciplina manejável cientìficamente, mas segundo esquemas que fujam um pouco da rigidez de um método único, por maior que seja a sua voga e alcance presentes.

Naturalmente, muito do que agora se acaba de dizer é ainda vago propósito a exigir maiores esclarecimentos. Disso passamos, pois, a tratar.

2. *Ciência e bom senso*

O significado de "ciência" não é, parece desnecessário frizá-lo, estático. À medida que evolui a ciência, altera-se também seu significado. O que torna, é óbvio, impossível almejar definições definitivas. Pode-se, contudo, estabelecer acôrdo a respeito de certos traços importantes da ciência.

A ciência, antes de mais nada, é um processo de indagação, de investigação. Em outros termos, um processo de dar respostas a perguntas, resolver problemas e desenvolver técnicas aperfeiçoadas para responder perguntas e resolver problemas. Com frequência se toma a ciência como corpo de conhecimentos. Entretanto, o processo de construção de tal conhecimento se afigura mais digno de atenção, o que justifica a idéia inicial de considerar a ciência como processo de investigação.

É indiscutível que nem tôda investigação seja científica. Há indagações extra-científicas, em especial as que se norteiam pelo que se chama bom senso. As diferenças entre indagações científicas e não científicas podem situar-se no objeto ou no método ("ou" não exclusivo!). Houve quem propugnasse que a investigação conduzida pelo bom senso teria um carater imediatista, alheio à ciência. Entretanto, na ciência (aplicada, sobretudo) há igualmente êsse aspeto de resposta urgente que seria típico do bom senso quando orienta nossas respostas. Houve quem sustentasse que o que investiga a ciência tem traços predominantemente quantitativos, sendo qualitativos os traços daquilo que indaga o bom senso (Cf. Dewey, J.: "Logic: the theory of inquiry", Henry Holt & Co., N. York, 1938, p. 65). Não é necessário recorrer a exemplos complicados, como o da topologia, na matemática, para notar que a oposição qualitativa não é importante no separar bom senso e ciência; recorde-se, simplesmente, como o faz H. Dingle (:The scientific adventure", Phil. Library, N. York, 1953, p. 6),

a teoria da evolução — ciência! — em que se trata de mutações qualitativas, estudadas qualitativamente, sem que haja apêlo a mensurações de qualquer tipo. E note-se, de outra parte, o trato numérico de inúmeros dados do bom senso — a escolha de um trajeto mais curto num mapa indicativo, feita pelo motorista apressado. Há, pois, linhas demarcatórias fluidas entre o científico e o extra-científico. O que não impede a possibilidade de conceber um núcleo próprio de cada um, passível de distinção que o separa do outro, dando vazão a uma espécie de sentimento mui generalizado de que existem tópicos avessos ao tratamento científico — como é o caso dos problemas da ética.

O que importa salientar é que muita informação colhida pela experiência ordinária — e que pode perfeitamente ser precisa e útil — raramente se faz acompanhada de explanações que especifiquem porque os fatos sejam como são. Se o "bom senso" tenta explicações, são elas dadas, na maioria das vêzes, sem os testes críticos de sua conexão com os fatos por explicar. É o desejo de explicar sistemàticamente e sob contrôle de evidência fatual que gera a ciência. A questão do contrôle é crucial. Um processo se diz *controlado* na medida em que se orienta eficazmente para a obtenção de certos fins. É desnecessário frizar que um contrôle completo funciona apenas como um ideal remoto. Todo problema tem aspetos controláveis e aspetos que fogem ao contrôle. Quando êstes últimos constituem maioria é natural que se evite tratamento científico, em especial nos casos em que soluções rápidas sejam desejadas. Até mesmo em circunstâncias comuns é preferível muita vez uma solução "em tempo" do que a melhor, atrasada.

Contrôle, portanto, é condição necessária para distinguir ciência e bom senso. Suficiente? Não parece. A ciência também se distingue pelo seu escôpo de estipular aumento constante dos conhecimentos e capacidade de responder a questões e resolver problemas. O bom senso muito raramente estabelece ou reconhece os limites de validade de uma solução bem sucedida. Bom senso tem adequabilidade em situações que pouco variam. A ciência introduz refinamentos nas concepções ordinárias no seu caminhar que visa conexões sistemáticas entre proposições relativas ao conhecimento ordinário. Desenvolve a pesquisa com o fito de solucionar um problema, mas também estabelecendo diretrizes que venham a refletir-se na melhoria da própria pesquisa. A linguagem usualmente empregada pelo senso comum não se presta para demarcar com nitidez a classe de objetos designada por um

termo qualquer. Em oposição, a ciência precisa reconstruir a linguagem para dar-lhe a precisão que o teste experimental requer. Tornando bem precisa a classe de objetos designados por um termo, a ciência enfrenta o risco de ver refutadas as suas afirmações, contra o que acontece com as afirmações do bom senso, grandemente acomodatícias às mais variadas tentativas de refutação, elásticos o suficiente para esquivarem-se às críticas que possam ser feitas no intento de analisá-las. Afirmações irrefutáveis constituem mitos. É a falsificabilidade das suas asserções que caracteriza a ciência.

3. *Metodologia*

Em sua faina criadora, os cientistas atingem dois alvos principais: um conjunto de informações e um saber como empregá-las para desenvolver o inquérito em que se empenham. De um lado, fatos sistemàticamente analisados, leis, teorias. De outro, instrumentos, técnicas, métodos. Instrumento científico, em sentido amplo, pode ser físico ou conceitual, englobados os símbolos matemáticos, microscópios, tabelas, tudo que se possa usar em uma investigação. Técnica seria um modo, uma regra de ação, para conseguir um fim almejado. São as técnicas, portanto, os modos de emprêgo dos instrumentos. Uma avaliação de técnicas disponíveis para seleção de uma delas é o que caracterizaria o método científico. O estudo dos métodos científicos é a chamada metodologia — a lógica da ciência. Seu exame é feito vizando os melhores padrões possíveis de contrôle na pesquisa científica.

Cabe a uma metodologia estabelecer bases que determinem até que ponto qualquer investigação é controlada, e portanto científica. Tornando explícito o que se considera, em dado momento, "o melhor procedimento de pesquisa", facilita-se a melhoria futura das investigações. Ao lado da teoria adequada, a metodologia permite os ajustes de resultados obtidos com técnicas menos aperfeiçoadas de modo que se aproximem daqueles que seriam obtidos caso a melhor técnica fôsse usada.

São aspetos metodológicos essenciais: (1) formulação do problema; (2) tentativa de obtenção de um modêlo; (3) submissão do modêlo a testes críticos; (4) derivação de soluções a partir do modêlo; (5) submissão das soluções a testes e contrôle. Enfim, se possível, tentativa de implementação das soluções.

As várias fases são concomitantes e se interpenetram e talvez só se separem e mantenham a ordem indicada no início da investigação. É muito natural, por exemplo, ao testar o modêlo e constatar que é deficiente, que se tente reformular não só o modêlo como a própria formulação do problema.

O vocábulo "modêlo" é usado como substantivo (representação, como no modêlo em escala reduzida, de um avião, p. ex.), adjetivo (implicando "perfeição" — marido modelar) e mesmo como advérbio ("modelar" no sentido de "demonstrar", revelar como alguma coisa é). Com tôdas essas conotações o vocábulo comparece em ciência quando se fala em modelos científicos. São "configurações" idealizadas para representar com simplificações algo que tenha estrutura complexa de modo que possam ser manejadas com facilidade mas conservando os aspetos relevantes daquilo que representem. E é possível falar em modelos *icônicos* (representação em escala de objetos, acontecimentos, estados), *análogos* (côres, digamos, num mapa bidimensional para figurar altitudes), ou *simbólicos* (como os modelos matemáticos).

Os modelos são, em geral, muito mais fàcilmente testáveis que aquilo que representam. Submeter o modêlo a testes, bem como as soluções dêle inferidas, corresponderia, na linguagem antes em voga, à *experimentação.* Em linhas gerais, tem-se a "observação" em (1), a "generalização" em (2) e (4) e a "experimentação" em (3) e (5) — para falar na linha das idéias de D'Abro ("The rise of the new physics", Dover, N. York, 1951, p. 3).

O esquema acima pôsto pode ser mal interpretado e convém desfazer um possível engano. As conclusões da ciência advém do uso do método científico. Mas isso não deve ser entendido no sentido de que a prática do método científico se conforme a uma adoção de regras. Não há regras para descoberta e invenção na ciência, como não há na arte. Não há método que se aplique sempre, independentemente do assunto em foco. Não há método que elimine de modo completo os fatôres pessoais. O que há, como espécie de denominador comum da atividade científica, é a constante crítica de argumentos à luz de cânones utilizados para julgar da confiança que merecem procedimentos de obtenção de dados e da confiança que merecem as influências sôbre que as conclusões se apoiam.

O estudo dos tipos de enunciados da ciência e o modo por que se articulam, bem como a lógica que permite obter

conclusões em ciência são o objeto de estudo de uma filosofia da ciência.

4. *Conclusão*

A metodologia é um tipo especial de busca de soluções para problemas. Todo problema tem aspetos controláveis e aspetos que não o são. Sejam C_i aqueles aspetos (variáveis) que se possa controlar. Sejam I_i aqueles que não se possa controlar. Represente-se, ainda, por P uma dada questão em tela. Usualmente o que se pretende é exprimir P em função de C_i. O que, porém, não se pode olvidar é que as variáveis I_i se acham presentes. A questão, pois, se transforma em um problema de obtenção de uma "optimização" de P com valôres de C_i expressos em função de I_i. Em

$$P = f\ (C_i, I_i)$$

trata-se de obter o "melhor" P dado em têrmos de C_i (por sua vez dados em função de I_i). Obter as soluções "ótimas" é escopo da metodologia. Certamente um número muito reduzido de problemas pode presententemente ser formulado nesses têrmos. Mas o esfôrço para formulá-los nesses têrmos é um meio eficiente para definir com clareza as questões metodológicas e orientar a pesquisa científica.

Examinada assim a questão da metodologia, em bases amplas, ela dá um sentido simples à tarefa da filosofia da ciência (em um dos seus aspetos primordiais) e permite que filósofos e cientistas voltem a falar uma linguagem comum. Naturalmente em cada setor específico as variantes são inúmeras e provàvelmente inacessíveis àqueles que não estejam familiarizados com o assunto em exame. Não obstante, fica o resíduo comum para recomeçar o diálogo. Núcleo comum seria esta espécie de convicção de que há sempre: (a) aspetos incontroláveis em qualquer problema; (b) uma *decisão* do investigador sôbre a forma a dar à função $C_i = g(I_i)$; (c) uma tentativa de obter "o melhor P" em $P = f(C_i, I_i)$; (d) uma espécie de consenso geral a respeito de que o caminho a seguir é o que foi indicado no esquema acima (com os passos (1) — (4), com tôdas as limitações e reservas já apontadas, e, enfim, (e) um predomínio essencial da razão do pensamento, no estabelecimento de teorias e leis, revelado especialmente na atitude crítica do investigador face a qualquer resultado colhido, que o faz aceitar de preferência aquilo que possa ser refutado, evitando assim o mito para procurar a ciência e a filosofia.

O NOVO CONCEITO SOVIÉTICO SÔBRE AS VITÓRIAS MUNDIAIS DO COMUNISMO

Y. V. MARIN

RECONHECENDO a impossibilidade de aplicar as táticas revolucionárias comunistas anteriores às condições econômicas e sociais dos países da América Latina, Africa e Asia, Kruschev reviu a política do Partido no que tange à colaboração com os grupos de libertação nacional. Com a finalidade de enfraquecer e destruir os regimes nacionais existentes, utilizar-se-ão das alianças temporais com qualquer grupo que apoie as reformas. Com isso torna-se possível reforçar os partidos comunistas locais, controlados e apoiados internacionalmente para a eventual tomada do poder e para o estabelecimento da "ditadura do proletariado". A particular aplicabilidade desta nova tática, na América Latina, foi acentuada em uma conferência realizada recentemente pelos chefes comunistas internacionais.

"O Estado Democrático Nacional", tal o título do artigo que apareceu no *Pravda,* do dia 25 de janeiro de 1963. Nele se explica o sentido da expressão "democracia nacional" e sua origem. A nova fórmula foi ouvida pela primeira vez em fins de 1960, e, nos últimos tempos, tem sido firmemente defendida pelos hierarcas do Partido Comunista da União Soviética (PCUS).

Recomenda o artigo um curso não capitalista sôbre o desenvolvimento, a criação de um *Estado Democrático Nacional* nos ex-estados coloniais, que agora usufruem de independência, porém, nos quais as condições "para uma revolução socialista não são ainda maduras". Referindo-se ao novo programa da PCUS, *Pravda* insiste no fato de que o Estado se funda num bloco, que compreende tôdas as fôrças políticas progressistas: "O Estado da classe trabalhadora é aquele que reune numa só frente nacional, o camponês, a burguesia nacional e a intelectualidade democrática." Acentua-se até que este tipo de Estado "torna mais fácil a passagem para o socialismo" mediante a *criação* de requisitos econômicos, sociais e políticos prévios para a passagem à verdadeira ordem comunista.

Ao mesmo tempo, "a descoberta feita pelo movimento comunista internacional dêsse tipo de Estado é um exemplo da aplicação criadora do Marxismo na solução dos novos problemas que surgiram entre os povos dos países libertados em vista da presente distribuição das fôrças de classe no mundo".

O novo conceito soviético possui uma breve história. Em 1958, B. Ponomaref, que é atualmente encarregado das questões relacionadas com o movimento comunista mundial e é um dos secretários do Comitê Central, anunciou uma nova etapa do Comunismo mundial: observou o "crescimento da consciência nacional" nos países que

haviam sido libertados do colonialismo ou experimentavam o processo de libertação, como um valor de suma importância para promover o progresso nacional e procurou convencer os representantes da *ideologia de libertação nacional,* aqueles que "tendo logrado libertar-se do jugo colonial não devem deter-se na metade do caminho, mas devem antes empreender seu próprio itinerário moderno: o da independência nacional, da liberdade e do progresso social" (Kommunist, 1958, n.º 15, pág. 20).

Ponomaref prosseguiu dizendo que os partidos comunistas dos países que enfrentam a nova tarefa de "defender sua independência nacional" tem o dever de converter-se na "fôrça principal de cada nação" (pág. 30). Esta tese dos partidos comunistas patriotas, que garantem a "unidade de ação" e a solidariedade dos "republicanos e democráticos que pretendem dar uma solução aos problemas do presente, mas que não perdem a visão dos ideais socialistas", é um bosquejo do conceito do "estado democrático nacional". Ponomaref aconselhou o uso da expressão especialmente nos países latino-americanos, os quais, segundo afirmou, são "vulcões em erupção". (pág. 19). Afirmava claramente: "Um aspeto importante na presente etapa da luta pela libertação desse continente é o papel sempre crescente da classe trabalhadora. É a participação da classe trabalhadora que confere ao movimento de libertação nacional, na América Latina, seu carater bastante marcado de anti-imperialista". (pág. 19).

Ponomaref prosseguiu oferecendo detalhes sôbre a fôrça comunista: "Nos últimos anos, a influência dos partidos comunistas nos países latino-americanos veio aumentando ràpidamente, especialmente na Argentina, Brasil, Chile, Uruguai, Cuba, Venezuela e Colombia. Este é o resultado da luta generosa dos comunistas pela libertação nacional e pelo movimento democrático... Os partidos comunistas latino-americanos estão coordenando suas atividades de maneira cada vez mais estreita contra o inimigo comum de seus povos: o imperialismo dos Estados Unidos. Isto promove a ulterior atividade dos 21 partidos latino-americanos, que contam com mais de 360 mil membros em suas fileiras" (pág. 23).

O conceito de estados democráticos nacionais foi formulado e oficialmente proposto na Conferência de Moscou dos Partidos Comunistas do mundo, realizada em outubro de 1960. Declara uma informação a respeito dessa Assembléia: "As condições nacionais e internacionais favoráveis estão, sob as presentes circunstâncias históricas, surgindo em muitos países em vista da formação do Estado Nacional democrático independente, isto é, de um estado que constantemente defende sua independência econômica e política, lutando contra o imperialismo e seus blocos militares e contra as bases militares em seu território". (Izvestia, 7 de dezembro de 1960).

Afim de criar um Estado dessa natureza, recomendou-se a formação de uma frente democrática nacional", cuja finalidade é reunir "a classe trabalhadora e os camponeses, tôdas as fôrças patrióticas nacionais, todos os elementos da nação que estejam preparados para lutar pela independência nacional contra o imperialismo". Depois de descrever a perspectiva tentadora da independência nacional, os autores dessa declaração prosseguem, expondo as tarefas principais que os partidos comunistas devem enfrentar, porquanto estão obrigados a lutar pela "revolução socialista", sob as favoráveis condições da "democracia liberal". "No curso dessa luta, as massas são preparadas e criadas as condições para a luta decisiva com o fim de destruir o capitalismo e para a vitória da revolução socialista... Os comunistas julgam a luta pela democracia como parte da luta pelo

socialismo. Enquanto perdura reforçam constantemente seus vínculos com a massa, elevam o nível de sua consciência política e identificam-na com as tarefas da revolução socialista e com a necessidade de sua revolução". (Idem).

Expondo essas tarefas, revelam os autores da declaração seus verdadeiros objetivos finais no que tange à democracia nacional: a implantação da ditadura comunista. "Os partidos marxista-leninistas dirigem a luta da classe proletária e das massas trabalhadoras pela revolução e pelo estabelecimento da ditadura do proletariado de uma ou de outra forma. As formas e cursos do desenvolvimento da revolução socialista dependerão do esforço proporcional das diferentes classes num país determinado, do grau de organização e da maturidade da classe trabalhadora, bem como de sua posição de vanguarda e da fôrça de resistência das classes dirigentes". (Idem).

Dois meses após a conferência, Kruschev modificou este conceito de Estado Democrático Nacional num artigo que teve como título: "PARA NOVAS VITÓRIAS DO MOVIMENTO COMUNISTA MUNDIAL" que apareceu no *Kommunist*, em 1961, n.º 1. O supremo chefe soviético declarou que os comunistas deviam garantir-se "o uso máximo das possibilidades revolucionárias das diversas classes, camadas sociais e arrastá-los à luta contra o imperialismo, inclusive aliados que são inconsistentes, titubeantes e instáveis". (Pág. 27). Isto diverge da apreciação daqueles que, neste sentido, julgarem a burguesia nacional, contida na declaração da conferência onde foi afirmada com vigor a "instabilidade" e vontade sempre crescente "para pôr-se em consonância com a reação e o imperialismo internos". Kruschev fundamentou seu conceito na autoridade de Lenin, que ensinou ser dever de todos os comunistas estar preparados para desencadear a batalha sob qualquer forma, dependendo das circunstâncias". (Kommunist, 1961 n.º 6, pág. 31). Kruschev insiste na tarefa de "ganhar uma maioria sólida no parlamento". (pág. 30) e procura convencer os comunistas que esse é "claramente o caminho do movimento final para o socialismo" (Pág. 27).

O novo programa do partido, aceito no 22.º Congresso, também proclama que "amplas perspectivas estão se apresentando aos povos de países econômicamente em desenvolvimento, por meio da implantação e aperfeiçoamento do Estado Democrático Nacional" (*Pravda*, 2 de novembro de 1961).

Insistindo na necessidade do apôio comunista ao nacionalismo, os autores do Programa viram-se na necessidade de introduzir uma clausula paradoxal a respeito da existência de dois tipos diferentes de nacionalismo: o das nações oprimidas e o das nações opressoras. "O nacionalismo de uma nação oprimida é de valor democrático geral, é dirigido contra a opressão, sendo apoiado pelos comunistas, que o consideram uma certa etapa, històricamente justificada" (Id.). Declara o Programa que "o papel progressista da burguesia está ainda longe de esgotar-se", sendo ainda capaz de "contribuir na solução de urgentes problemas nacionais".

De grande importância para estimar a derradeira evolução do conceito de Democracia Nacional é um artigo posterior de R. Ponomaref, publicado no Kommunist, 1963, n.º 1. Nele se fala da necessidade de estudar os resultados dos movimentos de libertação nacional na América Latina. "Os historiadores da América Latina têm diante de si grandes tarefas. Este é um continente com grandes perspectivas revolucionáiras... Creio que os problemas fundamentais que devem interessar aos latino-americanos são: a história dos movimentos comunista e anti-imperialista em cada um dos países e talvez

em grupos de países; a história da revolução cubana; a luta para uma frente anti-imperialista unida; o movimento camponês; o papel da burguesia nacional; e o desmascaramento do neo-colonialismo dos Estados Unidos" (Id. pág. 24).

Ponomaref aborda outro problema, de suma importância para o esclarecimento do conceito de Estado Democrático Nacional. Trata-se de uma nova definição do "estrato intermediário" e seu papel na política e na revolução. Criticando a antiga definição estalinista, refere-se, evidentemente, à posição atual adotada pelos chineses. Pede que o conceito de "estrato intermediário" seja revisto à luz da presente etapa alcançada pela revolução socialista (pág. 28).

O "estrato intermediário" e a possibilidade de colaborar com êle no curso da revolução socialista, foram, na realidade, considerados diversamente por Lenin e Stalin. A última tentativa soviética de traçar uma forma de colaboração contradiz tanto as teorias de Lenin como as de Stalin sôbre esse tema. Incompatíveis com o leninismo são também as novas idéias sôbre o Estado Democrático Nacional e a possibilidade de construir uma Frente Nacional com a burguesia, na preparação de uma revolução socialista.

Para Stalin e para Lenin, o "estrato intermediário" significava fundamentalmente os camponeses de mediana situação. A fórmula leninista constava de três pontos: "procurar o apôio dos camponeses pobres e pôr-se de acôrdo com os camponeses médios, mas manter uma luta incessante contra os Kulaks" (1) (*Voprosy leninizma,* 1937, pág. 222). Acentuou que "não toleramos nenhuma violência contra os camponeses médios" (*Sochineniya,* Obras, vol. 29, pág. 182), pedindo uma sólida união com êles. Por outro lado, Stalin apontou a dualidade *de natureza* do "estrato intermediário" e exigiu sua completa neutralização política. Com o terror da coletivização, Stalin violou também o princípio leninista da não violência contra os camponeses médios. É evidente que tanto as atitudes de Stalin como as de Lenin nada têm a ver com o conceito soviético moderno da população camponesa como um todo integrado e unido no bloco nacional.

Lenin declarou que a revolução socialista podia ser consumada pelo proletariado: "Permitir que o proletariado destrua primeiramente a burguesia, rompa o jugo capitalista e destroce o aparato do Estado burguês. Sòmente então, tendo obtido a vitória, o proletariado estará em condição de atrair ràpidamente a simpatia e o apôio da maioria das massas trabalhadoras não proletárias, satisfazendo suas exigências à custa dos exploradores" (Sochineniya, 3.ª ed., vol. 24, pág. 647). A revisão soviética dêste ponto foi tão longe que os teóricos começam a afirmar que a sociedade pode iniciar a mobilização num movimento não capitalista, sob a direção de qualquer classe democrática. (Cf. *Problemy mira i sotsializma,* 1963, n.º 2, pág. 46). Para não perder o ímpeto revolucionário, os chefes comunistas vêem-se na contingência de procurar novas frases atrativas e métodos práticos. E isto não apenas como resultado da situação política no mundo livre, mas também por causa do incremento da rivalidade com os chefes comunistas chineses, que continuam defendendo obstinadamente as teses leninistas da revolução proletária, em relação aos países da Asia, Africa e América Latina.

Um artigo do teórico A. Sobolef, intitulado "A Democracia Nacional e a Rota do Progresso Socialista", é um belo exemplo da flexibilidade soviética em relação ao conceito de Estado Democrático

---

(1) Lavradores ricos.

Nacional. "A Democracia Nacional, escreve o citado autor, une num movimento único a independência nacional, a ampla democratização da vida pública e o rápido desenvolvimento das formas progressistas de produção num curso não capitalista, e na trajetória do seu desenvolvimento conduz, por meio da luta, à vitória do socialismo" (Id., pág. 43).

Os editores de *Problemy miro i sotializma* (*Problemas da Paz e do Socialismo*), convocaram recentemente uma conferência, na qual tomaram parte os dirigentes comunistas latino-americanos. A notícia divulgada a respeito dessa troca de opiniões incluiu os discursos do editor-chefe, A. Rumyantsef, membro do Comité Central do PCUS e dos seguintes dirigentes latino-americanos: O. Ghioldi (Argentina), J. Gorender (Brasil), E. Acevido (Equador), A. Abarca (Perú), J. Masser (Uruguai), M. Cantero (Chile), O. Kreid (Paraguai), E. Hurtado (Colombia), M. Monje (Bolívia) e Blas Roca (Cuba). Na introdução à notícia, os editores observam que "a classe trabalhadora e o P.C. estão interessados em trazer para a luta contra o imperialismo e contra a reação quantos aliados seja possível, mesmo aliados transitórios e instáveis. Esta tendência se concretiza na formação de uma Frente Democrática Nacional única, que una tôdas as fôrças progressistas e patrióticas do respectivo país" (Ib., 1963, n.º 1, pág. 69).

No discurso introdutório, Rumyantsev descreveu os problemas que iriam ser discutidos na conferência: "O conceito de uma frente única, nas condições atualmente prevalentes nos diversos países; sua composição política e social; a luta pela unidade da classe trabalhadora, sem a qual é impossível imaginar que a frente única esteja pronta para a luta; a experiência vtioriosa na política de colaboração comunista com outros países; a necessidade de criar uma firme união entre a classe operária e camponesa, como fundamento de uma ampla Frente Nacional; e o lugar e a função do Partido Comunista numa tal frente" (Id., pág. 69).

O representante do Partido Comunista do Brasil condenou o êrro praticado por muitos partidos comunistas ao dirigirem sua atividade principal contra a burguesia nacional e ao julgarem desnecessário trabalhar por uma frente única, que deve sempre estar sob a direção do proletariado (pág. 70). O representante argentino declarou que o objetivo do seu partido havia sido, e continua sendo, a criação de uma Frente Nacional Democrática, constituida possìvelmente por comunistas, peronistas, socialistas e outros grupos políticos que se constituiram devido a divisão dos partidos democráticos burgueses...

Entre os tipos de bloco político considerados pelos participantes da conferência deve-se destacar os seguintes: uma Frente Democrática Nacional única (Brasil); uma grande Frente de Libertação Nacional (Equador); uma Frente de Libertação Nacional, que poderá passar de uma aliança de fôrças de esquerda para uma associação política mais ampla (Perú); uma Frente Democrática de Libertação Nacional (Uruguai), cujo núcleo poderia ser uma união da classe trabalhadora e do campesinato, incluindo alguns setores da burguesia nacional; uma Frente de Ação Popular (Chile) de comunistas e socialistas, incluindo os sindicatos; uma Frente Nacional Anti-ditatorial (Paraguai), na qual, o Partido Comunista, lutando contra a ditadura de Stroessner, por razões táticas, anunciaria em precedência que as reformas que se realizariam no Paraguai seria mais branda do que as levadas a efeito em Cuba. (Cf. id., págs. 70-83).

Fêz-se referência, em todos os discursos, à necessidade de uma união com os camponeses, que poderia ser obtida ùnicamente se os comunistas levantassem a bandeira da luta pela posse da terra. O representante cubano, Blas Roca, propôs a teoria segundo a qual os obstáculos principais que se erguiam no caminho da unidade de ação e da criação de uma frente única eram o anti-comunismo e os "êrros" do sectarismo de esquerda nos partidos comunistas (Id., pág. 81-82), o que é uma evidente alusão ao excessivo ardor revolucionário de Pequin.

Sustentando que certos elementos da burguesia, mesmo entre os proprietários, podiam participar juntamente com os comunistas da mesma associação (pág. 70), a maioria dos delegados admitiu que julgavam tais uniões, blocos e frentes de natureza temporal, devem ser apoiadas até que tenham sido criadas as condições para a revolução socialista (pág. 73). O representante do Uruguai manifestou certamente a mentalidade geral dos participantes ao dizer: "Julgamos que, sob tais condições, a unidade no plano político, a unidade dos partidos e dos grupos de esquerda saidos dos partidos tradicionais, desenvolver-se-á e caminhará para a formação de uma nova fôrça política independente no país, cuja missão será destruir a estrutura política tradicional" (pág. 77).

Desta forma, tornou-se agora bem definida a aplicação prática do plano soviético da tomada do poder, por parte do comunismo, nos países latino-americanos. Numa tentativa de vencer a influência do anti-comunismo de Washington e do Comunismo ortodoxo de Pequim, os chefes soviéticos optaram por um desenvolvimento "liberalizado". O conceito de Estado Democrático Nacional é um plano estratégico, delineado para um período de tempo mais ou menos longo, que inclui a deliberada decepção tática dos aliados momentâneos: a burguesia, os intelectuais e a maioria dos camponeses. Isto é claramente declarado no último número do já citado periódico: "Os marxistas criticam as teorias democráticas do ponto de vista do desenvolvimento a longo prazo, mas apoiam-nas, desde que as tarefas do momento presente o exigirem... Tendo revelado o engado do processo capitalista, os marxistas rechaçaram, de modo absoluto, a idéia de qualquer espécie de terceiro caminho, em vista de sua inabilidade, e provaram convincentemente que o futuro de todos os povos é o socialismo" (Id., 1963, n.º 2, págs. 41-42).

O objetivo final da palavra de ordem soviética sôbre Democracia Nacional e do bastante conhecido conceito de Kruschev sôbre a Coexistência Pacífica no mundo livre permanece o mesmo: estabelecer a hegemonia comunista no mundo inteiro. Na citada revista afirma-se o seguinte: "No mundo do nosso tempo realizaram-se grandes transformações! Não mudaram, porém, os objetivos e os ideais, e as possibilidades reais de realizá-los!... A política da coexistência pacífica nunca significou o abandôno da luta de classe e do processo da perspectiva revolucionária. Pelo contrário, a coexistência pacífica é a etapa decisiva e a base do ataque definitivo do socialismo contra o capitalismo" (Id., n.º 1, pág. 50).

O CRÍTICO SUFOCADO PELO POLÍTICO

ALCANTARA SILVEIRA

Alvaro Lins — *Missão em Portugal (Diário de uma Experiência Diplomática — I),* Rio de Janeiro, 1960.

Alvaro Lins — *A Glória de Cesar e o Punhal de Brutus,* Rio de Janeiro, 1962.

Alvaro Lins — *Jornal de Crítica,* 7.ª série-Edições O Cruzeiro, 1963.

Alvaro Lins — *Literatura e Vida Literária. Diário e Confissões,* 1.º e 2.º volumes. Editôra Civilização Brasileira, 1963.

QUEM lê a biografia de Alvaro Lins reproduzida nas "orelhas" de *Literatura e Vida Literária,* observa a fácil ascenção social, política e mundana dêsse grande escritor. Títulos, honrarias, condecorações, presidências de conferências internacionais contra a Democracia figuram no seu currículo, enfeitando-o e colorindo-o pomposamente. O professor de ginásio provinciano dos 30-40 é hoje um célebre "cartaz", um expoente que almeja a evidência mais que Brizola, Lacerda ou Kubitschek. Aconteceu-lhe precisamente aquilo que, no prefácio do 2.º volume das *Notas de um Diário Crítico,* parecia temer, isto é, tornar-se um medalhão ou um homem importante.

Não se pode culpar os acontecimentos pela tranformação ocorrida com Alvaro Lins que, de pacato homem de letras, às voltas com seus estudos literários, transformou-se num político militante que conferencia com revoltosos em alto mar, e num escritor que parece não querer mais nada com acrítica literária. Impiedoso com os desafetos, mostra-se, entretanto, sensível aos elogios dos amigos, a ponto de incorporá-los ao próprio corpo do livro, como se houvessem sido escritos especialmente para êle. Em *Literatura e Vida Literária,* por exemplo, encontram-se trechos laudatórios de Sergio Milliet, Wilson Martins, Mauro Motta, José Cesar Borba, Roger Bastide, Plinio Barreto, João Gaspar Simões, Olívio Montenegro, etc... etc... Comboiado por tantas opiniões elogiosas, navega o autor pelas páginas do volume qual "Santa Maria" protegido por jangadas nacionais. Quem ousará tentar examiná-las, após tantos elogios de nomes tão ilustres?

Não conheço Alvaro Lins, a não ser de fotografia e por seus livros que outrora êle me mandava religiosamente, mas tenho a impressão de que sua personalidade passou por uma transformação radical depois que se transferiu para Portugal como embaixador. Hoje Alvaro Lins é um intelectual ameaçado pela política e que se fôsse premiado a optar entre uma e outra, preferiria a última. Custa crer que o homem que hoje preside congressos contra a Democracia

é o mesmo que escreveu os seis volumes do seu substancioso e imprescindível *Jornal de Crítica.*

Jornal de Crítica

Defendendo atualmente "posições ideológicas mais avançadas" e possuindo "nova concepção da Literatura, como da vida mesmo que lhe é comportável" (4), tornou-se Alvaro Lins um candidato a líder de movimentos que pecam precisamente pelo excesso de liderança. Aliás, não sei se deva escrever "tornou-se", pois talvez a sua posição atual seja o resultado de um processo que já viria evoluindo, a partir da época em que tomou parte na administração do Sr. Carlos de Lima Cavalcanti, ex-Interventor pernambucano na Ditadura Vargas.

É bem possível que a êsse tempo Alvaro Lins sonhasse ser uma espécie de defensor das liberdades públicas pernambucanas; passando, mais tarde, a colaborar com o govêrno do Sr. Juscelino Kubitschek, transferiu (quem sabe?) aquêle sonho para a esfera federal. Guindado ao pôsto de Embaixador do Brasil em Portugal, graças ainda ao nosso popularíssimo "Jusça", outros e mais vastos horizontes foram vislumbrados pelo político. E desejou envergar a armadura de defensor da liberdade de alguns lusitanos que conspiravam contra o govêrno de Portugal.

O antigo virus político inoculado no seu corpo por Carlos de Lima Cavalcanti manifestou-se com tôda sua violência e o embaixadar que, como cidadão, já não tinha simpatia pelo govêrno português, esqueceu-se de sua posição diplomática e fàcilmente deixou-se cair nas armadilhas armadas pelos conspiradores lusos. Envolvido no sorvedouro das intrigas políticas, sentindo-se bem ao lado de politiqueiros inescrupulosos ou de agitadores oportunistas, que, invocando a Democracia, a Liberdade e as Massas Oprimidas, visam seu proveito próprio, Alvaro Lins é atualmente um defensor de "posições ideológicos avançadas". Chegou aos 50 anos "menos cauto ante as fôrças sociais dominantes, menos calculador quanto aos (seus) interêsses pessoais e menos prêso aos deformados valôres de mundos mortos"(2)

E dizer que foram êsses "mundos mortos" que lhe proporcionaram cargos na Unesco, missões na Europa, postos do Ministério das Relações Exteriores, condecorações, honrarias e prêmios!

Longe de mim reprovar alguém por haver optado por novas posições ideológicas ou renegado os "deformados valôres dos mundos mortos". Penso, no entanto, que a opção precisa ser total, como as dêsses generais, banqueiros, capitalistas, que renunciaram ao comodismo, à riqueza e à delícia proporcionados por suas posições para serem pintores, frades, romancistas; que apagaram a vida anterior para inaugurarem uma nova existência. Não vejo coerência em quem, vangloriando-se de ter sido Presidente da 1.ª Conferência Inter-Americana da Anistia para os Exilados e Prêsos Políticos da Espanha e de Portugal e Chefe da Delegação Brasileira ao Congresso Mundial da Paz, realizado em Moscou, lembra aos leitores ser detentor das gloríolas que o mundo capitalista e burguês lhe proporcionou.

O meio têrmo é o que censuro em alguns frequentadores de congressos de paz: todos êles são ardorosamente contra o capitalis-

---

(1) Álvaro Lins — *Literatura e Vida Literária,* pág. 135.
(2) Álvaro Lins — op. cit. pág. 136.

mo, mas nenhum dêles consegue se libertar do confôrto, da liberdade, da irresponsabilidade proporcionados pelo regime capitalista. Todos juram dar seu sangue contra os Estados Unidos mas não têm fôrça para renunciar ao que materialmente de bom vendem os norte-americanos. Xingam Kennedy tomando Coca-Cola.

Mas, voltemos a Alvaro Lins. É incontestável que os seus admiradores intelectuais, que se habituam a ver nêle um homem voltado apenas para as coisas do Espírito, da Cultura e da Inteligência, sentiram-se desolados diante de suas atitudes políticas. Deu-lhes êle a impressão de uma criatura que, perdendo momentâneamente a seriedade, passasse a bailar dentro de um templo.

Por momentos, porém, tiveram a impressão de que a crise havia passado e que o homem de cultura anularia o político. Pelo menos foi o que pensaram quando se anunciou sua volta à literatura. E em parte, a publicação do sétimo volume do *Jornal de Crítica* e de *Literatura e Vida Literária* veio confirmar essa impressão. Eis, porém, que da lista de suas obras a serem publicadas constam livros que, pelo título, devem ser estéreis digressões ou narrações de fatos íntimos ligados à sua experiência diplomática em Portugal. Alvaro Lins parece, assim, haver descoberto o verdadeiro sentido de sua vida: lutar pelos sacrificados pelas ditaduras!

Então tôda sua atividade de crítico literário não passou de um embuste? Longe de mim afirmar tal despautério. Entendo ser impossível falar em crítica literária no Brasil sem obrigatória referência ao nome de Alvaro Lins que, publicando seu primeiro livro em 1939, era, dois anos mais tarde, considerado por Tristão de Athayde, "o maior dos nossos críticos vivos". Alguém poderia dizer que, sendo o Brasil pobre em verdadeiros críticos literários, o elogio de Tristão de Athayde não tem muito valor. E em parte êsse aguém teria razão, pois estamos num país em que, se os "críticos" proliferam como os poetas, raros são os que merecem o título.

Realmente, ser crítico literário entre nós é muito fácil. Basta possuirem os candidatos a crítico amizades em jornais ou um nome respeitado em outro gênero (científico, histórico, ficção, etc). São êles, de uma hora para outra, transformados em críticos literários, como se a crítica dependesse dêsses fatôres. Nascem daí os equívocos que sempre ocorreram e continuam a existir. Haja vista, por exemplo, o caso de Sergio Buarque de Holanda, sem dúvida um grande historiador, mas que talvez por isso mesmo, não foi capaz de escrever crítica à altura de seu talento. *Raizes do Brasil* e *Visão do Paraíso* são livros notáveis no seu gênero, mas os massudos artigos do "Diário de Notícias", alguns reunidos em *Cobra de Vidro*, davam sonolência em quem os lia.

Equívoco também foi Mário de Andrade, apesar de sua imensa inteligência. Foi êle um dispersivo que não se fixava em nada: poesia, ficção, história da música, folclore, artes plásticas, sôbre tudo escreveu Mário de Andrade, às vêzes com amor e vagar, outras vêzes apressadamente, como se cumprisse uma obrigação. Sua crítica de altos e baixos, na qual êle ou pairava muito alto ou descia a minúcias destituídas de qualquer valor. *O Empalhador de Passarinhos* (3) é uma ilustração do que afirmo: ao lado de páginas de bom gabarito, encontram-se nêsse livro coisinhas assim: o Sr. Fulano de Tal "aportuguesa "chauffeur" em "chôfer", mas pluraliza

---

(3) Mário de Andrade — *O Empalhador de Passarinhos*. Livraria Martins Editôra s/d.

a palavra em "chôfers", totalmente contra o espírito da nossa linguagem. Na pág. 329 coloca um *n* eufônico em "esperavam-os", mudando o pronome. Se na página 195 diz "todo bairro" onde devia estar "todo o bairro", na pág. 348 deixa escapar um "todo o crepúsculo é belo", onde muito melhor ficaria evitar o artigo." (4).

Além disso, Mário de Andrade tinha um coração imenso, que o levava a descobrir em qualquer poeta ou romancista lampejos de gênio. Para êle, Érico Veríssimo "é um grande romancista, possuidor de qualidades absolutamente excepcionais" (5), José Lins do Sego era "uma das mais importantes figuras do romance americano atual" (6), e assim por diante... Crítico mal pago, que precisava ganhar a vida como professor de Conservatório Musical, Mário de Andrade jamais passará à História da Literatura como um grande crítico literário. Em compensação, quantos figurões dessa mesma História devem seu nome ao estímulo e ao apôio do autor de *Há uma gota de sangue em cada poema!*

Deixemos de lado, porém, os equívocos da crítica literária nacional, pois comprida seria a lista, a começar por João Ribeiro para terminar em Temístocles Linhares. Aliás, êste é mais que um equívoco: um desastre. Sua "crítica" é uma espécie de melado aguado que escorre abundantemente por jornais de todo o país. No entanto (e veja o leitor a que leva a incongruência) é o mesmo Alceu Amoroso Lima, que punha Alvaro Lins nas nuvens, quem agora (7) o coloca ao lado de Temístocles Linhares! Dir-me-ão que a enumeração feita por aquêle não foi comparativa; mas nem exemplificativamente ela deveria ser feita.

* *
*

O sétimo volume do *Jornal de Crítica* não se constitui, como os anteriores, apenas de crítica literária, mas também de estudos literários. Dos seus vinte capítulos, sòmente uns oito são especìficamente de crítica o que, de certa forma, contraria o título dado ao volume. Mas, contrariando ou não, o certo é que todos os estudos aqui reunidos merecem leitura e reflexão, mercê da segurança e justeza de seus conceitos. Assim, por exemplo, quando analisa *Lições de Abismo,* de Gustavo Corção, coloca-o em seu devido lugar: "...sendo a obra de um escritor que conserva a sua unidade de expressão como ensaista, e não a obra de romancista que se desdobra em outras vidas imaginárias, *Lições de Abismo* faz deslizar, do princípio ao fim, um carater consequente em sua uniformidade linear, sem a alternância dos altos e baixos, sem aquêle jôgo, tão necessário na ficção, entre zonas de sombra e zonas de luz" (8).

Realmente, o romance de Corção nada tem de romance, já que não conseguiu êle desvencilhar-se da sua condição de ensaista, a cujo estilo ficou prêso irremediàvelmente. E mesmo que pudesse ser caracterizado como ficção, faltaria a êle aquela parte essencial que se procura no romance de um católico, como assinalou o crítico na parte final do seu estudo. De fato, um romancista católico que "não nos faz subir para contemplarmos a beatitude, nem nos faz

---

(4) Mário de Andrade — op. cit. pág. 212.
(5) Mário de Andrade — Op. cit. pág. 218.
(6) Mário de Andrade — Op. cit. pág. 119.
(7) Alceu Amoroso Lima — *Quadro Sintético da Literatura Brasileira,* Agir, 1959.
(8) Alvaro Lins, *Jornal de Crítica,* 7.ª série, págs. 41/42.

cair para vermos de perto um espetáculo de danação — permanecendo sempre na esfera incaracterística de idéias e reflexões em estado frio ou neutro de limbo." (9), não tem qualidades para romancista.

Também exata é a apreciação da *Pequena Bibliografia Crítica da Literatura Brasileira*, de Otto Maria Carpeaux, inclusivé quanto aos enganos do autor; o estudo seria perfeito se não fôsse em parte escrito contra Manuel Bandeira, cujo nome é citado três vêzes desairosamente. O fato tem sua explicação à página 87 de *Literatura e Vida Literária*... E depois disto Valdemar Cavalcanti ainda tem coragem de escrever que "no julgamento de obras e autores não encara êle (A. Lins) circunstâncias extraordinárias" (10)...

Alvaro Lins não é homem de ocultar ódios e rancores. E neste passo temos que reconhecer nêle ausência de hipocrisia. Em *Literatura e Vida Literária* não são poucas as referências acrimoniosas feitas a alguns desafetos. Mas há duas retificações sôbre Alvaro Moreyra que muito me alegram, pois quando, em 1943, li as notas contra êsse escritor — tão caro à minha juventude — fiquei tomado de justa revolta. Escrevia, então, Alvaro Lins: "Há quarenta anos, ao multiplicar as suas primeiras crônicas, dizia-se sôbre A.M. (*) esta opinião convencional: é uma promessa. Dizem que êle exerce influência, mas sôbre meninos até quinze anos... Depois dessa idade ninguém o leva mais a sério". Mas eis a retificação de 1963: "(*) Alvaro Moreyra, sôbre quem não mais penso, nem escreveria semelhante coisa. E, se deixo continuar a nota acima, no texto desta 2.ª edição, faço-o como quem pratica uma espécie de penitência" (11).

Desconheço o motivo que levou Alvaro Lins a mudar tão radicalmente o conceito em que tinha Alvaro Moreyra (razões políticas talvez...), mas de qualquer forma a mudança é motivo de satisfação para mim. "Talvez tenha sido Alvaro Moreyra — escrevi certa vez — quem me ensinou a ser tolerante com a burrice e a vaidade humanas, êsses incomensuráveis defeitos do homem, piores que o mais horrendo dos pecados. Talvez devêsse, à burrice e à vaidade, unir também a maldade, mas não o faço por julgar que a maldade é inerente aos nécios e aos vaidosos. O exemplo é de tôdas as horas, de tôdas as épocas.

"Foi Alvaro Moreyra e, mais tarde, Alain — um, pela literatura, outro pela filosofia — que me ensinaram a suportar os defeitos dos homens e a reduzí-los à sua verdadeira condição. E acreditem os leitores não ser nada fácil esta tarefa, porque reduzir às suas devidas proporções, às suas características autênticas, o grande escritor, o grande pintor, o grande economista, o grande militar, o grande jornalista, o grande artista — todos êsses técnicos, especialistas e medalhões que o povo, em sua ingenuidade, incultura e boa fé, elevou aos altos da fama e das honrarias, é quase tão difícil quanto tentar provar que o petróleo de Nova Olinda não é nacional!"

Há em *Literatura e Vida Literária* algumas notas dignas de transcrição pela justeza dos conceitos. Citemos algumas, ao acaso: "VII — Certas criaturas se definem pelas suas preferências. Quando um crítico afirma, por exemplo, como T. da S. o fêz, entre nós, a superioridade de Cronin em relação a Huxley, parece que já te-

---

(9) Álvaro Lins, Op. cit., pág. 43.
(10) Cf. *Jornal de Crítica*, 7.ª série.
(11) Álvaro Lins — *Literatura e Vida Literária*, pág. 104.

mos, nessa preferência, os elementos para a sua definição" (12). Escrita numa linguagem mais clara, esta frase poderia ser considerada lapidar.

Leiamos esta outra: "CCLIX — A crítica tem duas faces: a interpretação e o julgamento. Interpretação deve-se entender como a sua fonte criadora, como a fôrça poética que existe em tôdas as atividades literárias: é a compreensão, é a penetração, a análise, é a reconstituição, é a revelação, é o senso psicológico, é o poder sugestivo, é o jôgo e o debate das idéias. A faculdade crítica mais necessária, para esta espécie de descoberta de almas e idéias, é a intuição. Para o julgamento, o contrário, a faculdade dominante será a razão. Aí estão os dois graus da crítica. Enquanto a interpretação é a sua fonte criadora, o julgamento é a justificação da sua existência dentro do fenômeno literário." (13).

Eis um conselho que deveria ser seguido pelos intelectuais que dispõem de muito tempo: "CCLXV — Exercício de vontade. — Ler com método, tomando notas e pondo em ordem, por escrito, as impressões. Escrever, escrever sempre, todos os dias, escrever mesmo banalidades, não para publicar, mas como quem pratica um ofício, com a finalidade de pesquisar os processos da forma. Muitos dos nossos estudos e leituras são mal aproveitadas por falta de método. Voltar a ler certos autores fundamentais como Bergson e Proust, com o lápis na mão e o caderno nas pernas. Dominar a preguiça, sufocar o gôsto das evasões para livros mais agradáveis porque mais fáceis; não deixar-se vencer pelo simples prazer da leitura como um diletante." (14).

Ao lado das notas citadas, que qualquer escritor não vacilaria subscrever, há outras, no entanto, injustas como esta sôbre Afonso Arinos de Melo Franco: "CLIV — O pomposo A.A.M.F. faz-me lembrar o personagem do conto *Um homem célebre de Machado de Assis*: nasceu para fazer polcas; e quer fazer sonatas à Bethoven..." (15) ou ainda esta outra sôbre o crítico Eduardo Portela: "CC — Um cronista bibliográfico, atacando a poesia moderna, diz que ela tem tanta poesia como o *"coaxar das rãs num charco de inverno"*. Ignorará o idiota que realmente há poesia no 'coaxar das rãs num charco de inverno'?" (16).

Para Álvaro Lins, Afrânio Coutinho é "um pobre rapaz que, feito secretário de uma revista de divulgação popular, pretende ser juiz em assuntos de crítica, com a autoridade exclusiva de uma estada de alguns meses em Nova York" (17); Eloy Pontes é "o crítico dos autores idiotas e dos livros sem importância" (18); Genolino Amado é um "inquieto literato" (19), "um frívolo cronista" (20); refere-se à "irresponsabilidade tão eufórica (de Pedro Calmon) que já tem as suas fronteiras postas dentro da zona invencível da tolice humana..." (21).

Tendo em vista a radical mudança de opinião do autor a respeito de Alvaro Moreyra, é bem possível que alguns dos conceitos

---

(12) Álvaro Lins — Op. cit., pág. 27.
(13) Álvaro Lins, Op. cit., pág. 182.
(14) Álvaro Lins, Op. cit., pág. 186.
(15) Álvaro Lins, Op. cit., pág. 103.
(16) Álvaro Lins, Op. cit., pág. 125.
(17) Álvaro Lins, Op. cit., pág. 149.
(18) Álvaro Lins, Op. cit., pág. 84.
(19) Álvaro Lins, Op. cit., pág. 150.
(20) Álvaro Lins, Op. cit., pág. 163.
(21) Álvaro Lins, Op. cit., pág. 220/221.

acima venham a ser futuramente revisados. O mundo dá tantas voltas... Lendo tôdas essas invectivas escritas com fel e vinagre, no velho estilo de Agripino Grieco, fico imaginando que adjetivos reservará Alvaro Lins para mim, após a leitura desta crônica... Mas acho que, preocupado com objetivos mais altos — como a salvação de Portugal, por exemplo — o crítico nem terá tempo para ler estas linhas.

Referindo-se a um artigo de Rubem Braga sôbre Osvaldo de Andrade, escreveu certa vez Alvaro Lins (22): "Poucas vêzes tenho lido coisa tão estúpida." "Não me lembro de ter lido êsse artigo de Rubem Braga. Mas, por mais estúpido que êle seja, deve ser mil vêzes superior a esta frase de um Sr. Miguel Urbano Rodrigues (?) que Alvaro Lins coloca em destaque no 7.º volume de *Jornal de Crítica*: "Foi preciso que Deus morresse dentro dêle para que a unidade do homem Alvaro Lins se estabelecesse sôbre os escombros da grande barreira". Já se viu cretinice igual?

(22) Álvaro Lins, Op. cit., pág. 103.

TEATRO EM SÃO PAULO

MARIA JOSÉ DE CARVALHO

UM movimento bastante positivo anima agora o teatro paulistano, pois quase todos os espetáculos em cartaz apresentam ótima qualidade técnica e artística. O sangue nôvo, principalmente, no setor da interpretação, está produzindo ótimos efeitos. E caminhamos, ao que parece, para aquilo que é absolutamente fundamental num conjunto artístico: antes de mais nada limpeza e homogeneidade técnica.

O Teatro de Arena apresenta *O Noviço*, de Martins Pena, numa excelente direção de Augusto Boal. A peça, uma das melhores e mais conhecidas do autor, foi mutio bem interpretada, destacando-se os desempenhos de Miriam Muniz, Juca de Oliveira, Maria Lísia, Rui Nogueira, Isabel Ribeiro, que, aliás, melhorou muito a dicção, desde que a vimos em A Mandrágora, e Arnaldo Weiss, isto é, a quase totalidade do elenco. Deve-se salientar a segurança de Miriam Muniz, Juca de Oliveira e Maria Lísia. A Gianfrancesco Guarnieri, faríamos as habituais restrições: técnica amadorística, que não evolui, apresentando-nos mais o ator que o personagem. Sempre o mesmo andar gingado e de pés abertos, inclinado para a frente ou para trás, e sempre o mesmo falar displicente, a famosa "naturalidade" a que ambicionam, em geral, os amadores mal dirigidos. Ora, Gianfrancesco Guarnieri, autor já consagrado, e de talento, poderia perfeitamente tomar consciência de seus defeitos de ator, e apresentar-se no palco de uma forma mais depurada, mais desprovida daquelas peculiaridades, que muitos atores menos conscientes costumam arvorar em estilo pessoal e personalidade. Isto não quer dizer que não agrade, porque um ator pode agradar por sua simpatia pessoal, e até mesmo porque nos acostumamos às suas falhas. Mas essa subjetividade não pode pesar numa crítica. E rigor é a única medida aceitável para a técnica e a arte. Cenário ótimo e figurinos belíssimos de Paulo José. A música, a cargo de Damiano Cozzella, cujos excelentes trabalhos de composição para peças teatrais já são conhecidos, embora, nem sempre, suficientemente apreciados e valorizados, apresentou-nos, além de um final bem ensaiado, uma seleção de belas canções brasileiras, na voz de Lenita Bruno. Enfim, rigor, excluídos alguns pequenos senões, bom-gôsto e homogeneidade quer no preparo, quer na apresentação, são as principais características do espetáculo do Teatro de Arena.

Aproveitamos a oportunidade para mencionar também a boa qualidade do espetáculo de mímica *"Um americano em Moscou"* apresentado e interpretado por Ricardo Bandeira, no início dêste ano no Arena, o qual evidenciou um grande apuro de técnica, embora a temática pudesse ter sido mais enxuta e imaginativa.

O Teatro Brasileiro de Comédia reiniciou suas atividades com *Os Ossos do Barão,* de Jorge de Andrade. O tema da peça é a aristocracia paulistana decadente e liquidada em 32, aliando-se aos emigrantes e filhos de imigrantes, os quais, desejosos de afirmar-se, trazendo da pátria de origem o sentimento de inferioridade do camponês servil, sem títulos nobiliárquicos e que tanto os impressionam — basta ver ainda hoje, na Itália, por exemplo, a importância que as revistas em geral dão, constantemente às aventuras e desventuras, ou aos meros acidentes de caça ou domésticos, da nobreza européia em suas andanças e exibições sociais — buscam aliar-se ao sangue tradicional e aos brasões da nova terra oferecendo em troca sua milenar capacidade de trabalho e tenacidade estimulada pela ambição, aplicada a novos desbravamentos, novas agriculturas e florescentes indústrias capazes de repolir a carcomida heràldica bandeirante e afonsina. A peça é madura, excelentemente estruturada, cheia de comicidade inteligente e viva. Nessa luta de afirmação e reafirmação de ambas as partes, todos os argumentos são medidos e pesados, com justeza numa polêmica hábil que, aliada ao amor, só pode redundar num pacto real e orgânico, purificado das intenções iniciais de ordem ética, social e psicológica. A ótima qualidade da peça não nos faz, entretanto, esquecer, que já é tempo, de um autor como Jorge Andrade, que se coloca entre os melhores, senão fôr, especialmente por sua constante pesquisa e preocupação cultural, o melhor da nossa vanguarda dramatúrgica, focalizar os problemas desenvolvendo seus temas de uma forma doravante depurada da sua renitente melancolia saudosista, aplicando o seu talento de maneira mais libertada e objetiva. O elenco, quase todo, excelente, numa homogeneidade e segurança ótimas, salienta, entretanto, Otello Zeloni como a maior figura, que domina, com seu talento, sua presença cheia de vida, simpatia e comunicabilidade, todo o espetáculo. Ótima atuação de Lélia Abramo, Cleide Yaconis, Silvio Zilber e Arací Balabanian. Muito bem ainda Áurea Campos, Carmem Silva e Léa Surian nos papéis das três parentas velhas obsecadas com a pureza de sua linhagem e da dos passageiros da caravela de Martim Afonso. Excelente direção de Maurice Vaneau assim como excelentes os cenários e figurinos de Marie Claire Vaneau. Não tão boas, mas limpas as interpretações de Rubens de Falco, Sílvio Rocha e Hedy Toledo.

O Teatro Oficina continua apresentando *Quatro num quarto,* de Valentim Kataiev, tradução de Eugênio Kusnet. O texto, sem outras qualidades a não ser uma certa habilidade e sátira das situações, mostra que, entre vermelhos ou brancos, isto é, quaisquer que sejam as côres dos ambientes sociais e políticos, conviver com seres humanos não é nada fácil mesmo. Um elenco fraquíssimo, em que se salvam como podem Rosamaria Murtinho e Libero Ripoli Filho, e onde sobressaem com seus cultivadíssimos cacoetes Renato Boghi, Célia Helena e, sobretudo, Ronaldo Daniel, com suas eternas gargalhadas histéricas e seus não menos eternos olhos esbugalhados, mantém o inexplicável sucesso da peça.

No *Teatro Leopoldo Fróes,* o Grupo Decisão estréia com *Sorocaba, Senhor!* de Antonio Abujamra, inspirada em "Fuenteovejuna", de Lope de Vega. Apesar de amparado num autor da envergadura de Lope, o texto não chega a convencer, e seria preferível que Abujamra, apoiado em seu talento de encenador, tentasse com suas próprias fôrças sem necessidade de pôr-se à sombra de alheia fama, escrever

um texto capaz de traduzir suas idéias e ideais. Não sou pròpriamente contra adaptações, inspirações ou mesmo imitações, tão famosas e declaradas noutros tempos de menos preconceitos literários, nesse sentido, como foram os do Renascimento, por exemplo. Lembramos, aliás, que o próprio Gregório de Matos parece ter-se inspirado numa das falas de Fuenteovejuna para um de seus mais célebres poemas satíricos, e que o próprio Calderon, numa das muitas confusões ibéricas, apresenta numa de suas peças, quase que um não menos célebre soneto de Camões. Mas é que no caso de *Sorocaba, Senhor!* não ficamos nem com uma impressão clara da ideologia de Lope, que na peça (Fuenteovejuna) combate os tiranetes e defende os Reis Católicos, únicos salvadores da situação, e não fala de exploração econômica do homem do campo, e nem da visão formal de Abujamra, excessivamente apoiada na de Lope. Contando, entretanto, com tal guia, a peça não podia, a rigor, deixar de ter certa habilidade estrutural, embora impregnada de um provincianismo, que culmina com a escolha pouco feliz do título, e de uma inútil lição de história de Sorocaba, à guisa de prólogo. Nada temos contra nem a favor de Sorocaba ou de outra qualquer cidade, fique bem claro. Aliás, não são as coisas que envenenam os homens, mas os homens que envenenam as coisas e os lugares. (Mas nunca é demais prevenir-nos contra possíveis confusões). Falamos em tese. O espetáculo, entretanto, compensa, quando não faz esquecer tais senões. É depurado, inteligente, preciso, e o que é mais importante, rigoroso. Abujamra foi mesmo, o único diretor que, talvez por ser o único a se preocupar com isso, conseguiu fazer que Berta Zemel não revirasse os olhos e não usasse voz infantil, apresentando-a como uma atriz realmente capaz de interpretações enxutas e convincentes. O grupo todo muito bem preparado, salientando-se, na interpretação, além de Berta Zemel, Ivonete Vieira, Edgard Gurgel Aranha, que ,aliás, precisa de mais agilidade vocal, Sérgio Mamberti, Emílio de Biasi, Wolney de Assis, Ademir Rocha e, sobretudo, Edney Giovenazzi, que, brilhante e seguríssimo, embora com alguns pequenos defeitos de pronúncia, domina pràticamente o espetáculo. Excelentes figurinos de Cecília Morganteti e ótima música de Willy de Oliveira. Bom cenário de Ubirajara Gilioli e excelente direção de Antonio Abujamra.

O TAIB apresenta O Dibuk, de An-Ski, tradução de Jacó Guinsburg. Peça belíssima, embora, às vêzes, um pouco prolixa, o que talvez justificasse alguns pequenos cortes. Louvável essa iniciativa do TAIB, revelando-nos um autor de real talento, com grande conhecimento da alma humana, em seus problemas emocionais e religiosos — com vôos mais amplos do que os permitidos pelos áridos caminhos do livro sagrado — e uma extraordinária visão poética e mágica da vida, onde o extraterreno, o sobrenatural, o incompreensível não paira isolado no campo das especulações do domínio racionalista, mas vive integrado na vida como nas tragédias gregas e nos dramas shakespeareanos. Inteligentemente dirigida por Graça Melo, que soube apreender sensorialmente o texto em todos os seus matizes, a peça proporcionou um ótimo espetáculo, que contou ainda com a ótima colaboração de Aida Slon, na movimentação plástica, e do Côro Scheiffer, do ICIB, na parte musical. Figurinos bons de Hugueta Sandacz e M. Antonio Guimarães. O elenco, bastante homogêneo e seguro num trabalho muito sério, salienta, entretanto, as figuras excelentes de Maria Quadros Malta (Léa) e Rafael Golombeck (rabi Azriel) ambos, além de outras qualidades, com ótima dicção e belíssima voz.

O Teatro Cacilda Becker apresenta *César e Cleópatra,* de Bernard Shaw, tradução de Miroel Silveira. Uma excelente peça, fina, inteligente, irônica, mas que, a meu ver, infelizmente, não teve sua realização à altura especialmente num momento, em que vários grupos e já não é sem tempo, se preocupam com o rigor técnico e artistico das apresentações teatrais em São Paulo. Não me parece, que as previsões de Ziembinsky a respeito de Cacilda — segundo suas declarações em texto do programa — se tenham levado a bom termo, pois a sua interpretação confundiu versatilidade e riqueza da personagem com falta de unidade artística, sem falar das famosas falhas técnicas, como uma dicção já melhorada, mas ainda bastante viciada, uma respiração defeituosíssima, e ainda as suas risadas falsas e de tom desagradável. Ziembinsky, entretanto, foi, indiscutivelmente, a melhor figura do espetáculo, seguro, com uma dicção muito cuidada, e uma perfeita compreensão do papel. Acreditamos, no entanto, que certos momentos, como por exemplo, o do encontro inicial com a esfinge, podiam ser mais valorizados do ponto de vista da tonicidade da língua e da dinâmica vocal, coisa a um estrangeiro e de língua original tão diferente, por mais que domine o português, evidentemente muito difícil. Ótimo também o desempenho de Adriano Reys. Graça Melo, numa linha displicente, Stênio Garcia, bem, Jorge Chaia, muito melhor, do que habitualmente, e poderia ter realmente apresentado uma ótima atuação, não fôssem os seus não menos famosos e persistentes defeitos de pronúncia. Porém, não posso compreender de forma alguma, e isso é um princípio absolutamente elementar em qualquer arte, um artista verdadeiro sem uma técnica sólida e perfeita. Enfim, o que não se admitirá em nenhum pianista, bailarino ou cantor, não só se tolera, como até às vêzes se estimula, sob o nome de "estilo pessoal", no ator. Kleber Macedo com uma dicção que junta aos seus defeitos pessoais, alguns de Cacilda, e carregando sempre inadequadamente nas tintas, não consegue convencer como Ftatatita. Enfim, uma interpretação bastante fraca para a personagem de um comediógrafo de tão fino humor como Bernard Show. A música excelente de Damiano Cozzella, assim como os cenários e figurinos também excelentes de Gianni Ratto (embora faltos de espaço) completaram um espetáculo que, apesar das qualidades já expostas, se apresentou bem heterogêneo.

O PROBLEMA "CINEMA E CRIANÇA": OBSERVAÇÕES FUNDAMENTAIS

HÉLIO FURTADO DO AMARAL

A tese que colocamos em "Convivium" (N.º 4 — Setembro de 1962) precisa ser explicitada e completada segundo uma perspectiva prática: um conjunto de sugestões aos Legisladores, aos Juízes de Menores e às autoridades competentes.

Essas sugestões são fruto de uma experiência de quase 7 anos de vinculação à Comissão de Cinema (1) do Juizado de Menores de São Paulo, experiência essa que se espraiou por outros Juizados de Menores (2).

Nossa tese "O PROBLEMA "CINEMA E CRIANÇA", aprovada nos simpósios de Pôrto Alegre e de Marília (3), incluia alguns pontos fundamentais:

I) O problema "Cinema e Criança" deve ser enfocado a partir de uma autoridade judiciária. Essa autoridade judiciária é o Juiz de Menores (4).

II) Não há intenção alguma na multiplicação de censuras; o que se quer é deferir aos Juízes de Menores plena competência para uma definição dos níveis dos espetáculos, especialmente cinematográficos. Uma preocupação de estabelecer um nível de idade ajustado a uma realidade local e não segundo uma ótica empírica e sem técnica científica.

III) Essa multiplicação de níveis de idade ou de critérios em relação à problemática do menor pressuporia, naturalmente, a existência de uma unidade no esquema de censura, passando esta a só cuidar da questão da moralidade pública ou da segurança nacional.

IV) A autoridade judiciária, no caso o Juíz de Menores, embora não adstrita a laudos de peritos ou de assessores, se pronunciará sôbre espetáculos embasada em representação da sociedade. Essa participação da sociedade se estruturaria de acôrdo com os seguintes tipos de representação:

a) representação especializada: complexo de experiência cotidiana de especialistas recrutados entre Advogados (Promotores e Procuradores da Justiça, Juízes, Professôres de Direito, Advogados militantes), Assistentes Sociais (de órgãos governamentais ou de emprêsas privadas), Educadores, de Psicólogos, de Psiquiatras e de Sociólogos: representação vinculada à problemática do menor;

b) representação vivencial: vinculação à problemática familiar ou religiosa: pais, sacerdotes ou ministros do culto — representação vinculada à problemática social doméstica e religiosa;

c) representação profissional: vinculação à indústria ou à arte cinematográfica — exibidores, distribuidores, produtores, cineastas e críticos: representação vinculada ao meio de comunicação;

d) representação de juventude: vinculação a movimentos de juventude.

UM PRESSUPOSTO FUNDAMENTAL: A IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE CENSÓRIA:

Êsse conjunto ou complexo de representações vem demonstrar que a atividade censória principalmente no que respeita ao menor assume caracteres de extraordinária importância: tarefa delicadíssima a depender de vastos e sólidos conhecimentos de Psicologia, de Sociologia, de Moral, de Literatura, de História, de Arte e de Cinema. Mas também de vivência da problemática do menor.

E isso porque o Cinema, além de ser um instrumento híbrido (entendido como indústria-comércio, como diversão "culturalizada", como fonte e meio de pesquisa, como método terapêutico, como educação, como cultura (5), como arte, etc. é um importante fator de influência coletiva. Daí a afirmação de que a "psychologie sociale et l'anthropologie contemporaines nous préparent cette idée d'une mutation de la "nature" de l'homme sous l'influence immédiate d'une mutation de ses conditions d'information" (6).

Decorre então a excepcional transcendência da atividade censória, principalmente aquela que pertine à definição do nível de idade e que não é censura pròpriamente dita: uma atividade de qualificação, de seleção e de orientação. Uma atividade que pode funcionar como fabuloso instrumento de documentação, e de pesquisa científica, desde que aja segundo critérios não empíricos.

Ora, o Cinema, como arte do século XX, participando com a televisão do complexo audio-visual, esteve, desde os seus primórdios, vinculado à esquemática de público.

Essa relação com o público (7) é que propiciou a Cohen-Seat (8) a distinção entre *fait filmique* ("expressão da vida do mundo ou do espírito, dos sêres ou das coisas, através de um sistema determinado de combinações, de imagens naturais ou convencionais") e *fait cinématographique* (colocação em "circulação, nos grupos humanos, de um conjunto de sentimentos evocados pelo film ede acôrdo com suas leis"). Essa distinção foi aprofundada por Leo Lunders, (9) quando, com fundamento em Cohen-Seat, esclarece que a influência do Cinema depende do fato fílmico e do fator individual (predisposição). Daí as noções de "eficácia" e "eficiência".

Determinar o exato conteúdo de uma fita (a pressupor profundos conhecimentos de Estética e de Documentação Cinematográfica) para imergir no campo da intencionalidade autoral, no esquema filmogenético e a partir daí estabelecer uma vinculação com a realidade espectatorial, eis o fundamental da atividade censória. Até onde a obra fílmica interfere na vida social, age sôbre o indivíduo, sôbre a infância ou a adolescência, até onde concorre para a aquisição de hábitos, de atitudes, até onde provoca desajustes emocionais no menor ou prejudica seu desenvolvimento biosociopsicológico, eis a grande responsabilidade de uma atividade censória qualificada.

A atividade censória assim se estrutura: se inicia com o exame censório, evolui para um diagnóstico do esquema fílmico e sua capacidade ou não de interferir, energèticamente, na infância ou na adolescência e termina por uma tentativa de conteudização censória do filme.

Daí se concluir que a determinação energética de um filme para o menor não deve depender de uma só pessoa mas de um com-

plexo de colaborações: a sociedade representada pela Autoridade Judiciária através de um conjunto de representantes. E isso porque:

a) a multiplicação de perspectivas é uma forma de definir a média do público;
b) é uma forma de representação da sociedade;
c) é uma multiplicação qualificada, capaz de uma certa objetividade e de uma síntese.

Mas essa atividade censória, em que pese a possibilidade de multiplicação de especialistas, exige da parte do colaborador (que não é um censor mas antes um psicofilmólogo; sob certos aspetos, um Psicólogo Social, um Crítico ou um Analista Social) da Comissão de Cinema (10) um complexo de capacidade:

1) uma base de cultura cinematográfica: predisposição a um discernimento dos valores do espetáculo cinematográfico: o estímulo fílmico enquanto independente da "projeção" de público.

Essa base pressupõe conhecimentos de Linguagem Cinematográfica — o sentido e essência da expressão cinematográfica — de História e de Crítica. Um conhecimento mais ou menos básico sôbre certos autores ou criadores (cineastas), sua temática e tendências.

Tudo isto depende, naturalmente, de um esquema de Cultura Geral: para conteudizar o filme e situá-lo no tempo e numa "Weltanschaunng".

2) Conhecimento de Psicologia, principalmente de Psicologia Infantil e da Adolescência: um sentido dinâmico e sempre a partir da época em que se encontra.

Daí a necessidade da Filmologia na esquemática estética, psicológica e sociológica.

3) Sentido e intuição da relação CINEMA-EDUCAÇÃO: o que informa, forma e o que deforma.

Os três elementos funcionam como uma categoria de estrutura intelectual-cultural; devem ser completados por categorias de estrutura artística: sensibilidade e gôsto estético, fundamentais para o gôzo estético, primeira via para a disponibilidade na comunicação e na compensação do universo fílmico.

A COMISSÃO DE CINEMA DO JUIZADO DE MENORES

Tudo o que acabamos de afirmar representa a experiência da Comissão de Cinema do Juizado de Menores.

Essa experiência, datando de 1957, é fruto de um conjunto de fases:

I) *Fase negativa:* correspondente aos anos de 57 e 58 e derivada essencialmente do complexo de membros, apesar de, nos primórdios da Comissão de Cinema, haver um predomínio de elementos vinculados à Orientação Moral dos Espetáculos, embora acostumados à atividade censória no campo da moralidade.

II) *Fase pré-positiva*: pertinente aos anos de 59 e 60 e visando também a um levantamento de documentação mais farta possível para uma tentativa de catalogação de filmes adequados à infância e à adolescência. Para isso se fundamentou nos estudos da U.N.E.S.C.O., do "Institut de Filmologie", do "Centre International du Cinéma pour la Jeunesse", do "Children Entertainment Films",

do "C.I.D.A.L.C." e do "Office Catholique International du Cinéma". Como articulação complementar, procurou-se aproveitar a experiência e documentação da Orientação Moral dos Espetáculos e do Serviço de Informações Cinematográficas da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (11).

Tal estágio representa a passagem da teoria para a prática: supõe um entrosamento entre os dados deduzidos da Psicologia Infantil ou da Adolescência e os do Cinema.

1961: é uma espécie de hiato na atividade da Comissão de Cinema: uma fase que pode ser definida como um período de transição e de experiência censória plena — época de colaboração do Juizado de Menores à Censura Estadual (Divisão de Diversões Públicas). — Um período importante e cheio de lições, embora situado na fase pré-positiva: importante porque permitiu avaliar a exata responsabilidade de uma atividade censoria e até onde o voluntariado, organizado sistemàticamente, pode realizar alguma coisa de útil e benéfico para a sociedade.

III) *PRIMÓRDIOS DA FASE POSITIVA:*

1962: corresponde àquilo que se chamaria de uma tentativa de eclosão positiva:

uma preocupação de pesquisa filmológica, como embasamento censório; e

uma vinculação à Educação Cinematográfica.

Eis, em síntese, as observações fundamentais sôbre o "PROBLEMA "CINEMA E CRIANÇA": um conjunto de sugestões.

NOTAS:

1) A Comissão de Cinema do Juizado de Menores de São Paulo foi criada pela Portaria N.º 106/57, baixada pelo atual Juiz Aldo de Assis Dias. Eram seus componentes os Senhores Luiz Toloza Oliveira Costa Filho, Álvaro Malheiros, Benedicto J. Duarte, Enzo Azzi, Aldo Henio Francisco Sinisgalli, Itacy Silveira Pellegrini, Sonia Letayf, Cyro Christiano de Souza, Leonardo José de Carvalho e nós.

2) Juizados de Menores de Belo Horizonte, de Pôrto Alegre, da Guanabara, de Salvador e de Recife.

3) Campinas prepara-se para realizar um simpósio sôbre o assunto: "Cineclubismo infantil": a administração pública ante o cinema e a infância; o legislador e o cinema para crianças; e cinema na vida escolar; cineclubismo infantil: finalidades e campo de ação; organização de um cine-clube infantil; planos e práticas de uma sessão infantil; uma experiência cinematográfica para a infância.

4) Aqui o Juiz de Menores está representando a sociedade e conferindo a ela uma fôrça expressiva e de experiência.

A tendência lenta mas fecunda é de uma transformação dos Juizados de Menores em Tribunais ou Côrtes Juvenis, como uma exigência de nossa época.

5) Quando penso em "A NOITE" ou "A AVENTURA", de Antonioni, em "HIROSHIMA, MEU AMOR" ou "ANO PASSADO EM MARIENBAD", de Resnais, em "A DOCE VIDA" ou "NA ESTRADA DA VIDA" de Fellini, em "MORANGOS SILVESTRES" ou "NOITES DE CIRCO", de Bergman, em "FIM DE VERÃO", de Ozu e tantos outros filmes, estou colocando a problemática da Cultura. Cultura no mais pleno sentido da palavra.

6) Cf. "Revue Internationale de Filmologie" — 1959 — Cahiers de Filmologie — "Problèmes Actuels du Cinéma et de l'Information Visuelle").

7) Convém a leitura do livro "Le Cinéma et son public", de Jacques Durand.

8) Cf. "Esai sur les Principes d'une Philosophie du Cinéma", de Gilbert Cohen-Seat.

9) Cf. "Introdution aux Problèmes du Cinéma et de la Jeunesse", de Leo Lunders. Aliás, Leo Lunders escreveu, recentemente, "La censure des films et l''admission des enfants au cinéma à travers le monde".

10) Uma preocupação nossa na Comissão de Cinema tem sido a de predispor o crítico à Cultura Cinematográfica, procurando, numa segunda fase, forçá-lo a um diálogo sôbre o filme: tipo de conversação em grupo (método canadense).

11) O Serviço de Informações Cinematográficas da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil tem como diretor o R. P. Guido Logger, SS.CC.

MOVIMENTO DAS EDITÔRAS

Reiniciando suas atividades editoriais em 1963, a Livraria Francisco Alves acaba de lançar, em edição popular, a segunda edição de *"Perto do Coração Selvagem"*, — romance de estréia de Clarice Lispector, esgotado há mais de dezoito anos.

Com *"A Maçã no Escuro"*, romance, cuja edição esgotou-se em menos de dois anos e com *"Laços de Família,* — contos — lançado em segunda edição, Clarice Lispector através das edições Francisco Alves, tornou-se escritora realmente procurada nas livrarias nacionais, prova evidente de um público ledor que a prestigia em todos os sentidos, além da enorme repercussão que Clarice obtém por parte da crítica literária.

Para os próximos meses a Livraria Francisco Alves programou cinco lançamentos: o livro de contos de Moreira Campos, *"As Vozes do Morto"; "Uma Vaga para Morrer"*, depoimento de Cesar Salles; *"Cachimbo, Cachoro & Clube"*, novela de Zulema Rida; *"Sertão do Boi Santo"*, rapsódia para um filme, de Paulo Dantas e *"No Tempo de Noel Rosa"* — documentário, de Almirante.

* *
*

"CLARÃO NA SERRA"

Instituido pelo Departamento de Cultura da Municipalidade de São Paulo, acaba de ser atribuído o "Prêmio Câmara Municipal de São Paulo, para romance, ao livro de Francisco Martins intitulado *"Clarão na Serra"*, história de pioneiros e desbravadores e da implantação da cultura cafeeira no Estado de São Paulo.

O livro ora premiado é o primeiro de uma série de três romances que, em extenso mural, transportam para a ficção acontecimentos marcantes da vida nacional e, em particular, do Estado de São Paulo, Subordinados de modo básico aos liames da fôrça telúrica e influenciados gradativamente pelos ditames da civilização, os livros descrevem o entrechoque de temperamentos fortes que plasmaram a crônica bandeirante e nacional. *"Clarão na Serra"* mereceu as melhores referências e apreciações da crítica em todo o território nacional, e constitui verdadeiro êxito de livraria, tendo sido cotado, em São Paulo, nos primeiros lugares como dos mais vendidos, em apurações procedidas pela "Câmara Brasileira do Livro".

A narrativa cíclica iniciada em *"Clarão na Serra"* continua no romance *"Café Amarelo"* (já incluído no plano editorial da Melhoramentos para lançamento em fins do corrente ano) e terá prosseguimento em *"A Porteira Bateu"*.

À publicação recente de três livros de Francisco Martins pela University of London Press, da Inglaterra, que recebeu o título de *"The Mystery of the Gold Mines"* e constitui acontecimento pioneiro

no gênero, junta-se êste prêmio da Municipalidade de São Paulo, que vem homenagear a obra *"Clarão na Serra"*, lançada pelas Edições Melhoramentos na conhecida série "Panorama da Literatura Brasileira".

* *
*

"SAFRA ESCURA"

Irmãos Pongetti Editôres publicaram *"Safra Obscura"*, estudos e ensaios de Fernando Whitaker da Cunha. O livro é de um ecletismo espantoso, pois nêle trata o A. dos mais variados assuntos, desde o Existencialismo até a pena de morte, passando pelas traduções de Pitágoras e pelo tema sempre atual — Brasil: Colônia ou Província de Portugal?

Ensaista, jurista, crítico literário, historiador, humanista, poeta e futuro romancista, Fernando Whitaker da Cunha é o tipo clássico do polígrafo. E, como todo polígrafo acaba não se fixando em coisa alguma, o A. certamente jamais será um verdadeiro crítico, ensaista, historiador ou poeta. Êste é o mal dos jurisconsultos que não se convencem de que devem ser exclusivamente jurisconsultos...

* *
*

"CAPITALISMO"

Zahar Editôres, que se especializaram em editar livros socialistas e principalmente comunistas (moda que está sendo seguida por grande número de editôras nacionais), publicam *Capitalismo,* de John Kenneth Galbraith. Aliás, o livro se chama, no original *American Capitalism: The Concept of Countervailing Power.*

Trata-se de uma obra famosa, constantemente citada pelos sociólogos de vanguarda e por pseudo-economistas brasileiros. Creio que o êxito do volume vem mais da circunstnâcia de ter sido seu autor um dos assessores do Presidente Kennedy do que do valor do seu texto.

Pelo menos a tradução que dele nos deu o Sr. Moacyr Padilha tornou-se quase ilegível, tal o esfôrço que exige do leitor. Uma verdadeira lástima esta edição.

* *
*

"NOVELAS ALEMÃS"

Editôra Cultrix, dando prosseguimento à publicação de excelentes trabalhos de escritores estrangeiros, numa coleção uniforme e bem cuidada, acaba de lançar *Novelas Alemãs,* selecionadas e apresentadas, inclusive com notas crítico-biográficas, por Otto Maria Carpeaux. Reune a coletânea cinco peças do gênero. "Enjeitado", de Kleist; "Don Juan", de Hoffmann; "O Homem do Cavalo Branco", de Storm; "Krambambuli", de Marie von Ebner-Eschembach; e "A Morte em Veneza", de Thomaz Mann. As traduções foram feitas diretamente do alemão por Alberto Denis, Albertinso Pinheiro Júnior, Maria Delling e o próprio Otto Maria Carpeaux.